

JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 14 de abril de 2023

ANO XII - EDIÇÃO 976

Órgão Oficial do Município



6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA!

DATA: 25 DE ABRIL / HORÁRIO: 13H LOCAL: CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO







CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM



Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H

- COLINA II
- MONTE BELO
- CHÁCARAS ANDREIA
- RESSACA
- VENDRAME
- TERRA VIVA
- **VEILING SP 340** RECREIO CAMPESTRE
- VISTA ALEGRE
- LARANJEIRA
- USINA MALUF
- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20

- CENTRO
- SÃO JUDAS TADEU
- POPULAR I E II
- NOVO HORIZONTE
- PEDRA BRANCA
- JARDIM DENISE
- PADRE PEDRO
- VILA ESPERANCA
- Da Rua José N. Chaib até
- a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani

- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e
- Leandro Monzani a Rua José Russi NOVO CENTRO
- · COLINA DAS PAINEIRAS · BELA VISTA I E II
- JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO
- VICINAL OSCAR P. DIAS ** ITAQUERÊ ***
- ESTRADA FORTALEZA ***
- VICINAL DE ITAPIRA
- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***

TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20

- CENTRO
- JD. MARIA HELENA
- JARDIM MILAN
- PORTAL DAS PÉROLAS
- VILA RICA I E II
- JARDIM DAS NACÕES
- VILA BIANCHI
- JARDIM LUCIANA
- SÃO QUIRINO
- * A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h \mid ** A coleta será realizada terça-feira e sábado \mid *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse. Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO	- JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO	- JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO	- BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO	- BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÓRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho

1º SEGUNDA DO MÊS

- CIDADE JARDIM
- JARDIM BRASÍLIA - VILA ESPERANÇA
- JARDIM DENISE
- PADRE PEDRO
- PEDRA BRANCA
- NOVO HORIZONTE POPULAR I

POPULAR II

- 2º SEGUNDA DO MÊS
- CENTRO
- JARDIM MARIA HELENA
- JARDIM MILAN
- PORTAL DAS PERÓLAS
- RELA VISTA
- SÃO JUDAS TADEU

3º SEGUNDA DO MÊS

- VILA BIANCHI
- SÃO QUIRINO
- JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I
- VILA RICA II
- NOVO CENTRO
- RESIDENCIAL DOS LAGOS
- JARDIM LUCIANA

- CORRÉGO BONITO

4º SEGUNDA DO MÊS

- VALE VERDE
- RECREIO CAMPESTRE
- CHÁCARAS ANDRÉIA
- RESSACA
- COLINA DAS PAINEIRAS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Vila Esperança CEP: 13831-024

Telefone

(19) 3896-9000

Site Oficial

www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail

imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3548_

de 14 de abril de 2023

Projeto de Lei nº 020/2023 Autógrafo nº 3.917/2023 Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por recebimento de transferência especial da União: Emendas Parlamentares 202225200009 e 202237460003.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de Transferência Especial da União através das Emendas Parlamentares 202225200009 e 202237460003; no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.10 - Secretaria de Desenvolvimento Social

433 - 08.244.0330.2090 - Departamento de Promoção Social

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3549

de 14 de abril de 2023

Projeto de Lei nº 021/2023 Autógrafo nº 3.918/2023 Iniciativa: Executivo Municipal

Institui o Programa "Bombeiro nas Escolas" como carga obrigatória no curriculum escolar dos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, como carga obrigatória no curriculum dos alunos da rede municipal de ensino de Santo Antônio de Posse, o PROGRAMA "BOMBEIRO NAS ESCOLAS", ministrado e desenvolvido pelos membros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A responsabilidade inerente à execução e desenvolvimento do aludido programa educacional ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Tal programa será direcionado, preferencialmente, aos alunos matriculados nos 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I e 8º e 9º do Ensino Fundamental II da rede de ensino municipal.

Art. 3° O PROGRAMA "BOMBEIRO NA ESCOLA" observará um conteúdo programático destinado à exposição e difusão entre nossos jovens, através de aulas teóricas e práticas, de maneira presencial ou por meios virtuais, de prevenção de acidentes, como agir em situações de emergência, bem como noções de primeiros socorros em geral, desenvolvendo e familiarizando-se com hábitos e posturas prevencionistas.

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio(s) com o Governo Estadual, bem como segmentos da iniciativa privada, visando obtenção de meios e recursos, sejam ele humanos, materiais e/ou financeiros, a serem direcionados ao aludido programa educacional previsto na presente Lei.

Parágrafo único. A partir do ano de 2024, deverá ser reservada e alocada dotação orçamentária própria junto à Secretaria Municipal da Educação destinada a suprir aquisições, manutenções e aperfeiçoamentos dos recursos e equipamentos didáticos e infraestruturas eventualmente exigidos e necessários à perfeita execução do programa.

Art. 5º A presente lei deverá ser regulamentada pelo Executivo, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão realizadas por meio de rubricas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3550

_ de 14 de abril de 2023

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Projeto de Lei nº 022/2023 Autógrafo nº 3.919/2023 Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a doar armas de fogo ao Município de Serra Negra/SP.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar as armas de fogo, abaixo relacionadas, em razão da aquisição de novos equipamentos, para a Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, desafetando-os do patrimônio municipal:

Item	Armamento	Número de série	SINARM
1	Pistola .380 IMBEL	HMA00996	201500867241017
2	Pistola .380 IMBEL	HMA00997	201500867238300
3	Pistola .380 IMBEL	HMA00997	201500867238148
4	Pistola .380 IMBEL	HMA00999	201500867240045
5	Pistola .380 IMBEL	HMA01000	201500867237419
6	Pistola .380 IMBEL	HMA01001	201500867237508
7	Pistola .380 IMBEL	HMA01002	201500867237680
8	Pistola .380 IMBEL	HMA01003	201500867237761
9	Pistola .380 IMBEL	HMA01004	201500867237842
10	Pistola .380 IMBEL	HMA01005	201500867237923
11	Pistola .380 IMBEL	HMA01006	201500867238067
12	Pistola .380 IMBEL	HMA01007	201500867239110
13	Pistola .380 IMBEL	HMA01008	201500867238229
14	Pistola .380 IMBEL	HMA01009	201500867237257
15	Pistola .380 IMBEL	HMA01010	201500867238490
16	Pistola .380 IMBEL	HMA01011	201500867238571
17	Pistola .380 IMBEL	HMA01012	201500867238652
18	Pistola .380 IMBEL	HMA01013	201500867238733
19	Pistola .380 IMBEL	HMA01014	201500867238814
20	Pistola 380 ACP Taurus	KIZ13810	201600874728399
21	Pistola 380 ACP Taurus	KIZ13812	201600874728208
22	Pistola 380 ACP Taurus	KKU80080	201800891259361
23	Pistola 380 ACP Taurus	KKU80208	201800891259876
24	Pistola 380 ACP Taurus	KKU80244	201700887173443
25	Pistola 380 ACP Taurus	KKU80249	201700887173796

Art. 2º A presente doação fica condicionada à assinatura, pelas partes, do Termo de Doação, ficando a donatária obrigada a cumprir todas as condições presentes naquele termo, sob pena de revogação da doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do

Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Lei Complementar nº 011

de 14 de abril de 2023

Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 Autógrafo nº 3.915/2023 Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do Município de Santo Antônio de Posse.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

- **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:
- **Art. 1º** Em decorrência da atualização do Plano Diretor Municipal, ficam delimitados os perímetros urbanos do Município de Santo Antônio de Posse na seguinte conformidade:
- I Perímetro I: Área Urbana da Cidade, localizada na porção central urbanizada do Município, cujas coordenadas estão descritas no Anexo I da presente lei;
- II Perímetro II: Área Urbana de Interesse Industrial, localizada às margens das Rodovias SP-340 (Rodovia Governador Adhemar de Barros) e SP-107 (Rodovia Prefeito Aziz Lian), cujas coordenadas estão descritas no Anexo II da presente lei;
- III Perímetro III: Área Urbana de Regularização do Itaquerê, localizada na Macrozona do Brumado, implantada para fins de regularização fundiária e urbanística, cujas coordenadas estão descritas no Anexo III da presente lei.
- § 1º A área desapropriada por força do Decreto Municipal n. 3.803, de 28 de abril de 2022, fica definida como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nos termos do Plano Diretor vigente (Lei Complementar Municipal n. 27, de 22 de dezembro de 2022), área esta definida no Anexo IV da presente Lei.
- § 2º Faz parte integrante da presente lei o Anexo V, contendo o mapa com os perímetros indicados no presente artigo.
- **Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar Municipal nº 002, de 27 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I PERÍMETRO I: ÁREA URBANA DA CIDADE

Perímetro: 23.573,162 metros **Área**: 2.180,1901 hectares

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.497.406,6771m e E 918.506,9484m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 112°02'27" e 3.363,481 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.496.144,4787m e E 921.624,6178m; 95°31'55" e 653,588 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.496.081,4731m e E 922.275,1615m; 133°29'15" e 374,567 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.495.823,6967m e E 922.546,9187m; 211°38'15" e 2.270,258 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.493.890,8372m e E 921.356,0684m; 158°21'29" e 81,984 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.493.814,6324**m e **E 921.386,3044**m; 169°24'02" e 172,591 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.493.644,9866**m e **E 921.418,0509**m; 241°56'56" e 710,999 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.493.310,6337**m e **E 920.790,5734**m; 193°54'50" e 888,254 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.492.448,4429**m e **E 920.576,9798**m; 192°29'10" e 182,014 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.492.270,7338**m e **E 920.537,6278**m; 189°56'05" e 516,989 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.491.761,4968m e E 920.448,4334m; 128°35'14" e 478,525 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.491.463,0378**m e **E 920.822,4773**m; 190°27'56" e 1.187,351 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.490.295,4387**m e **E** 920.606,8043m; 267°15'19" e 1.000,265 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.490.247,5409m e E 919.607,6867m; 4°11'15" e 2.336,364 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.492.577,6680m e E 919.778,2893m; 286°27'27" e 465,575 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.492.709,5680m e E 919.378,2893m; 280°27′27″ e 405,575 m ate o vertice 16, de coordenadas N 7.492.703,3000m e E 919.331,7893m; 280°37′23″ e 3.157,264 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.493.769,8680m e E 916.357,8893m; 350°26′26″ e 2.393,013 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.496.129,6514m e E 915.960,4794m; 93°26′43″ e 1.672,132 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 29°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,1720m; 20°47′13″ e 1.6720 7.497.390,3146m e E 918.408,7176m; 80°32'35" e 99,584 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II

PERÍMETRO II: ÁREA URBANA DE INTERESSE INDUSTRIAL

Perímetro: 30.322,355 m **Área**: 2.471,1457 ha

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.499.935,0958m e E 911.713,3020m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 149°33'37" e 5,643 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.499.930,2304m e E 911.716,1610m; 168°40'29" e 13,131 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.499.917,3549**m e **E 911.718,7397**m; 173°29'43" e 8,695 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.499.908,7159**m e **E 911.719,7247**m; 177°14'53" e 9,165 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.499.899,5618m e E 911.720,1647m; 180°15'34" e 9,498 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.499.890,0638**m e **E 911.720,1217**m; 182°44'52" e 9,679 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.499.880,3957**m e **E 911.719,6577**m; 184°53'16" e 9,706 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.499.870,7247**m e **E 911.718,8307**m; 186°44'57" e 9,564 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.499.861,2266**m e **E 911.717,7067**m; 188°27'43" e 9,256 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.499.852,0716**m e **E 911.716,3447**m; 190°05'26" e 8,773 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.499.843,4346**m e **E 911.714,8077**m; 191°44'45" e 8,120 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.499.835,4845**m e **E 911.713,1547**m; 193°31'25" e 7,291 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.499.828,3955m e E 911.711,4497m; 195°39'28" e 6,175 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.499.822,4501m e E 911.709,7832m; 199°51'21" e 30,258 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.499.793,9909**m e **E 911.699,5060**m; 185°10'55" e 19,513 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.499.774,5575**m e **E 911.697,7436**m; 165°32'59" e 19,192 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.499.755,9731m e E 911.702,5326m; 168°13'52" e 10,600 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.499.745,5961**m e **E 911.704,6946**m; 177°26'04" e 10,254 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.499.735,3520**m e **E 911.705,1536**m; 184°45'34" e 10,280 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.499.725,1070m e E 911.704,3006m; 189°40'15" e 10,525 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.499.714,7319m e E 911.702,5326m; 192°10'23" e 10,884 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.499.704,0929**m e **E 911.700,2376**m; 192°36'28" e 13,352 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.499.691,0625**m e **E 911.697,3231**m; 189°55'37" e 17,102 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.499.674,2161**m e **E 911.694,3748**m; 182°40'46" e 17,583 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.499.656,6521**m e **E 911.693,5528**m; 170°36'47" e 19,895 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.499.637,0231**m e **E 911.696,7978**m; 160°08'14" e 21,671 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.499.616,6417**m e **E 911.704,1608**m; 151°38'02" e 24,160 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.499.595,3823**m e **E 911.715,6395**m; 144°58'13" e 27,216 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.499.573,0962m e E 911.731,2617m; 139°48'44" e 20,473 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.499.557,4562m e E 911.744,4728m; 140°27'45" e 5,749 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.499.553,0222**m e **E 911.748,1328**m; 143°00'56" e 5,801 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.499.548,3882**m e **E 911.751,6228**m; 145°22'45" e 5,856 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.499.543,5691**m e **E 911.754,9499**m; 147°32'10" e 5,909 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.499.538,5831**m e **E 911.758,1219**m; 149°31'57" e 5,960 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.499.533,4461**m e **E 911.761,1439**m; 151°19'35" e 6,004 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.499.528,1781**m e **E 911.764,0249**m; 152°57'37" e 6,045 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.499.522,7940**m e **E 911.766,7729**m; 154°25'48" e 6,077 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.499.517,3120m e E 911.769,3959m; 155°47'43" e 6,103 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.499.511,7460m e E 911.771,8979m; 156°58'38" e 6,116 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.499.506,1170**m e **E 911.774,2900**m; 158°02'51" e 6,123 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.499.500,4379**m e **E 911.776,5790**m; 158°58'16" e 6,114 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.499.494,7309**m e **E 911.778,7730**m; 159°48'53" e 6,098 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.499.489,0079**m e **E 911.780,8770**m; 160°30'16" e 6,065 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.499.483,2908**m e **E 911.782,9010**m; 161°06'17" e 6,022 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.499.477,5938**m e **E 911.784,8510**m; 161°57'38" e 19,604 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.499.458,9535**m e **E 911.790,9218**m; 162°13'00" e 22,416 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.499.437,6086m e E 911.797,7681m; 159°35'48" e 25,070 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.499.414,1115m e E 911.806,5081m; 157°03'39" e 20,359 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.499.395,3624**m e **E 911.814,4431**m; 165°28'41" e 25,500 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.499.370,6773**m e **E 911.820,8372**m; 171°25'31" e 36,687 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.499.334,4001**m e **E 911.826,3072**m; 175°06'20" e 56,752 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.499.277,8549m e E 911.831,1492m;



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

```
170°41'53" e 26,708 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.499.251,4977m e E 911.835,4662m; 166°20'37" e 38,124 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.499.214,4516m e E 911.844,4673m;
163°12'48" e 43,160 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.499.173,1304m e E 911.856,9323m;
159°25'01" e 41,856 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.499.133,9462m e E 911.871,6474m;
152°47'48" e 34,442 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.499.103,3140m e E 911.887,3925m;
143°11'41" e 16,698 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.499.089,9440m e E 911.897,3965m;
148°47'30" e 9,195 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.499.082,0798m e E 911.902,1609m;
152°59'54" e 4,378 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.499.078,1789m e E 911.904,1486m;
158°37'59" e 6,121 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.499.072,4789m e E 911.906,3786m;
164°08'35" e 5,878 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.499.066,8249m e E 911.907,9846m;
169°04'27" e 5,761 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.499.061,1678m e E 911.909,0766m;
175°57'12" e 17,572 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.499.043,6398m e E 911.910,3166m;
178°36'43" e 23,629 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.499.020,0179m e E 911.910,8890m;
170°17'06" e 45,634 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.498.975,0384m e E 911.918,5896m;
172°14'03" e 17,621 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.498.957,5793m e E 911.920,9707m; 176°28'06" e 26,721 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.498.930,9092m e E 911.922,6167m;
181°31'28" e 48,751 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.498.882,1750m e E 911.921,3197m;
184°01'27" e 22,102 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.498.860,1279m e E 911.919,7686m;
184°23'47" e 82,916 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.498.777,4555m e E 911.913,4126m;
184°42'02" e 50,018 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.498.727,6053m e E 911.909,3136m;
186°18'28" e 49,040 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.498.678,8620m e E 911.903,9256m;
188°35'37" e 26,151 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.498.653,0043m e E 911.900,0179m;
191°33'29" e 16,587 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.498.636,7538m e E 911.896,6945m;
194°06'00" e 11,966 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.498.625,1488m e E 911.893,7795m; 197°40'20" e 10,548 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.498.615,0987m e E 911.890,5775m;
202°56'37" e 8,999 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.498.606,8117m e E 911.887,0695m;
204°39'34" e 43,752 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.498.567,0499m e E 911.868,8151m;
196°21'13" e 33,231 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.498.535,1633m e E 911.859,4584m;
192°36'37" e 25,994 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.498.509,7962m e E 911.853,7833m;
188°23'10" e 47,476 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.498.462,8280m e E 911.846,8593m;
184°18'18" e 60,295 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.498.402,7027m e E 911.842,3333m;
183°07'25" e 93,742 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.498.309,1003m e E 911.837,2253m;
185°08'15" e 27,919 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.498.281,2931m e E 911.834,7252m;
187°47'09" e 23,304 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.498.258,2040m e E 911.831,5682m;
192°10'03" e 19,329 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.498.239,3089m e E 911.827,4942m;
197°01'46" e 8,407 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.498.231,2709m e E 911.825,0322m;
201°13'48" e 7,710 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.498.224,0839m e E 911.822,2402m;
206°12'21" e 7,133 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.498.217,6838m e E 911.819,0902m;
211°57'59" e 6,694 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.498.212,0048m e E 911.815,5462m;
218°18'52" e 10,957 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.498.203,4075m e E 911.808,7529m;
190°56'27" e 17,157 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.498.186,5626m e E 911.805,4966m;
167°23'04" e 36,049 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.498.151,3843m e E 911.813,3699m;
159°58'07" e 30,477 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.498.122,7514m e E 911.823,8092m;
158°08'58" e 33,397 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.498.091,7535m e E 911.836,2393m;
156°47'17" e 22,221 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.498.071,3311m e E 911.844,9973m;
156°47'17" e 11,905 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.498.060,3901m e E 911.849,6893m;
158°32'30" e 25,750 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.498.036,4250m e E 911.859,1094m;
169°39'26" e 6,099 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.498.030,4249m e E 911.860,2044m;
178°25'36" e 7,394 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.498.023,0339m e E 911.860,4074m; 185°58'53" e 18,339 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.498.004,7948m e E 911.858,4964m;
190°27'12" e 10,665 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.497.994,3068m e E 911.856,5613m;
193°56'52" e 35,829 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.497.959,5346m e E 911.847,9253m;
197°00'37" e 37,598 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.497.923,5814m e E 911.836,9263m;
198°30'41" e 23,434 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.497.901,3603m e E 911.829,4862m;
199°21'19" e 37,849 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.497.865,6508m e E 911.816,9423m;
175°35'21" e 23,303 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.497.842,4170m e E 911.818,7345m;
163°15'30" e 27,983 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.497.815,6199m e E 911.826,7952m;
156°00'07" e 37,356 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.497.781,4928m e E 911.841,9883m;
149°54'20" e 36,845 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.497.749,6146m e E 911.860,4634m;
145°18'54" e 21,869 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.497.731,6315m e E 911.872,9084m;
140°50'04" e 17,995 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.497.717,6795m e E 911.884,2735m;
```



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

148°28'11" e 15,109 m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.497.704,8014**m e **E 911.892,1745**m; 167°19'14" e 15,549 m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.497.689,6313**m e **E 911.895,5875**m; 177°38'37" e 8,269 m até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.497.681,3693**m e **E 911.895,9275**m; 186°15'29" e 26,760 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.497.654,7692m e E 911.893,0105m; 192°31'58" e 29,322 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.497.626,1460m e E 911.886,6478m; 193°02'16" e 17,812 m até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.497.608,7929**m e **E 911.882,6295**m; 188°51'42" e 25,628 m até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.497.583,4708**m e **E 911.878,6815**m; 190°39'26" e 73,400 m até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.497.511,3365**m e **E 911.865,1074**m; 191°51'17" e 52,622 m até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.497.459,8372**m e **E 911.854,2973**m; 195°22'46" e 21,689 m até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.497.438,9251**m e **E 911.848,5453**m; 195°47'37" e 21,733 m até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.497.418,0130**m e **E 911.842,6303**m; 192°51'45" e 27,235 m até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.497.391,4610**m e **E 911.836,5674**m; 185°24'41" e 24,718 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.497.366,8528m e E 911.834,2362m; 190°44'13" e 17,574 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.497.349,5867m e E 911.830,9622m; 193°24'15" e 10,444 m até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.497.339,4277**m e **E 911.828,5412**m; 195°48'16" e 49,182 m até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.497.292,1049**m e **E 911.815,1461**m; 198°09'13" e 71,639 m até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.497.224,0321**m e **E 911.792,8260**m; 199°55'10" e 15,796 m até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.497.209,1814**m e **E 911.787,4445**m; 221°24'05" e 15,828 m até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.497.197,3090**m e **E 911.776,9770**m; 223°31'43" e 34,119 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.497.172,5719m e E 911.753,4789m; 225°35'50" e 27,072 m até o vértice **134**, de coordenadas **N 7.497.153,6298**m e **E 911.734,1378**m; 223°23'08" e 32,000 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.497.130,3737m e E 911.712,1567m; 216°21'11" e 50,761 m até o vértice **136**, de coordenadas **N 7.497.089,4915**m e **E 911.682,0675**m; 213°02'14" e 39,405 m até o vértice **137**, de coordenadas **N 7.497.056,4573**m e **E 911.660,5844**m; 205°21'06" e 33,350 m até o vértice **138**, de coordenadas **N 7.497.026,3194**m e **E 911.646,3050**m; $180^{\circ}57'40"$ e 47,848 m até o vértice **139**, de coordenadas **N 7.496.978,4779** m e **E 911.645,5023** m; 175°56'49" e 33,461 m até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.496.945,1008**m e **E 911.647,8674**m; 170°41'29" e 18,376 m até o vértice **141**, de coordenadas **N 7.496.926,9671**m e **E 911.650,8397**m; 159°37'27" e 17,709 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.496.910,3666m e E 911.657,0054m; 163°42'45" e 10,886 m até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.496.899,9174**m e **E 911.660,0585**m; 170°21'06" e 14,176 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.496.885,9415m e E 911.662,4344m; 174°46'19" e 7,550 m até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.496.878,4225**m e **E 911.663,1224**m; 178°44'24" e 16,145 m até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.496.862,2814**m e **E 911.663,4774**m; 183°00'57" e 13,734 m até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.496.848,5666**m e **E 911.662,7549**m; 188°21'02" e 12,115 m até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.496.836,5803**m e **E 911.660,9954**m; 192°04'46" e 14,590 m até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.496.822,3136**m e **E 911.657,9423**m; 198°41'57" e 11,799 m até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.496.811,1371**m e **E 911.654,1594**m; 202°53'47" e 8,716 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.496.803,1081m e E 911.650,7684m; 207°33'20" e 3,507 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.496.799,9993m e E 911.649,1462m; 208°56'50" e 35,349 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.496.769,0669m e E 911.632,0373m; 207°54'33" e 47,722 m até o vértice **154**, de coordenadas **N 7.496.726,8957**m e **E 911.609,7002**m; 206°42'27" e 45,012 m até o vértice **155**, de coordenadas **N 7.496.686,6856**m e **E 911.589,4701**m; 204°56'27" e 33,149 m até o vértice **156**, de coordenadas **N 7.496.656,6280**m e **E 911.575,4917**m; 191°14'45" e 62,952 m até o vértice **157**, de coordenadas **N 7.496.594,8851**m e **E 911.563,2150**m; 189°16'04" e 48,811 m até o vértice **158**, de coordenadas **N 7.496.546,7109**m e **E 911.555,3539**m; 187°00'45" e 31,953 m até o vértice **159**, de coordenadas **N 7.496.514,9967**m e **E 911.551,4529**m; 183°47'36" e 27,902 m até o vértice **160**, de coordenadas **N 7.496.487,1556**m e **E 911.549,6069**m; 177°07'37" e 20,949 m até o vértice **161**, de coordenadas **N 7.496.466,2325**m e **E 911.550,6569**m; 163°54'25" e 23,997 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.496.443,1754m e E 911.557,3089m; 171°54'44" e 57,958 m até o vértice **163**, de coordenadas **N 7.496.385,7941**m e **E 911.565,4630**m; 174°49'31" e 44,251 m até o vértice **164**, de coordenadas **N 7.496.341,7239**m e **E 911.569,4540**m; 174°58'32" e 22,343 m até o vértice **165**, de coordenadas **N 7.496.319,4666**m e **E 911.571,4108**m; 91°40'25" e 153,324 m até o vértice **166**, de coordenadas **N 7.496.314,9884**m e **E 911.724,6696**m; 86°14'18" e 59,341 m até o vértice **167**, de coordenadas **N 7.496.318,8816**m e **E 911.783,8827**m; 97°30'13" e 41,297 m até o vértice **168**, de coordenadas **N 7.496.313,4886**m e **E 911.824,8257**m; 112°12'43" e 29,852 m até o vértice **169**, de coordenadas **N 7.496.302,2036**m e **E 911.852,4623**m; 124°22'50" e 586,682 m até o vértice **170**, de coordenadas **N 7.495.970,9121**m e **E 912.336,6546**m; 203°51'57" e 538,397 m até o vértice **171**, de coordenadas **N 7.495.478,5508**m e E 912.118,8213m; 152°08'08" e 1.060,998 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.494.540,5694m e E 912.614,7130m; 75°00'33" e 975,527 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.494.792,9028m e E 913.557,0405m; 95°51'08" e 88,731 m até o vértice 174, de coordenadas N



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

7.494.783,8554m e **E 913.645,3091**m; 75°39'36" e 29,851 m até o vértice **175**, de coordenadas **N 7.494.791,2486**m e **E 913.674,2298**m; 161°26'58" e 153,941 m até o vértice **176**, de coordenadas N 7.494.645,3063m e E 913.723,2049m; 158°00'07" e 81,407 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.494.569,8260m e E 913.753,6978m; 145°15'13" e 28,031 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.494.546,7935m e E 913.769,6739m; 140°14'41" e 32,168 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.494.522,0631m e E 913.790,2458m; 119°51'05" e 36,638 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.494.503,8268m e E 913.822,0223m; 101°21'00" e 26,735 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.494.498,5652m e E 913.848,2348m; 88°23'28" e 38,318 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.494.499,6411m e E 913.886,5375m; 79°17'23" e 26,734 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.494.504,6093m e E 913.886,5375m; 79-17-25 e 26,734 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.494.504,6093m e E 914.032,0900m; 77-013'46" e 43,791 m até o vértice 185, de coordenadas N 7.494.573,7488m e E 914.074,7979m; 84°47'29" e 84,976 m até o vértice 186, de coordenadas N 7.494.581,4632m e E 914.159,4225m; 97°40'39" e 48,981 m até o vértice 187, de coordenadas N 7.494.574,9194m e E 914.207,9645m; 126°07'29" e 12,007 m até o vértice 188, de coordenadas N 7.494.567,8405m e E 914.217,6634m; 146°10'07" e 14,631 m até o vértice 189, de coordenadas N 7.494.555,6865m e E 914.225,8095m; 154°39'15" e 46,227 m até o vértice 190, de coordenadas N 7.494.513,9089m e E 914.245,5986m; 120°24'13" e 32,413 m até o vértice 191, de coordenadas N 7.494.497,5052m e E 914.273,5540m; 89°24'00" e 7,390 m até o vértice 192, de coordenadas N 7.494.497,5826m e E 914.280,9432m; 114°34'41" e 34,864 m até o vértice 193, de coordenadas N 7.494.483,0814m e E 914.312,6485m; 136°27'43" e 8,543 m até o vértice 194, de coordenadas N 7.494.476,8885m e E 914.318,5333m; 97°11'53" e 55,953 m até o vértice 195, de coordenadas N 7.494.469,8776m e E 914.374,0457m; 111°35'29" e 46,642 m até o vértice 196, de coordenadas N **7.494.452,7140**m e **E 914.417,4148**m; 32°53'45" e 112,122 m até o vértice **197**, de coordenadas **N 7.494.546,8585**m e **E 914.478,3101**m; 45°31'37" e 20,944 m até o vértice **198**, de coordenadas **N 7.494.561,5315**m e **E 914.493,2555**m; 44°08'16" e 48,112 m até o vértice **199**, de coordenadas **N 7.494.596,0600**m e **E 914.526,7600**m; 65°14'55" e 49,930 m até o vértice **200**, de coordenadas **N 7.494.616,9646**m e **E 914.572,1031**m; 86°26'29" e 42,925 m até o vértice **201**, de coordenadas **N 7.494.619,6289**m e **E 914.614,9451**m; 43°49'11" e 19,384 m até o vértice **202**, de coordenadas **N 7.494.633,6151**m e **E 914.628,3666**m; 67°08'50" e 47,116 m até o vértice **203**, de coordenadas **N 7.494.651,9136**m e **E 914.671,7845**m; 83°26'27" e 34,650 m até o vértice **204**, de coordenadas **N** 7.494.655,8717m e E 914.706,2079m; 97°21'38" e 68,494 m até o vértice 205, de coordenadas N 7.494.647,0966m e E 914.774,1378m; 107°04'18" e 50,705 m até o vértice 206, de coordenadas N **7.494.632,2112**m e **E 914.822,6084**m; 127°01'31" e 49,025 m até o vértice **207**, de coordenadas **N 7.494.602,6898**m e **E 914.861,7486**m; 142°53'04" e 123,203 m até o vértice **208**, de coordenadas N 7.494.504,4453m e E 914.936,0925m; 152°50'07" e 57,810 m até o vértice 209, de coordenadas N 7.494.453,0123m e E 914.962,4856m; 156°16'43" e 56,940 m até o vértice 210, de coordenadas N 7.494.400,8827m e E 914.985,3922m; 164°53'48" e 31,177 m até o vértice 211, de coordenadas N 7.494.370,7828m e E 914.993,5156m; 171°42'31" e 28,697 m até o vértice 212, de coordenadas N 7.494.342,3862m e E 914.997,6539m; 179°31'13" e 42,709 m até o vértice 213, de coordenadas N 7.494.299,6783m e E 914.998,0114m; 184°44'13" e 12,079 m até o vértice 214, de coordenadas N 7.494.287,6408m e E 914.997,0139m; 186°36'07" e 12,184 m até o vértice 215, de coordenadas **N 7.494.275,5373**m e **E 914.995,6131**m; 188°18'49" e 16,307 m até o vértice **216**, de coordenadas N 7.494.275,5373m e E 914.995,6131m; 188°18'49" e 16,307 m até o vértice 216, de coordenadas N 7.494.259,4012m e E 914.993,2552m; 168°50'59" e 7,022 m até o vértice 217, de coordenadas N 7.494.252,5117m e E 914.994,6131m; 169°52'13" e 109,311 m até o vértice 218, de coordenadas N 7.494.144,9045m e E 915.013,8387m; 165°03'24" e 20,874 m até o vértice 219, de coordenadas N 7.494.124,7361m e E 915.019,2215m; 168°20'17" e 27,909 m até o vértice 220, de coordenadas N 7.494.097,4033m e E 915.024,8628m; 180°12'30" e 25,222 m até o vértice 221, de coordenadas N 7.494.072,1814m e E 915.024,7711m; 170°23'30" e 27,593 m até o vértice 222, de coordenadas N 7.494.044,9753m e E 915.029,3767m; 167°41'54" e 34,352 m até o vértice 223, de coordenadas N 7.494.011,4118m e E 915.036,6958m; 170°19'14" e 28,630 m até o vértice 224, de coordenadas **N 7.493.983,1890**m e **E 915.041,5096**m; 177°01'39" e 40,531 m até o vértice **225**, de coordenadas **N 7.493.942,7121**m e **E 915.043,6115**m; 185°20'13" e 44,190 m até o vértice **226**, de coordenadas N 7.493.898,7137m e E 915.039,5012m; 188°53'44" e 48,927 m até o vértice 227, de coordenadas N 7.493.850,3751m e E 915.031,9355m; 175°03'30" e 35,778 m até o vértice 228, de coordenadas **N 7.493.814,7303**m e **E 915.035,0175**m; 136°50'32" e 23,439 m até o vértice **229**, de coordenadas N 7.493.797,6321m e E 915.051,0502m; 140°17'52" e 27,196 m até o vértice 230, de coordenadas N 7.493.776,7082m e E 915.068,4229m; 154°59'16" e 26,904 m até o vértice 231, de coordenadas N 7.493.752,3277m e E 915.079,7981m; 160°57'12" e 74,610 m até o vértice 232, de coordenadas N 7.493.681,8022m e E 915.104,1461m; 110°45'22" e 54,672 m até o vértice 233, de coordenadas N 7.493.662,4271m e E 915.155,2693m; 180°00'00" e 183,452 m até o vértice 234, de coordenadas N 7.493.478,9755m e E 915.155,2693m; 178°14'55" e 235,419 m até o vértice



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

235, de coordenadas **N 7.493.243,6669**m e **E 915.162,4649**m; 267°49'28" e 109,388 m até o vértice **236**, de coordenadas **N 7.493.239,5142**m e **E 915.053,1558**m; 260°44'52" e 65,707 m até o vértice 237, de coordenadas N 7.493.228,9500m e E 914.988,3040m; 253°02'53" e 53,444 m até o vértice 238, de coordenadas N 7.493.213,3673m e E 914.937,1821m; 251°34'49" e 68,495 m até o vértice **239**, de coordenadas **N 7.493.191,7248**m e **E 914.872,1967**m; 276°40'36" e 78,204 m até o vértice **240**, de coordenadas **N 7.493.200,8174**m e **E 914.794,5228**m; 272°12'54" e 53,659 m até o vértice **241**, de coordenadas **N 7.493.202,8914**m e **E 914.740,9036**m; 255°35'41" e 114,488 m até o vértice 242, de coordenadas N 7.493.174,4093m e E 914.630,0150m; 255°15'28" e 272,697 m até o vértice **243**, de coordenadas **N 7.493.105,0159**m e **E 914.366,2952**m; 255°03'52" e 310,552 m até o vértice **244**, de coordenadas **N 7.493.024,9766**m e **E 914.066,2351**m; 254°50'32" e 501,773 m até o vértice 245, de coordenadas N 7.492.893,7743m e E 913.581,9193m; 253°38'47" e 112,367 m até o vértice **246**, de coordenadas **N 7.492.862,1354**m e **E 913.474,0980**m; 143°48'49" e 117,275 m até o vértice **247**, de coordenadas **N 7.492.767,4829**m e **E 913.543,3384**m; 143°00'36" e 69,317 m até o vértice **248**, de coordenadas **N 7.492.712,1167**m e **E** 913.585,0446m; 227°03'18" e 100,509 m até o vértice 249, de coordenadas N 7.492.643,6400m e E 913.511,4712m; 219°49'44" e 199,404 m até o vértice 250, de coordenadas N 7.492.490,5059m e **E 913.383,7533**m; 210°01'14" e 83,730 m até o vértice **251**, de coordenadas **N 7.492.418,0088**m e **E 913.341,8624**m; 207°51'56" e 11,643 m até o vértice **252**, de coordenadas **N 7.492.407,7160**m e **E 913.336,4205**m; 185°00'06" e 42,796 m até o vértice **253**, de coordenadas **N 7.492.365,0829**m e **E 913.332,6893**m; 183°03'01" e 40,619 m até o vértice **254**, de coordenadas **N 7.492.324,5216**m e **E 913.330,5278**m; 174°54'33" e 17,518 m até o vértice **255**, de coordenadas **N 7.492.307,0727**m e E 913.332,0823m; 174°54'33" e 21,829 m até o vértice 256, de coordenadas N 7.492.285,3302m e **E 913.334,0193**m; 182°24'19" e 21,493 m até o vértice **257**, de coordenadas **N 7.492.263,8562**m e **E 913.333,1173**m; 199°37'57" e 20,057 m até o vértice **258**, de coordenadas **N 7.492.244,9654**m e **E 913.326,3785**m; 208°12'55" e 16,622 m até o vértice **259**, de coordenadas **N 7.492.230,3186**m e **E 913.318,5199**m; 201°29'56" e 29,403 m até o vértice **260**, de coordenadas **N 7.492.202,9616**m e **E 913.307,7444**m; 204°29'26" e 56,644 m até o vértice **261**, de coordenadas **N 7.492.151,4139**m e **E 913.284,2630**m; 204°20'48" e 31,263 m até o vértice **262**, de coordenadas **N 7.492.122,9310**m e **E 913.271,3745**m; 196°39'57" e 34,308 m até o vértice **263**, de coordenadas **N 7.492.090,0646**m e **E 913.261,5355**m; 190°10'03" e 20,849 m até o vértice **264**, de coordenadas **N 7.492.069,5434**m e E 913.257,8552m; 183°13'39" e 14,983 m até o vértice 265, de coordenadas N 7.492.054,5846m e E 913.257,0117m; 150°18'24" e 22,906 m até o vértice 266, de coordenadas N 7.492.034,6861m e **E 913.268,3584**m; 128°56'20" e 22,931 m até o vértice **267**, de coordenadas **N 7.492.020,2744**m e **E 913.286,1943**m; 114°52'56" e 15,924 m até o vértice **268**, de coordenadas **N 7.492.013,5743**m e **E 913.300,6403**m; 204°16'42" e 94,136 m até o vértice **269**, de coordenadas **N 7.491.927,7641**m e **E 913.261,9343**m; 205°10'56" e 45,542 m até o vértice **270**, de coordenadas **N 7.491.886,5504**m e **E 913.242,5563**m; 207°29'15" e 54,449 m até o vértice **271**, de coordenadas **N 7.491.838,2480**m e E 913.217,4251m; 215°26'46" e 83,830 m até o vértice 272, de coordenadas N 7.491.769,9549m e **E 913.168,8087**m; 224°43'45" e 821,239 m até o vértice **273**, de coordenadas **N** 7.491.186,5127m e E 912.590,8566m; 43°52'20" e 904,072 m até o vértice 274, de coordenadas N 7.491.478,2338m e E 912.879,8327m; 226°31'57" e 355,237 m até o vértice 275, de coordenadas N 7.491.233,8514m e E 912.622,0136m; 0°00'00" e 0,000 m até o vértice 276, de coordenadas N **7.491.309,9576**m e **E 912.533,5157**m; 294°50'51" e 83,167 m até o vértice **277**, de coordenadas **N 7.491.366,2828**m e **E 912.341,1922**m; 273°21'29" e 207,093 m até o vértice **279**, de coordenadas **N 7.491.366,2828**m e **E 912.341,1922**m; 273°21'29" e 207,093 m até o vértice **279**, de coordenadas N 7.491.378,4134m e E 912.134,4545m; 282°45'45" e 135,092 m até o vértice 280, de coordenadas N 7.491.408,2569m e E 912.002,6999m; 297°03'16" e 57,066 m até o vértice 281, de coordenadas N 7.491.434,2123m e E 911.951,8787m; 311°46'59" e 246,453 m até o vértice 282, de coordenadas N 7.491.598,4264m e E 911.768,1051m; 302°37'44" e 171,402 m até o vértice **283**, de coordenadas **N 7.491.690,8453**m e **E 911.623,7539**m; 294°48'55" e 77,109 m até o vértice 284, de coordenadas N 7.491.723,2073m e E 911.553,7651m; 284°45'25" e 122,496 m até o vértice **285**, de coordenadas **N 7.491.754,4095**m e **E 911.435,3095**m; $274^{\circ}31'10''$ e 40,232 m até o vértice 286, de coordenadas N 7.491.757,5797m e E 911.395,2029m; 274°31'09" e 157,772 m até o vértice 287, de coordenadas N 7.491.770,0110m e E 911.237,9210m; 265°03'17" e 56,919 m até o vértice 288, de coordenadas N 7.491.765,1044m e E 911.181,2135m; 244°18'32" e 176,275 m até o vértice 289, de coordenadas N 7.491.688,6858m e E 911.022,3638m; 225°40'11" e 247,359 m até o vértice 290, de coordenadas N 7.491.515,8325m e E 910.845,4220m; 225°33'09" e 4,884 m até o vértice 291, de coordenadas N 7.491.512,4127m e E 910.841,9356m; 225°42'07" e 17,209 m até o vértice **292**, de coordenadas **N 7.491.500,3940**m e **E 910.829,6187**m; 225°39'07" e 52,278 m até o vértice **293**, de coordenadas **N 7.491.463,8509**m e **E 910.792,2343**m; $225^{\circ}39'07''$ e 5,190 m até o vértice 294, de coordenadas N 7.491.460,2231m e E 910.788,5230m; 225°39'07" e



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

34,985 m até o vértice **295**, de coordenadas **N 7.491.435,7678**m e **E 910.763,5048**m; 261°02'40" e 87,048 m até o vértice **296**, de coordenadas **N 7.491.422,2170**m e **E 910.677,5178**m; 299°05'52" e 41,427 m até o vértice 297, de coordenadas N 7.491.442,3631 m e E 910.641,3192 m; 340°13'05" e 70,200 m até o vértice **298**, de coordenadas **N 7.491.508,4207**m e **E 910.617,5606**m; 353°25'49" e 75,488 m até o vértice 299, de coordenadas N 7.491.583,4126m e E 910.608,9239m; 353°28'06" e 147,994 m até o vértice **300**, de coordenadas **N 7.491.730,4456**m e **E 910.592,0895**m; 353°28'05" e 220,323 m até o vértice **301**, de coordenadas **N 7.491.949,3382**m e **E 910.567,0265**m; 1°11'27" e 103,799 m até o vértice 302, de coordenadas N 7.492.053,1147m e E 910.569,1836m; 1°11'26" e 493,699 m até o vértice **303**, de coordenadas **N 7.492.546,7070**m e **E 910.579,4412**m; 356°11'15" e 227,535 m até o vértice **304**, de coordenadas **N 7.492.773,7383**m e **E 910.564,3125**m; 356°11'14" e 227,535 m até o vértice **305**, de coordenadas **N 7.493.000,7693**m e **E 910.549,1824**m; 351°24'08" e 40,254 m até o vértice **306**, de coordenadas **N 7.493.040,5711**m e **E** 910.543,1646m; 332°27'47" e 92,901 m até o vértice 307, de coordenadas N 7.493.122,9474m e E 910.500,2148m; 309°24'46" e 142,416 m até o vértice 308, de coordenadas N 7.493.213,3678m e E 910.390,1853m; 276°03'03" e 187,810 m até o vértice 309, de coordenadas N 7.493.233,1655m e **E 910.203,4215**m; 290°34'21" e 92,306 m até o vértice **310**, de coordenadas **N 7.493.265,6010**m e **E 910.117,0023**m; 301°39'12" e 48,130 m até o vértice **311**, de coordenadas **N 7.493.290,8585**m e E 910.076,0323m; 333°22'48" e 54,799 m até o vértice 312, de coordenadas N 7.493.339,8488m e **E 910.051,4785**m; 355°46'16" e 722,878 m até o vértice **313**, de coordenadas **N 7.494.060,7589**m e **E 909.998,1740**m; 351°26'11" e 129,085 m até o vértice **314**, de coordenadas N 7.494.188,4048m e E 909.978,9524m; 343°15'27" e 51,466 m até o vértice 315, de coordenadas N 7.494.237,6892m e E 909.964,1265m; 328°01'25" e 66,475 m até o vértice 316, de coordenadas N 7.494.294,0781m e E 909.928,9231m; 285°59'50" e 73,916 m até o vértice 317, de coordenadas N 7.494.314,4486m e E 909.857,8696m; 253°47'11" e 23,338 m até o vértice 318, de coordenadas N 7.494.307,9322m e E 909.835,4597m; 229°58'45" e 207,936 m até o vértice 319, de coordenadas N 7.494.174,2159m e E 909.676,2203m; 356°40'03" e 987,461 m até o vértice 320, de coordenadas N 7.495.160,0069m e E 909.618,8169m; 354°40'12" e 228,134 m até o vértice **321**, de coordenadas **N 7.495.387,1547**m e **E 909.597,6248**m; 356°03'13" e 151,807 m até o vértice 322, de coordenadas N 7.495.538,6018m e E 909.587,1771m; 359°56'09" e 169,718 m até o vértice 323, de coordenadas N 7.495.708,3200m e E 909.586,9872m; 3°51'00" e 94,817 m até o vértice 324, de coordenadas N 7.495.802,9232m e E 909.593,3537m; 6°35'45" e 127,016 m até o vértice **325**, de coordenadas **N 7.495.929,0982**m e **E 909.607,9434**m; 12°31'58" e 129,914 m até o vértice **326**, de coordenadas **N 7.496.055,9162**m e **E 909.636,1344**m; 15°24'37" e 92,850 m até o vértice **327**, de coordenadas **N 7.496.145,4277**m e **E 909.660,8075**m; 263°16'09" e 423,952 m até o vértice **328**, de coordenadas **N 7.496.095,7373**m e **E 909.239,7775**m; 267°56'15" e 230,621 m até o vértice 329, de coordenadas N 7.496.087,4373m e E 909.009,3064m; 2°34'43" e 1.554,695 m até o vértice 330, de coordenadas N 7.497.640,5586m e E 909.079,2494m; 2°34'43" e 329,293 m até o vértice 331, de coordenadas N 7.497.969,5184m e E 909.094,0638m; 7°12'12" e 122,727 m até o vértice 332, de coordenadas N 7.498.091,2772m e E 909.109,4525m; 11°29'44" e 185,757 m até o vértice 333, de coordenadas N 7.498.273,3077m e E 909.146,4724m; 14°57'36" e 172,619 m até o vértice 334, de coordenadas N 7.498.440,0759m e E 909.191,0329m; $18^{\circ}25'28"$ e 172,724 m até o vértice **335**, de coordenadas **N 7.498.603,9462**m e **E 909.245,6233**m; 21°53'35" e 172,664 m até o vértice **336**, de coordenadas **N 7.498.764,1581**m e **E 909.310,0059**m; 25°23'12" e 173,930 m até o vértice **337**, de coordenadas **N 7.498.921,2928**m e **E 909.384,5741**m; 29°26'38" e 204,794 m até o vértice 338, de coordenadas N 7.499.099,6350m e E 909.485,2443m; 34°01'10" e 40,857 m até o vértice 339, de coordenadas N 7.499.133,4993m e E 909.508,1030m; 129°15'42" e 37,631 m até o vértice **340**, de coordenadas **N 7.499.109,6843**m e **E 909.537,2389**m; 109°01'56" e 42,157 m até o vértice 341, de coordenadas N 7.499.095,9369m e E 909.577,0912m; 89°14'23" e 107,381 m até o vértice **342**, de coordenadas **N 7.499.097,3618**m e **E 909.684,4629**m; 112°39'21" e 65,147 m até o vértice 343, de coordenadas N 7.499.072,2676m e E 909.744,5825m; 85°14'54" e 37,837 m até o vértice **344**, de coordenadas **N 7.499.075,4020**m e **E 909.782,2896**m; 59°50'00" e 161,606 m até o vértice 345, de coordenadas N 7.499.156,6114m e E 909.922,0090m; 85°51'16" e 75,729 m até o vértice **346**, de coordenadas **N 7.499.162,0860**m e **E 909.997,5396**m; 52°54'36" e 247,653 m até o vértice 347, de coordenadas N 7.499.311,4374m e E 910.195,0901m; 77°47'04" e 70,933 m até o vértice 348, de coordenadas N 7.499.326,4461m e E 910.264,4166m; 108°55'41" e 109,109 m até o vértice 349, de coordenadas N 7.499.291,0532m e E 910.367,6255m; 86°28'59" e 66,968 m até o vértice 350, de coordenadas N 7.499.295,1613m e E 910.434,4678m; 131°22'59" e 19,442 m até o vértice **351**, de coordenadas **N 7.499.282,3086**m e **E 910.449,0550**m; 179°52'56" e 71,576 m até o vértice 352, de coordenadas N 7.499.210,7326m e E 910.449,2023m; 161°51'05" e 37,369 m até o vértice 353, de coordenadas N 7.499.175,2229m e E 910.460,8420m; $112^{\circ}08'06"$ e 77,104m até o vértice 354, de coordenadas N 7.499.146,1708m e E 910.532,2634m; 83°45'23" e 51,388



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

m até o vértice 355, de coordenadas N 7.499.151,7595m e E 910.583,3463m; 35°13'01" e 148,790 m até o vértice **356**, de coordenadas **N 7.499.273,3171**m e **E 910.669,1498**m; 53°11'36" e 51,031 m até o vértice **357**, de coordenadas **N 7.499.303,8907**m e **E 910.710,0085**m; 77°28'21" e 36,271 m até o vértice **358**, de coordenadas **N 7.499.311,7581**m e **E 910.745,4159**m; 97°21'30" e 105,843 m até o vértice 359, de coordenadas N 7.499.298,2023m e E 910.850,3872m; 66°52'29" e 50,764 m até o vértice 360, de coordenadas N 7.499.318,1393m e E 910.897,0720m; 100°33'32" e 59,437 m até o vértice 361, de coordenadas N 7.499.307,2477m e E 910.955,5021m; 74°48'55" e 68,865 m até o vértice 362, de coordenadas N 7.499.325,2857m e E 911.021,9624m; 23°33'04" e 106,146 m até o vértice **363**, de coordenadas **N 7.499.422,5905**m e **E 911.064,3752**m; 73°12'46" e 47,950 m até o vértice **364**, de coordenadas **N 7.499.436,4393**m e **E 911.110,2816**m; 54°47'07" e 34,457 m até o vértice 365, de coordenadas N 7.499.456,3087m e E 911.138,4329m; 36°58'41" e 105,754 m até o vértice 366, de coordenadas N 7.499.540,7916m e E 911.202,0449m; 59°26'38" e 95,426 m até o vértice 367, de coordenadas N 7.499.589,3044m e E 911.284,2191m; 26°00'22" e 62,746 m até o vértice 368, de coordenadas N 7.499.645,6969m e E 911.311,7310m; 87°14'54" e 52,809 m até o vértice 369, de coordenadas N 7.499.648,2322m e E 911.364,4792m; 34°55'58" e 21,425 m até o vértice 370, de coordenadas N 7.499.665,7966m e E 911.376,7472m; 6°42'48" e 52,648 m até o vértice **371**, de coordenadas **N 7.499.718,0839**m e **E 911.382,9019**m; 80°56'39" e 145,117 m até o vértice **372**, de coordenadas **N 7.499.740,9248**m e **E 911.526,2105**m; 81°02'29" e 12,001 m até o vértice 373, de coordenadas N 7.499.742,7936m e E 911.538,0651m; 80°53'12" e 34,823 m até o vértice **374**, de coordenadas **N 7.499.748,3091**m e **E 911.572,4484**m; 50°12'41" e 38,082 m até o vértice **375**, de coordenadas **N 7.499.772,6800**m e **E 911.601,7110**m; 26°06'21" e 51,383 m até o vértice 376, de coordenadas N 7.499.818,8213m e E 911.624,3211m; 69°31'50" e 35,769 m até o vértice 377, de coordenadas N 7.499.831,3299m e E 911.657,8315m; 7º16'40" e 53,930 m até o vértice **378**, de coordenadas **N 7.499.884,8250**m e **E 911.664,6632**m; 28°41'25" e 48,299 m até o vértice **379**, de coordenadas **N 7.499.927,1946**m e **E 911.687,8506**m; 72°45'12" e 26,650 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.499.935,0958m e E 911.713,3020m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III

PERÍMETRO III: ÁREA URBANA DE REGULARIZAÇÃO DO ITAQUERÊ

Perímetro: 7.958,51 metros **Área**: 194,6039 hectares

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FC3-P-1995**, de coordenadas (Longitude: 46°52'40,371", Latitude: -22°33'01,633" e Altitude: 710,63 m); deste, segue confrontando com Sítio Santa Senhorinha, Matrícula nº 2947, CNS: 12.022-0, de propriedade de Carmen Ruete de Oliveira,, com os seguintes azimutes e distâncias: 118º06' e 84,05 m até o vértice FC3-P-4158, (Longitude: -46°52'37,776", Latitude: -22°33'02,920" e Altitude: 712,46 m); 117º58' e 181,25 m até o vértice **FC3-P-4159**, (Longitude: -46°52'32,174", Latitude: -22°33'05,683" e Altitude: 725,35 m); 117°10' e 87,34 m até o vértice **FC3-P-4160**, (Longitude: -46°52'29,455", Latitude: -22°33'06,980" e Altitude: 738,08 m); 117°08' e 50,92 m até o vértice **FC3-P-4161**, (Longitude: -46°52'27,869", Latitude: -22°33'07,735" e Altitude: 754,63 m); 117°20' e 51,70 m até o vértice **FC3-P-4162**, (Longitude: -46°52'26,262", Latitude: -22°33'08,507" e Altitude: 760,40 m); 112°49' e 8,96 m até o vértice **FC3-P-4163**, (Longitude: -46°52'25,973", Latitude: -22°33'08,620" e Altitude: 761,80 m); 114°47' e 28,83 m até o vértice **FC3-P-4164**, (Longitude: -46°52'25,057", Latitude: -22°33'09,013" e Altitude: 767,33 m); 119°00' e 18,33 m até o vértice **FC3-P-4165**, (Longitude: -46°52'24,496", Latitude: -22°33'09,302" e Altitude: 769,89 m); 121°17' e 31,16 m até o vértice **AIE-M-6766**, (Longitude: -46°52'23,564", Latitude: -22°33'09,828" e Altitude: 776,30 m); ; deste, segue confrontando com Sítio Areia Branca, Matrícula nº 35379, CNS: 12.439-6, de propriedade de **Osvaldo Silvestre,** com os seguintes azimutes e distâncias: 198°31' e 13,85 m até o vértice **AIE-M-6765**, (Longitude: -46°52'23,718", Latitude: -22°33'10,255" e Altitude: 778,03 m); 195°52' e 170,22 m até o vértice AIE-M-6764, (Longitude: -46°52'25,347", Latitude: -22°33'15,577" e Altitude: 766,74 m); 189°50' e 9,87 m até o vértice **AIE-M-6763**, (Longitude: -46°52'25,406", Latitude: -22°33'15,893" e Altitude: 767,11 m); 178°06' e 20,75 m até o vértice **AIE-M-6762**, (Longitude: -46°52'25,382", Latitude: -22°33'16,567" e Altitude: 765,56 m); 169°25' e 10,11 m até o vértice **AIE-M-6761**, (Longitude: -46°52'25,317", Latitude: -22°33'16,890" e Altitude: 765,38 m); 164°30' e 14,24 m até o vértice **AIE-M-6760**, (Longitude: -46°52'25,184", Latitude: -22°33'17,336" e Altitude: 764,68 m); 158°43' e 37,73 m até o vértice AIE-M-6759, (Longitude: -46°52'24,705", Latitude: -22°33'18,479" e Altitude: 763,77 m); 167°16' e 21,79 m até o vértice **AIE-M-6758**, (Longitude: -46°52'24,537", Latitude: -22°33'19,170" e Altitude: 763,22 m); 172°12' e 22,76 m até o vértice **AIE-M-6757**, (Longitude: -46°52'24,429", Latitude: -22°33'19,903" e Altitude: 763,04 m); 176°57' e 26,86 m até o vértice **AIE-M-6756**, (Longitude: -46°52'24,379", Latitude: -22°33'20,775" e Altitude: 763,33 m); 180°29' e 42,86 m até o vértice **AIE-M-6755**, (Longitude: -46°52'24,392", Latitude: -22°33'22,168" e Altitude: 764,58 m); 177°05' e 53,35 m até o vértice **AIE-M-6754**, (Longitude: -46°52'24,297", Latitude: -22°33'23,900" e Altitude: 766,23 m); 176°00' e 20,91 m até o vértice **AIE-M-6753**, (Longitude: -46°52'24,246", Latitude: -22°33'24,578" e Altitude: 765,75 m); 186°57' e 16,74 m até o vértice **AIE-M-6752**, (Longitude: -46°52'24,317", Latitude: -22°33'25,118" e Altitude: 764,76 m); 195°18' e 5,52 m até o vértice **AIE-M-6751**, (Longitude: -46°52'24,368", Latitude: -22°33'25,291" e Altitude: 763,54 m); 205°05' e 8,36 m até o vértice **AIE-M-6750**, (Longitude: -46°52'24,492", Latitude: -22°33'25,537" e Altitude: 764,11 m); 210°04' e 9,63 m até o vértice **AIE-M-6749**, (Longitude: -46°52'24,661", Latitude: -22°33'25,808" e Altitude: 763,77 m); 213°03' e 17,29 m até o vértice **AIE-M-6748**, (Longitude: -46°52'24,991", Latitude: -22°33'26,279" e Altitude: 763,25 m); 214°52' e 17,29 m até o vértice **AIE-M-6747**, (Longitude: -46°52'25,337", Latitude: -22°33'26,740" e Altitude: 763,59 m); 204°55' e 3,80 m até o vértice **AIE-M-6746**, (Longitude: -46°52'25,393", Latitude: -22°33'26,852" e Altitude: 763,59 m); 197°08' e 16,97 m até o vértice **AIE-M-6745**, (Longitude: -46°52'25,568", Latitude: -22°33'27,379" e Altitude: 764,20 m); 179°37' e 26,49 m até o vértice **AIE-M-6744**, (Longitude: -46°52'25,562", Latitude: -22°33'28,240" e Altitude: 764,94 m); 182°29' e 14,47 m até o vértice AIE-M-6743, (Longitude: -46°52'25,584", Latitude: -22°33'28,710" Altitude: 765,33 m); 186°01' e 10,09 m até o vértice **AIE-M-6742**, (Longitude: -46°52'25,621", Latitude: -22°33'29,036" e Altitude: 765,16 m); 194°42' e 5,85 m até o vértice **AIE-M-6741**, (Longitude: -46°52'25,673", Latitude: -22°33'29,220" e Altitude: 765,27 m); 197°34' e 49,28 m até o vértice **AIE-M-6740**, (Longitude: -46°52'26,194", Latitude: -22°33'30,747" e Altitude: 767,82 m); 189°48' e 31,03 m até o vértice **AIE-M-6739**, (Longitude: -46°52'26,379", Latitude: -22°33'31,741" e Altitude: 768,91 m); 191°26' e 8,07 m até o vértice AIE-M-6738, (Longitude: -46°52'26,435", Latitude: -22°33'31,998" e Altitude: 769,49 m); 193°28' e 8,95 m até o vértice AIE-M-6737,



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

(Longitude: $-46^{\circ}52'26,508"$, Latitude: $-22^{\circ}33'32,281"$ e Altitude: 770,14 m); $196^{\circ}37'$ e 17,08 m até o vértice **AIE-M-6736**, (Longitude: $-46^{\circ}52'26,679"$, Latitude: $-22^{\circ}33'32,813"$ e Altitude: 771,10 m); $189^{\circ}46'$ e 18,86 m até o vértice **AIE-M-6735**, (Longitude: $-46^{\circ}52'26,791"$, Latitude: $-22^{\circ}33'33,417"$ e Altitude: 772,21 m); 184°14' e 13,88 m até o vértice AIE-M-6734, (Longitude: -46°52'26,827", Latitude: -22°33'33,867" e Altitude: 772,89 m); 181°02' e 20,55 m até o vértice **AIE-M-6733**, (Longitude: -46°52'26,840", Latitude: -22°33'34,535" e Altitude: 775,84 m); 184°17' e 10,67 m até o vértice **AIE-M-6732**, (Longitude: -46°52'26,868", Latitude: -22°33'34,881" e Altitude: 776,16 m); 193°39' e 3,39 m até o vértice **AIE-M-6731**, (Longitude: -46°52'26,896", Latitude: -22°33'34,988" e Altitude: 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,894", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,884", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,884", 775, Latitude: -22°33'35,146" e Altitude: 774,59 m); 218°58' e 15,67 m até o vértice **AIE-M-6729**, (Longitude: -46°52'27,329", Latitude: -22°33'35,542" e Altitude: 771,56 m); 202°39' e 22,03 m até o vértice **AIE-M-6728**, (Longitude: -46°52'27,626", Latitude: -22°33'36,203" e Altitude: 769,26 m); 197°31' e 57,71 m até o vértice AIE-M-6727, (Longitude: -46°52'28,234", Latitude: -22°33'37,992" e Altitude: 764,52 m); 205°09' e 35,35 m até o vértice **AIE-M-6726**, (Longitude: -46°52'28,760", Latitude: -22°33'39,032" e Altitude: 762,92 m); 206°44' e 171,70 m até o vértice **AIE-M-6725**, (Longitude: -46°52'31,464", Latitude: -22°33'44,016" e Altitude: 773,92 m); 162°32' e 99,94 m até o vértice **AIE-M-6724**, (Longitude: -46°52'30,415", Latitude: -22°33'47,115" e Altitude: 772,43 m); 162°07' e 55,57 m até o vértice **AIE-M-6723**, (Longitude: -46°52'30,818", Latitude: -22°33'48,834" e Altitude: 772,07 m); 162°58' e 22,75 m até o vértice AIE-M-6722, (Longitude: -46°52'29,585", Latitude: -22°33'49,541" e Altitude: 769,50 m); 166°32' e 7,12 m até o vértice AIE-M-6721, (Longitude: -46°52'29,527", Latitude: -22°33'49,766" e Altitude: 774,70 m); 184°53' e 15,75 m até, vértice **AIE-M-6720**, (Longitude: -46°52'29,574", Latitude: -22°33'50,276" e Altitude: 775,08 m); 186°48' e 32,50 m até o vértice AIE-M-6719, (Longitude: -46°52'29,709", Latitude: -22°33'51,325" e Altitude: 769,80 m); 183°18' e 16,36 m até o vértice **AIE-M-6718**, (Longitude: -46°52'29,742", Latitude: -22°33'51,856" e Altitude: 774,67 m); 179°14' e 8,65 m até o vértice **AIE-M-6717**, (Longitude: -46°52'29,738", Latitude: -22°33'52,137" e Altitude: 774,84 m); 174°59' e 34,09 m até o vértice **AIE-M-6716**, (Longitude: -46°52'29,634", Latitude: -22°33'53,241" e Altitude: 771,18 m); 176°24' e 40,01 m até o vértice **AIE-M-6715**, (Longitude: -46°52'29,546", Latitude: -22°33'54,539" e Altitude: 773,61 m); deste, segue confrontando com Sítio Santo Inácio, Matrícula nº 32123, CNS: 12.022-0, Posse de Ana Claudia Leite Ferrari, com os seguintes azimutes e distâncias: 280º12' e 14,77 m até o vértice **FC3-P-4166**, (Longitude: -46°52'30,055", Latitude: -22°33'54,454" e Altitude: 773,90 m); 273°33' e 50,96 m até o vértice **FC3-P-4167**, (Longitude: -46°52'31,835", Latitude: -22°33'54,351" e Altitude: 771,64 m); 275°40' e 29,55 m até o vértice **FC3-P-4168**, (Longitude: -46°52'32,864", Latitude: -22°33'54,256" e Altitude: 771,78 m); 267°45' e 17,24 m até o vértice **FC3-P-4169**, (Longitude: -46°52'33,467", Latitude: -22°33'54,278" e Altitude: 772,23 m); 272°09' e 48,24 m até o vértice **FC3-P-4170**, (Longitude: -46°52'35,154", Latitude: -22°33'54,219" e Altitude: 765,05 m); 269°11' e 26,35 m até o vértice **FC3-P-4171**, (Longitude: -46°52'36,076", Latitude: -22°33'54,231" e Altitude: 755,06 m); 269°11' e 52,72 m até o vértice **FC3-P-4172**, (Longitude: -46°52'37,921", Latitude: -22°33'54,255" e Altitude: 731,63 m); 269°23' e 2,94 m até o vértice **FC3-P-4173**, (Longitude: -46°52'38,024", Latitude: -22°33'54,256" e Altitude: 730,97 m); 269°11' e 87,84 m até o vértice **FC3-P-4174**, (Longitude: -46°52'41,098", Latitude: -22°33'54,296" e Altitude: 738,35 m); 269°05' e 7,77 m até o vértice **FC3-P-4175**, (Longitude: -46°52'41,370", Latitude: -22°33'54,300" e Altitude: -22°33'54,283" e Altitude: 735,30 m); 268°24' e 386,93 m até o vértice **FC3-P-4177**, Latitude: -46°52'42,933", Latitude: -22°33'54,283" e Altitude: 735,30 m); 268°24' e 386,93 m até o vértice **FC3-P-4177**, (Longitude: -46°52'56,470", Latitude: -22°33'54,632" e Altitude: 727,75 m); 265°42' e 185,87 m até o vértice FC3-P-4178, (Longitude: -46°53'02,957", Latitude: -22°33'55,084" e Altitude: 727,40 m); 292°54' e 318,76 m até o vértice FC3-P-4179, (Longitude: -46°53'13,233", Latitude: -22°33'51,050" Altitude: 726,29 m); 292°54' e 48,45 m até o vértice FC3-P-4180, (Longitude: -46°53'14,795", Latitude: -22°33'50,437" e Altitude: 717,39 m); 292°30' e 9,40 m até o vértice **FC3-P-4181**, (Longitude: -46°53'15,099", Latitude: -22°33'50,320" e Altitude: 717,01 m); 289°20' e 20,62 m até o vértice **FC3-P-4182**, (Longitude: -46°53'15,780", Latitude: -22°33'50,098" e Altitude: 714,64 m); 294°57' e 16,26 m até o vértice **FC3-P-4183**, (Longitude: -46°53'16,296", Latitude: -22°33'49,875" e 294°57' e 16,26 m até o vertice **FC3-P-4183**, (Longitude: -46°53 16,296 , Latitude: -22°33 49,675 e Altitude: 711,41 m); 288°14' e 16,12 m até o vértice **FC3-P-4184**, (Longitude: -46°53'16,832", Latitude: -22°33'49,711" e Altitude: 708,83 m); 284°48' e 18,77 m até o vértice **FC3-P-4185**, (Longitude: -46°53'17,467", Latitude: -22°33'49,555" e Altitude: 706,19 m); 295°40' e 33,86 m até o vértice **FC3-P-4186**, (Longitude: -46°53'18,535", Latitude: -22°33'49,078" e Altitude: 700,40 m); 289°16' e 8,79 m até o vértice **FC3-P-4187**, (Longitude: -46°53'18,809", Latitude: -22°33'48,989" e Altitude: 697,30 m); 291°38' e 55,48 m até o vértice **FC3-P-4188**, (Longitude: -46°53'20,614", Latitude: -22°33'48,324" e Altitude: 692,53 m); 290°57' e 58,07 m até o vértice **FC3-P-4189**, (Longitude: -46°53'22,512", Latitude: -22°33'47,649" e Altitude: 689,27 m); 290°56' e 40,45 m até o vértice **FC3-P-4190**, (Longitude: -46°53'23,834", Latitude: -22°33'47,179" e Altitude: 684,49 m);



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

291°27' e 41,78 m até o vértice **FC3-P-4191**, (Longitude: -46°53'25,195", Latitude: -22°33'46,682" e Altitude: 677,66 m); 289°11' e 92,48 m até o vértice **FC3-P-4192**, (Longitude: -46°53'28,252", Latitude: -22°33'45,694" e Altitude: 665,09 m); 289°00' e 65,94 m até o vértice FC3-M-2629, (Longitude: -46°53'30,434", Latitude: -22°33'44,996" e Altitude: 662,10 m); deste, segue confrontando com Gleba III destacada da Fazenda Nova Esperança, Matrícula nº 9104, CNS: 12.088-1, Posse de Mariza Trabulsi Gabriel, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°47' e 206,92 m até o vértice FC3-M-2628, (Longitude: -46°53'27,629", Latitude: -22°33'38,795" e Altitude: 667,09 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal SPS 117, de propriedade de Município de Santo Antonio de Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°25' e 8,85 m até o vértice FC3-M-2605, (Longitude: -46°53'27,573", Latitude: -22°33'38,512" e Altitude: 667,19 m); deste, segue confrontando com Gleba I destacada da Fazenda Nova Esperança, Matrícula nº 9104, CNS: **12.088-1, Posse de Mariza Trabulsi Gabriel,** com os seguintes azimutes e distâncias: 13°32' e 201,73 m até o vértice **FC3-P-4031**, (Longitude: -46°53'25,920", Latitude: -22°33'32,137" e Altitude: 666,48 m); 52°28' e 102,74 m até o vértice FC3-P-4030, (Longitude: -46°53'23,068", Latitude: -22°33'30,103" e Altitude: 666,31 m); 43°21' e 121,00 m até o vértice **FC3-P-4029**, (Longitude: -46°53'20,161", Latitude: -22°33'27,243" e Altitude: 667,96 m); 59°38' e 69,44 m até o vértice **FC3-P-4028**, (Longitude: -46°53'18,064", Latitude: -22°33'26,102" e Altitude: 667,76 m); 31°13' e 127,45 m até o vértice **FC3-P-4027**, (Longitude: -46°53'15,752", Latitude: -22°33'22,559" e Altitude: 670,46 34°01' e 23,49 m até o vértice **FC3-M-2604**, (Longitude: -46°53'15,292", Latitude: -22°33'21,926" e Altitude: 671,74 m); 83°29' e 11,96 m até o vértice **FC3-P-4193**, (Longitude: -46°53'14,876", Latitude: -22°33'21,882" e Altitude: 673,67 m); 73°43' e 14,82 m até o vértice **FC3-P-**4194, (Longitude: -46°53'14,378", Latitude: -22°33'21,747" e Altitude: 674,45 m); 35°13' e 11,15 m até o vértice **FC3-P-4195**, (Longitude: -46°53'14,153", Latitude: -22°33'21,451" e Altitude: 675,78 m); 49°13' e 8,90 m até o vértice **FC3-P-4196**, (Longitude: -46°53'13,917", Latitude: -22°33'21,262" e Altitude: 675,23 m); 64°01' e 14,33 m até o vértice **FC3-P-4197**, (Longitude: -46°53'13,466", Latitude: -22°33'21,058" e Altitude: 676,96 m); 83°38' e 12,22 m até o vértice **FC3-P-4198**, (Longitude: -46°53'13,041", Latitude: -22°33'21,014" e Altitude: 677,77 m); 63°38' e 11,22 m até o vértice **FC3-P-4199**, (Longitude: -46°53'12,689", Latitude: -22°33'20,852" e Altitude: 677,56 m); 70°59' e 19,64 m até o vértice FC3-P-4200, (Longitude: -46°53'12,039", Latitude: -22°33'20,644" e Altitude: 678,31 m); 51°17' e 12,60 m até o vértice FC3-P-4201, (Longitude: -46°53'11,695", Latitude: -22°33'20,388" e Altitude: 679,09 m); 35°30' e 18,45 m até o vértice FC3-M-1291, (Longitude: -46°53'11,320", Latitude: -22°33'19,900" e Altitude: 679,07 m); deste, segue confrontando com Gleba Fazenda Nova Esperança, Matrícula nº 9104, CNS: 12.088-1, Posse de Jorge Corporativa Administração de Bens Ltda , com os seguintes azimutes e distâncias: 48º49' e 156,73 m até o vértice **FC3-P-2012**, (Longitude: -46°53'07,191", Latitude: -22°33'16,546" e Altitude: 679,52 m); 53°44' e 93,40 m até o vértice **FC3-P-2011**, (Longitude: -46°53'04,556", Latitude: -22°33'14,750" e Altitude: 679,25 m); 102°18' e 41,13 m até o vértice FC3-P-2010, (Longitude: -46°53'03,149", Latitude: -22°33'15,035" e Altitude: 680,01 m); 149°18' e 27,28 m até o vértice FC3-P-2009, (Longitude: -46°53'02,662", Latitude: -22°33'15,798" e Altitude: 681,20 m); 190°26' e 18,29 m até o vértice FC3-P-2008, (Longitude: -46°53'02,778", Latitude: -22°33'16,383" e Altitude: 682,64 m); 126°12' e 36,27 m até o vértice **FC3-P-2007**, (Longitude: -46°53'01,754", Latitude: -22°33'17,079" e 24,88 m até o vértice **FC3-M-1290**, (Longitude: -46°53'02,164", Latitude: -22°33'17,792" e Altitude: 692,36 m); 183°06' e 111,23 m até o vértice **FC3-M-1289**, (Longitude: -46°53'02,375", Latitude: -22°33'21,403" e Altitude: 702,84 m); 82°29' e 229,25 m até o vértice **FC3-M-1288**, (Longitude: -46°52'54,421", Latitude: -22°33'20,429" e Altitude: 704,19 m); 347°04' e 114,68 m até o vértice **FC3-M-1287**, (Longitude: -46°52'55,318", Latitude: -22°33'16,796" e Altitude: 693,42 m); 44°00' e 37,42 m até o vértice **FC3-P-2006**, (Longitude: -46°52'54,409", Latitude: -22°33'15,921" e Altitude: 692,79 m); 56°41' e 65,47 m até o vértice **FC3-P-2005**, (Longitude: -46°52'52,494", Latitude: -22°33'14,752" e Altitude: 693,68 m); 67°15' e 36,78 m até o vértice **FC3-P-2004**, (Longitude: -46°52'51,306", Latitude: -22°33'14,290" e Altitude: 694,28 m); 60°56' e 39,45 m até o vértice **FC3-P-2003**, (Longitude: -46°52'50,100", Latitude: -22°33'13,667" e Altitude: 694,89 m); 77°31' e 45,34 m até o vértice **FC3-P-2002**, (Longitude: -46°52'48,550", Attitude: 694,89 fm), 7791 e 45,34 fm até o vertice **FC3-P-2002**, (Longitude: -46*52'48,350', Latitude: -22°33'13,349" e Altitude: 695,57 m); 56°41' e 31,70 m até o vértice **FC3-P-2001**, (Longitude: -46°52'47,623", Latitude: -22°33'12,783" e Altitude: 697,57 m); 70°42' e 94,33 m até o vértice **FC3-P-2000**, (Longitude: -46°52'44,507", Latitude: -22°33'11,770" e Altitude: 697,22 m); 60°42' e 77,97 m até o vértice **FC3-P-1999**, (Longitude: -46°52'42,127", Latitude: -22°33'10,531" e Altitude: 702,47 m); 35°53' e 83,42 m até o vértice **FC3-P-1998**, (Longitude: -46°52'40,416", Latitude: -22°33'08,334" e Altitude: 704,08 m); 329°37' e 7,74 m até o vértice **FC3-P-1997**, (Longitude: -46°52'40,553", Latitude: -22°33'08,117" e Altitude: 703,60 m); 7°46' e 54,09 m até o vértice **FC3-P-1996**, (Longitude: -46°52'40,297", Latitude: -22°33'06,374" e Altitude: 704,73 m); 359º10' e 145,88 m até o vértice **FC3-P-1995**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IV

NOVA ÁREA - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL

Descrição: Imóvel com área de 7,5144 Hectares (sete hectares, cinquenta e um ares e quarenta e quatro centiares), dentro das seguintes medidas e confrontações: "A área em questão terá, para efeito de descrição, início no vértice ASM-P-2600, de coordenadas (Longitude: -46°53'59,311", Latitude: -22°36'03,058" e Altitude: 703,30 m); localizado na confluência desta propriedade, com a Estrada Municipal SPS-357 e o Remanescente da Gleba B, da Fazenda Pedra Branca (Mat. 19.085, do ORI de Jaguaríuna); deste, segue confrontando com o Remanescente da Gleba B, da Fazenda Pedra Branca (Mat. 19.085, do ORI de Jaguaríuna), com os seguintes azimutes e distâncias: 143°42' e 126,30 m até o vértice ASM-P-2601, (Longitude: -46°53'56,694", Latitude: -22°36'06,367" e Altitude: 718,01 m); 150°07' e 43,00 m até o vértice ASM-P-2602, (Longitude: -46°53'55,944", Latitude: -22°36'07,579" e Altitude: 720,01 m); 155°00' e 43,07 m até o vértice ASM-P-2603, (Longitude: -46°53'55,307", Latitude: -22°36'08,848" e Altitude: 716,02 m); 158°40' e 60,01 m até o vértice ASM-P-2604, (Longitude: -46°53'54,543", Latitude: -22°36'10,665" e Altitude: 705,61 m); 238°59' e 59,96 m até o vértice ASM-P-2604, (Longitude: -46°53'54,543", Latitude: -22°36'10,665" e Altitude: 705,61 m); 238°59' e 59,76 m até o vértice ASM-P-2605, (Longitude: -46°53'56,342", Latitude: -22°36'11,669" e Altitude: 712,74 m); 157°14' e 170,65 m até o vértice ASM-P-2606, (Longitude: -46°53'54,030", Latitude: -22°36'16,784" e Altitude: 711,30 m); 243°47' e 19,99 m até o vértice ASM-P-2607, (Longitude: -46°53'54,658", Latitude: -22°36'17,071" e Altitude: 713,11 m); 230°20' e 169,97 m até o vértice ASM-P-2608, (Longitude: -46°53'59,239", Latitude: -22°36'20,597" e Altitude: 704,37 m); 320°19' e 41,93 m até o vértice ASM-P-2609, (Longitude: -46°54'00,176", Latitude: -22°36'19,548" e Altitude: 702,40 m); 287°43' e 99,29 m até o vértice ASM-P-2610, (Longitude: -46°54'03,487", Latitude: -22°36'18,565" e Altitude: 690,80 m); 251°15' e 153,98 m até o vértice ASM-P-2611, (Longitude: -46°54'08,592", Latitude: -22°36'20,173" e Altitude: 673,17 m); 315°45' e 39,76 m até o vértice ASM-V-0600, (Longitude: -46°54'09,563", Latitude: -22°36'19,247" e Altitude: 670,92 m); Do vértice ASM-V-0600, passa a confrontar com o Sistema de Lazer II, do loteamento denominado de São Judas Tadeu (Mat. 32.761, ORI de Pedreira) e segue, com os respectivos azimutes e distancias: 21°52' e 45,38 m até o vértice ASM-P-0922, (Longitude: -46°54'08,971", Latitude: -22°36'17,878" e Altitude: 681,73 m); 64°12' e 95,39 m até o vértice ASM-P-0923, (Longitude: -46°54'05,964", Latitude: -22°36'16,529" e Altitude: 686,07 m); 91°51' e 31,24 m até o vértice ASM-P-0924, (Longitude: -46°54'04,871", Latitude: Altitude: 686,07 m); 91°51 e 31,24 m ate o vertice ASM-P-0924, (Longitude: -40°54°04,071°), Latitude: -22°36'16,562" e Altitude: 690,41 m); 51°53' e 80,85 m até o vértice ASM-P-0925, (Longitude: -46°54'02,644", Latitude: -22°36'14,940" e Altitude: 692,58 m); Do vértice ASM-P-0925, (Longitude: -46°54'02.644", Latitude: -22°36'14.940" e Altitude: 692,58 metros), passa a confrontar por cerca con a Rua Olivar Siqueira Cesar (matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°31' e 13,99 metros até o vértice ASM-P-0926; Do vértice ASM-P-0926, (Longitude: -46°54'02.266", Latitude -22°36'14.651" e Altitude: 694,22 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 16 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 1.220, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°14' e 12,56 m até o vértice ASM-P-0927; Do vértice ASM-P-0927, (Longitude: -46°54'01.928", Latitude -22°36'14.390" e Altitude: 697,09 m), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 26, da Rua Antonio Picollomini (Lote 15 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.345, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°25' e 11,01 m até o vértice ASM-P-0928; Do vértice ASM-P-0928, (Longitude: -46°54'01.631", Latitude -22°36'14.162" e Altitude: 699,00 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 36, da Rua Antonio Picollomini (Lote 14 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu -Matricula 1.344, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°21' e 9,98 m até o vértice ASM-P-0929; Do vértice ASM-P-0929, (Longitude: -46°54'01.362", Latitude -22°36'13.955" e Altitude: 699,92 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 46, da Rua Antonio Picollomini (Lote 13 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.343, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 m até o vértice ASM-P-0930; Do vértice ASM-P-0930, (Longitude: -46°54'01.092", Latitude -22°36'13.747" e Altitude: 702,34 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 12 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 1.342, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°27' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0931; Do vértice ASM-P-0931, (Longitude: -46°54'00.822", Latitude -22°36'13.540" e Altitude: 704,19 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 66, da Rua Antonio Picollomini (Lote 11 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.026, O.R.I. Jaguariúna, SP), 50°12' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0932; Do vértice ASM-P-0932, (Longitude: -46°54'00.553", Latitude -22°36'13.332" e Altitude: 705,80 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 76, da Rua Antonio Picollomini (Loté 10 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.025, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°27' e 10,00 m até o vértice ASM-P-0933; Do vértice ASM-P-0933, (Longitude: -46°54'00.283", Latitude -



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

 $22^{\circ}36'13.125"$ e Altitude: 707,57 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio n° 86, da Rua Antonio Picollomini (Lote 09 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu -Matricula 1.341, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°20' e 9,98 m até o vértice ASM-P-0934; Do vértice ASM-P-0934, (Longitude: -46°54'00.014", Latitude -22°36'12.918" e Altitude: 709,51 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 96, da Rua Antonio Picollomini (Lote 08 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.024, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0935; Do vértice ASM-P-0935, (Longitude: -46°53'59.744", Latitude -22°36'12.710" e Altitude: 710,04 metros), passa a confrontar por muro com o imovel que abriga o Prédio nº 106, da Rua Antonio Picollomini (Lote 07 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.340, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°20' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0936; Do vértice ASM-P-0936, (Longitude: -46°53'59.475", Latitude -22°36'12.503" e Altitude: 711,26 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 116, da Rua Antonio Picollomini (Lote 06 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.339, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0937; Do vértice ASM-P-0937; (Longitude: -46°53'59.205", Latitude -22°36'12.295" e Altitude: 712,96 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 126, da Rua Antonio Picollomini (Lote 05 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.023, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°21' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0938; Do vértice ASM-P-0938, (Longitude: - $46^{\circ}53'58.936"$, Latitude $-22^{\circ}36'12.088"$ e Altitude: 714,11 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 136, da Rua Antonio Picollomini (Lote 04 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.338, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0939; Do vértice ASM-P-0939, (Longitude: -46°53'58.666", Latitude -22°36'11.880" e Altitude: 715,30 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 146, da Rua Antonio Picollomini (Lote 03 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu -Matricula 1.022, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°19' e 10,99 metros até o vértice ASM-P-0940; Do vértice ASM-P-0940, (Longitude: -46°53'58.370", Latitude -22°36'11.652" e Altitude: 716,94 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 02 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°24' e 11,01 metros até o vértice ASM-P-0941; Do vértice ASM-P-0941, (Longitude: -46°53'58.073", Latitude 22°36'11.424" e Altitude: 717,08 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 2.299, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 11,17 metros até o vértice ASM-P-0942; Do vértice ASM-P-0942, (Longitude: -46°53'57.772", Latitude -22°36'11.192" e Altitude: 717,35 metros), passa a confrontando por cerca com a Rua Marcelina Bocaletto Loli (matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 56°42' e 9,81 metros até o vértice ASM-P-0943; Do vértice ASM-P-0943, (Longitude: -46°53'57.485", Latitude -22°36'11.017" e Altitude: 717,42 metros), passa a confrontar por muro com a Parte 02 do Lote 09, da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.910, O.R.I. Jaguariúna, SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 59°00' e 28,62 metros até o vértice ASM-P-0944, (Longitude: -46°53'56.626", Latitude -22°36'10.538" e Altitude: 713,08 metros), 338°40' e 7,69 metros até o vértice ASM-P-0945; Do vértice ASM-P-0945, (Longitude: -46°53'56.724", Latitude -22°36'10.305" e Altitude: 713,53 metros), passa a confrontar por muro com a Parte 01 do Lote 09, da 10 de Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.909, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 338°37' e 4,00 metros até o vértice ASM-P-0946; Do vértice ASM-P-0946, (Longitude: -46°53'56.775", Latitude -22°36'10.184" e Altitude: 714,18 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 08 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 337°50' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0947; Do vértice ASM-P-0947, (Longitude: -46°53'56.907", Latitude -22°36'09.883" e Altitude: 715,42 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 07 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°39' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0948; Do vértice ASM-P-0948, (Longitude: -46°53'57.046", Latitude -22°36'09.584" e Altitude: 716,90 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 06 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°43' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0949; Do vértice ASM-P-0949, (Longitude: -46°53'57.184", Latitude -22°36'09.286" e Altitude: 718,96 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 05 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 5.704, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°39' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0950; Do vértice ASM-P-0950, (Longitude: -46°53'57.323", Latitude -22°36'08.987" e Altitude: 718,25 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 04 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 3.146, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 335°01' e 10,01 metros até o vértice ASM-P-0951; Do vértice ASM-P-0951, (Longitude: -46°53'57.471", Latitude -22°36'08.692" e Altitude: 719,59 metros), passa a confrontar por muro com o



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Lote 03 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.772, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 332°35' e 10,05 metros até o vértice ASM-P-0952; Do vértice ASM-P-0952, (Longitude: -46°53'57.633", Latitude -22°36'08.402" e Altitude: 718,64 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 02 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.771, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 332°39' e 10,08 metros até o vértice ASM-P-0953; Do vértice ASM-P-0953, (Longitude: -46°53'57.795", Latitude -22°36'08.111" e Altitude: 718,08 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.770, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 330°08' e 24,16 metros até o vértice ASM-P-0954; Do vértice ASM-P-0954, (Longitude: -46°53'58.216", Latitude - 22°36'07.430" e Altitude: 714,49 metros), passa a confrontar por cerca com a Rua Abdo Chaib (matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°02' e 14,01 metros até o vértice ASM-P-0955; Do vértice ASM-P-0955 (Longitude: -46°53'58.511", Latitude -22°36'07.066" e Altitude: 714,74 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 11 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 32.927, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324º00' e 13,46 metros até o vértice ASM-P-0956; Do vértice ASM-P-0956, (Longitude: -46°53'58.788", Latitude - 22°36'06.712" e Altitude: 712,63 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 10 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 822, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0957; Do vértice ASM-P-0957, (Longitude: -46°53'58.994", Latitude -22°36'06.449" e Altitude: 711,53 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 09 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0958; Do vértice ASM-P-0958, (Longitude: -46°53'59.200", Latitude -22°36'06.186" e Altitude: 709,75 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 08 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0959; Do vértice ASM-P-0959, (Longitude: -46°53'59.406", Latitude -22°36'05.923" e Altitude: 709,21 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 07 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324°06' e 9,99 metros até o vértice ASM-P-0960; Do vértice ASM-P-0960, (Longitude: -46°53'59.611", Latitude -22°36'05.660" e Altitude: 707,51 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 06 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 1.948, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0961; Do vértice ASM-P-0961, (Longitude: -46°53'59.817", Latitude -22°36'05.397" e Altitude: 706,50 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 05 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0962; Do vértice ASM-P-0962, (Longitude: -46°54'00.023", Latitude -22°36'05.134" e Altitude: 704,62 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 45, da Rua Marcelina Bocaletto Lolli (Lote 04 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.795, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°52' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0963; Do vértice ASM-P-0963, (Longitude: -46°54'00.229", Latitude -22°36'04.872" e Altitude: 703,83 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 03 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0964; Do vértice ASM-P-0964, (Longitude: -46°54'00.435", Latitude -22°36'04.609" e Altitude: 701,60 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324°02' e 18,43 metros até o vértice ASM-P-0965, cravado na margem da Estrada Municipal SPS - 357; Do vértice ASM-P-0965, (Longitude: -46°54'00.814", Latitude -22°36'04.124" e Altitude: 702,25 metros), passa a confrontar com a Estrada Municipal SPS - 357 (largura de 10,00 metros), com os seguintes azimutes e distâncias: 52°31' e 45,35 m até o vértice ASM-P-0966, (Longitude: -46°53'59,554", Latitude: -22°36'03,227" e Altitude: 710,54 m); 53°09' e 8,67 m até o vértice ASM-P-2600, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO V MAPA DOS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Lei Complementar nº 011

de 14 de abril de 2023

Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 Autógrafo nº 3.915/2023 Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do Município de Santo Antônio de Posse.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

- **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:
- **Art. 1º** Em decorrência da atualização do Plano Diretor Municipal, ficam delimitados os perímetros urbanos do Município de Santo Antônio de Posse na seguinte conformidade:
- I Perímetro I: Área Urbana da Cidade, localizada na porção central urbanizada do Município, cujas coordenadas estão descritas no Anexo I da presente lei;
- II Perímetro II: Área Urbana de Interesse Industrial, localizada às margens das Rodovias SP-340 (Rodovia Governador Adhemar de Barros) e SP-107 (Rodovia Prefeito Aziz Lian), cujas coordenadas estão descritas no Anexo II da presente lei;
- III Perímetro III: Área Urbana de Regularização do Itaquerê, localizada na Macrozona do Brumado, implantada para fins de regularização fundiária e urbanística, cujas coordenadas estão descritas no Anexo III da presente lei.
- § 1º A área desapropriada por força do Decreto Municipal n. 3.803, de 28 de abril de 2022, fica definida como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nos termos do Plano Diretor vigente (Lei Complementar Municipal n. 27, de 22 de dezembro de 2022), área esta definida no Anexo IV da presente Lei.
- § 2º Faz parte integrante da presente lei o Anexo V, contendo o mapa com os perímetros indicados no presente artigo.
- **Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar Municipal nº 002, de 27 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I PERÍMETRO I: ÁREA URBANA DA CIDADE

Perímetro: 23.573,162 metros **Área**: 2.180,1901 hectares

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.497.406,6771m e E 918.506,9484m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 112°02'27" e 3.363,481 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.496.144,4787m e E 921.624,6178m; 95°31'55" e 653,588 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.496.081,4731m e E 922.275,1615m; 133°29'15" e 374,567 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.495.823,6967m e E 922.546,9187m; 211°38'15" e 2.270,258 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.493.890,8372m e E 921.356,0684m; 158°21'29" e 81,984 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.493.814,6324**m e **E 921.386,3044**m; 169°24'02" e 172,591 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.493.644,9866**m e **E 921.418,0509**m; 241°56'56" e 710,999 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.493.310,6337**m e **E 920.790,5734**m; 193°54'50" e 888,254 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.492.448,4429**m e **E 920.576,9798**m; 192°29'10" e 182,014 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.492.270,7338**m e **E 920.537,6278**m; 189°56'05" e 516,989 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.491.761,4968m e E 920.448,4334m; 128°35'14" e 478,525 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.491.463,0378**m e **E 920.822,4773**m; 190°27'56" e 1.187,351 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.490.295,4387**m e **E** 920.606,8043m; 267°15'19" e 1.000,265 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.490.247,5409m e E 919.607,6867m; 4°11'15" e 2.336,364 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.492.577,6680m e E 919.778,2893m; 286°27'27" e 465,575 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.492.709,5680m e E 919.378,2893m; 280°27′27″ e 405,575 m ate o vertice 16, de coordenadas N 7.492.703,3000m e E 919.331,7893m; 280°37′23″ e 3.157,264 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.493.769,8680m e E 916.357,8893m; 350°26′26″ e 2.393,013 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.496.129,6514m e E 915.960,4794m; 93°26′43″ e 1.672,132 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 29°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,1720m; 20°47′13″ e 1.6720 7.497.390,3146m e E 918.408,7176m; 80°32'35" e 99,584 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II

PERÍMETRO II: ÁREA URBANA DE INTERESSE INDUSTRIAL

Perímetro: 30.322,355 m **Área**: 2.471,1457 ha

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.499.935,0958m e E 911.713,3020m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 149°33'37" e 5,643 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.499.930,2304m e E 911.716,1610m; 168°40'29" e 13,131 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.499.917,3549**m e **E 911.718,7397**m; 173°29'43" e 8,695 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.499.908,7159**m e **E 911.719,7247**m; 177°14'53" e 9,165 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.499.899,5618m e E 911.720,1647m; 180°15'34" e 9,498 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.499.890,0638**m e **E 911.720,1217**m; 182°44'52" e 9,679 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.499.880,3957**m e **E 911.719,6577**m; 184°53'16" e 9,706 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.499.870,7247**m e **E 911.718,8307**m; 186°44'57" e 9,564 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.499.861,2266**m e **E 911.717,7067**m; 188°27'43" e 9,256 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.499.852,0716**m e **E 911.716,3447**m; 190°05'26" e 8,773 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.499.843,4346**m e **E 911.714,8077**m; 191°44'45" e 8,120 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.499.835,4845**m e **E 911.713,1547**m; 193°31'25" e 7,291 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.499.828,3955m e E 911.711,4497m; 195°39'28" e 6,175 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.499.822,4501m e E 911.709,7832m; 199°51'21" e 30,258 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.499.793,9909**m e **E 911.699,5060**m; 185°10'55" e 19,513 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.499.774,5575**m e **E 911.697,7436**m; 165°32'59" e 19,192 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.499.755,9731m e E 911.702,5326m; 168°13'52" e 10,600 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.499.745,5961**m e **E 911.704,6946**m; 177°26'04" e 10,254 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.499.735,3520**m e **E 911.705,1536**m; 184°45'34" e 10,280 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.499.725,1070m e E 911.704,3006m; 189°40'15" e 10,525 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.499.714,7319m e E 911.702,5326m; 192°10'23" e 10,884 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.499.704,0929**m e **E 911.700,2376**m; 192°36'28" e 13,352 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.499.691,0625**m e **E 911.697,3231**m; 189°55'37" e 17,102 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.499.674,2161**m e **E 911.694,3748**m; 182°40'46" e 17,583 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.499.656,6521**m e **E 911.693,5528**m; 170°36'47" e 19,895 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.499.637,0231**m e **E 911.696,7978**m; 160°08'14" e 21,671 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.499.616,6417**m e **E 911.704,1608**m; 151°38'02" e 24,160 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.499.595,3823**m e **E 911.715,6395**m; 144°58'13" e 27,216 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.499.573,0962m e E 911.731,2617m; 139°48'44" e 20,473 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.499.557,4562m e E 911.744,4728m; 140°27'45" e 5,749 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.499.553,0222**m e **E 911.748,1328**m; 143°00'56" e 5,801 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.499.548,3882**m e **E 911.751,6228**m; 145°22'45" e 5,856 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.499.543,5691**m e **E 911.754,9499**m; 147°32'10" e 5,909 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.499.538,5831**m e **E 911.758,1219**m; 149°31'57" e 5,960 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.499.533,4461**m e **E 911.761,1439**m; 151°19'35" e 6,004 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.499.528,1781**m e **E 911.764,0249**m; 152°57'37" e 6,045 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.499.522,7940**m e **E 911.766,7729**m; 154°25'48" e 6,077 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.499.517,3120m e E 911.769,3959m; 155°47'43" e 6,103 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.499.511,7460m e E 911.771,8979m; 156°58'38" e 6,116 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.499.506,1170**m e **E 911.774,2900**m; 158°02'51" e 6,123 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.499.500,4379**m e **E 911.776,5790**m; 158°58'16" e 6,114 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.499.494,7309**m e **E 911.778,7730**m; 159°48'53" e 6,098 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.499.489,0079**m e **E 911.780,8770**m; 160°30'16" e 6,065 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.499.483,2908**m e **E 911.782,9010**m; 161°06'17" e 6,022 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.499.477,5938**m e **E 911.784,8510**m; 161°57'38" e 19,604 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.499.458,9535**m e **E 911.790,9218**m; 162°13'00" e 22,416 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.499.437,6086m e E 911.797,7681m; 159°35'48" e 25,070 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.499.414,1115m e E 911.806,5081m; 157°03'39" e 20,359 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.499.395,3624**m e **E 911.814,4431**m; 165°28'41" e 25,500 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.499.370,6773**m e **E 911.820,8372**m; 171°25'31" e 36,687 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.499.334,4001**m e **E 911.826,3072**m; 175°06'20" e 56,752 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.499.277,8549**m e **E 911.831,1492**m;



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

```
170°41'53" e 26,708 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.499.251,4977m e E 911.835,4662m; 166°20'37" e 38,124 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.499.214,4516m e E 911.844,4673m;
163°12'48" e 43,160 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.499.173,1304m e E 911.856,9323m;
159°25'01" e 41,856 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.499.133,9462m e E 911.871,6474m;
152°47'48" e 34,442 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.499.103,3140m e E 911.887,3925m;
143°11'41" e 16,698 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.499.089,9440m e E 911.897,3965m;
148°47'30" e 9,195 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.499.082,0798m e E 911.902,1609m;
152°59'54" e 4,378 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.499.078,1789m e E 911.904,1486m;
158°37'59" e 6,121 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.499.072,4789m e E 911.906,3786m;
164°08'35" e 5,878 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.499.066,8249m e E 911.907,9846m;
169°04'27" e 5,761 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.499.061,1678m e E 911.909,0766m;
175°57'12" e 17,572 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.499.043,6398m e E 911.910,3166m;
178°36'43" e 23,629 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.499.020,0179m e E 911.910,8890m;
170°17'06" e 45,634 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.498.975,0384m e E 911.918,5896m;
172°14'03" e 17,621 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.498.957,5793m e E 911.920,9707m; 176°28'06" e 26,721 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.498.930,9092m e E 911.922,6167m;
181°31'28" e 48,751 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.498.882,1750m e E 911.921,3197m;
184°01'27" e 22,102 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.498.860,1279m e E 911.919,7686m;
184°23'47" e 82,916 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.498.777,4555m e E 911.913,4126m;
184°42'02" e 50,018 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.498.727,6053m e E 911.909,3136m;
186°18'28" e 49,040 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.498.678,8620m e E 911.903,9256m;
188°35'37" e 26,151 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.498.653,0043m e E 911.900,0179m;
191°33'29" e 16,587 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.498.636,7538m e E 911.896,6945m;
194°06'00" e 11,966 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.498.625,1488m e E 911.893,7795m; 197°40'20" e 10,548 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.498.615,0987m e E 911.890,5775m;
202°56'37" e 8,999 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.498.606,8117m e E 911.887,0695m;
204°39'34" e 43,752 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.498.567,0499m e E 911.868,8151m;
196°21'13" e 33,231 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.498.535,1633m e E 911.859,4584m;
192°36'37" e 25,994 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.498.509,7962m e E 911.853,7833m;
188°23'10" e 47,476 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.498.462,8280m e E 911.846,8593m;
184°18'18" e 60,295 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.498.402,7027m e E 911.842,3333m;
183°07'25" e 93,742 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.498.309,1003m e E 911.837,2253m;
185°08'15" e 27,919 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.498.281,2931m e E 911.834,7252m;
187°47'09" e 23,304 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.498.258,2040m e E 911.831,5682m;
192°10'03" e 19,329 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.498.239,3089m e E 911.827,4942m;
197°01'46" e 8,407 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.498.231,2709m e E 911.825,0322m;
201°13'48" e 7,710 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.498.224,0839m e E 911.822,2402m;
206°12'21" e 7,133 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.498.217,6838m e E 911.819,0902m;
211°57'59" e 6,694 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.498.212,0048m e E 911.815,5462m;
218°18'52" e 10,957 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.498.203,4075m e E 911.808,7529m;
190°56'27" e 17,157 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.498.186,5626m e E 911.805,4966m;
167°23'04" e 36,049 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.498.151,3843m e E 911.813,3699m;
159°58'07" e 30,477 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.498.122,7514m e E 911.823,8092m;
158°08'58" e 33,397 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.498.091,7535m e E 911.836,2393m;
156°47'17" e 22,221 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.498.071,3311m e E 911.844,9973m;
156°47'17" e 11,905 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.498.060,3901m e E 911.849,6893m;
158°32'30" e 25,750 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.498.036,4250m e E 911.859,1094m;
169°39'26" e 6,099 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.498.030,4249m e E 911.860,2044m;
178°25'36" e 7,394 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.498.023,0339m e E 911.860,4074m; 185°58'53" e 18,339 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.498.004,7948m e E 911.858,4964m;
190°27'12" e 10,665 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.497.994,3068m e E 911.856,5613m;
193°56'52" e 35,829 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.497.959,5346m e E 911.847,9253m;
197°00'37" e 37,598 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.497.923,5814m e E 911.836,9263m;
198°30'41" e 23,434 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.497.901,3603m e E 911.829,4862m;
199°21'19" e 37,849 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.497.865,6508m e E 911.816,9423m;
175°35'21" e 23,303 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.497.842,4170m e E 911.818,7345m;
163°15'30" e 27,983 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.497.815,6199m e E 911.826,7952m;
156°00'07" e 37,356 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.497.781,4928m e E 911.841,9883m;
149°54'20" e 36,845 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.497.749,6146m e E 911.860,4634m;
145°18'54" e 21,869 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.497.731,6315m e E 911.872,9084m;
140°50'04" e 17,995 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.497.717,6795m e E 911.884,2735m;
```



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

148°28'11" e 15,109 m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.497.704,8014**m e **E 911.892,1745**m; 167°19'14" e 15,549 m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.497.689,6313**m e **E 911.895,5875**m; 177°38'37" e 8,269 m até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.497.681,3693**m e **E 911.895,9275**m; 186°15'29" e 26,760 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.497.654,7692m e E 911.893,0105m; 192°31'58" e 29,322 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.497.626,1460m e E 911.886,6478m; 193°02'16" e 17,812 m até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.497.608,7929**m e **E 911.882,6295**m; 188°51'42" e 25,628 m até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.497.583,4708**m e **E 911.878,6815**m; 190°39'26" e 73,400 m até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.497.511,3365**m e **E 911.865,1074**m; 191°51'17" e 52,622 m até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.497.459,8372**m e **E 911.854,2973**m; 195°22'46" e 21,689 m até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.497.438,9251**m e **E 911.848,5453**m; 195°47'37" e 21,733 m até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.497.418,0130**m e **E 911.842,6303**m; 192°51'45" e 27,235 m até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.497.391,4610**m e **E 911.836,5674**m; 185°24'41" e 24,718 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.497.366,8528m e E 911.834,2362m; 190°44'13" e 17,574 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.497.349,5867m e E 911.830,9622m; 193°24'15" e 10,444 m até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.497.339,4277**m e **E 911.828,5412**m; 195°48'16" e 49,182 m até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.497.292,1049**m e **E 911.815,1461**m; 198°09'13" e 71,639 m até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.497.224,0321**m e **E 911.792,8260**m; 199°55'10" e 15,796 m até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.497.209,1814**m e **E 911.787,4445**m; 221°24'05" e 15,828 m até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.497.197,3090**m e **E 911.776,9770**m; 223°31'43" e 34,119 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.497.172,5719m e E 911.753,4789m; 225°35'50" e 27,072 m até o vértice **134**, de coordenadas **N 7.497.153,6298**m e **E 911.734,1378**m; 223°23'08" e 32,000 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.497.130,3737m e E 911.712,1567m; 216°21'11" e 50,761 m até o vértice **136**, de coordenadas **N 7.497.089,4915**m e **E 911.682,0675**m; 213°02'14" e 39,405 m até o vértice **137**, de coordenadas **N 7.497.056,4573**m e **E 911.660,5844**m; 205°21'06" e 33,350 m até o vértice **138**, de coordenadas **N 7.497.026,3194**m e **E 911.646,3050**m; $180^{\circ}57'40"$ e 47,848 m até o vértice **139**, de coordenadas **N 7.496.978,4779** m e **E 911.645,5023** m; 175°56'49" e 33,461 m até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.496.945,1008**m e **E 911.647,8674**m; 170°41'29" e 18,376 m até o vértice **141**, de coordenadas **N 7.496.926,9671**m e **E 911.650,8397**m; 159°37'27" e 17,709 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.496.910,3666m e E 911.657,0054m; 163°42'45" e 10,886 m até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.496.899,9174**m e **E 911.660,0585**m; 170°21'06" e 14,176 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.496.885,9415m e E 911.662,4344m; 174°46'19" e 7,550 m até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.496.878,4225**m e **E 911.663,1224**m; 178°44'24" e 16,145 m até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.496.862,2814**m e **E 911.663,4774**m; 183°00'57" e 13,734 m até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.496.848,5666**m e **E 911.662,7549**m; 188°21'02" e 12,115 m até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.496.836,5803**m e **E 911.660,9954**m; 192°04'46" e 14,590 m até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.496.822,3136**m e **E 911.657,9423**m; 198°41'57" e 11,799 m até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.496.811,1371**m e **E 911.654,1594**m; 202°53'47" e 8,716 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.496.803,1081m e E 911.650,7684m; 207°33'20" e 3,507 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.496.799,9993m e E 911.649,1462m; 208°56'50" e 35,349 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.496.769,0669m e E 911.632,0373m; 207°54'33" e 47,722 m até o vértice **154**, de coordenadas **N 7.496.726,8957**m e **E 911.609,7002**m; 206°42'27" e 45,012 m até o vértice **155**, de coordenadas **N 7.496.686,6856**m e **E 911.589,4701**m; 204°56'27" e 33,149 m até o vértice **156**, de coordenadas **N 7.496.656,6280**m e **E 911.575,4917**m; 191°14'45" e 62,952 m até o vértice **157**, de coordenadas **N 7.496.594,8851**m e **E 911.563,2150**m; 189°16'04" e 48,811 m até o vértice **158**, de coordenadas **N 7.496.546,7109**m e **E 911.555,3539**m; 187°00'45" e 31,953 m até o vértice **159**, de coordenadas **N 7.496.514,9967**m e **E 911.551,4529**m; 183°47'36" e 27,902 m até o vértice **160**, de coordenadas **N 7.496.487,1556**m e **E 911.549,6069**m; 177°07'37" e 20,949 m até o vértice **161**, de coordenadas **N 7.496.466,2325**m e **E 911.550,6569**m; 163°54'25" e 23,997 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.496.443,1754m e E 911.557,3089m; 171°54'44" e 57,958 m até o vértice **163**, de coordenadas **N 7.496.385,7941**m e **E 911.565,4630**m; 174°49'31" e 44,251 m até o vértice **164**, de coordenadas **N 7.496.341,7239**m e **E 911.569,4540**m; 174°58'32" e 22,343 m até o vértice **165**, de coordenadas **N 7.496.319,4666**m e **E 911.571,4108**m; 91°40'25" e 153,324 m até o vértice **166**, de coordenadas **N 7.496.314,9884**m e **E 911.724,6696**m; 86°14'18" e 59,341 m até o vértice **167**, de coordenadas **N 7.496.318,8816**m e **E 911.783,8827**m; 97°30'13" e 41,297 m até o vértice **168**, de coordenadas **N 7.496.313,4886**m e **E 911.824,8257**m; 112°12'43" e 29,852 m até o vértice **169**, de coordenadas **N 7.496.302,2036**m e **E 911.852,4623**m; 124°22'50" e 586,682 m até o vértice **170**, de coordenadas **N 7.495.970,9121**m e **E 912.336,6546**m; 203°51'57" e 538,397 m até o vértice **171**, de coordenadas **N 7.495.478,5508**m e E 912.118,8213m; 152°08'08" e 1.060,998 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.494.540,5694m e E 912.614,7130m; 75°00'33" e 975,527 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.494.792,9028m e E 913.557,0405m; 95°51'08" e 88,731 m até o vértice 174, de coordenadas N



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

7.494.783,8554m e **E 913.645,3091**m; 75°39'36" e 29,851 m até o vértice **175**, de coordenadas **N 7.494.791,2486**m e **E 913.674,2298**m; 161°26'58" e 153,941 m até o vértice **176**, de coordenadas N 7.494.645,3063m e E 913.723,2049m; 158°00'07" e 81,407 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.494.569,8260m e E 913.753,6978m; 145°15'13" e 28,031 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.494.546,7935m e E 913.769,6739m; 140°14'41" e 32,168 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.494.522,0631m e E 913.790,2458m; 119°51'05" e 36,638 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.494.503,8268m e E 913.822,0223m; 101°21'00" e 26,735 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.494.498,5652m e E 913.848,2348m; 88°23'28" e 38,318 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.494.499,6411m e E 913.886,5375m; 79°17'23" e 26,734 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.494.504,6093m e E 913.886,5375m; 79-17-25 e 26,734 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.494.504,6093m e E 914.032,0900m; 77-013'46" e 43,791 m até o vértice 185, de coordenadas N 7.494.573,7488m e E 914.074,7979m; 84°47'29" e 84,976 m até o vértice 186, de coordenadas N 7.494.581,4632m e E 914.159,4225m; 97°40'39" e 48,981 m até o vértice 187, de coordenadas N 7.494.574,9194m e E 914.207,9645m; 126°07'29" e 12,007 m até o vértice 188, de coordenadas N 7.494.567,8405m e E 914.217,6634m; 146°10'07" e 14,631 m até o vértice 189, de coordenadas N 7.494.555,6865m e E 914.225,8095m; 154°39'15" e 46,227 m até o vértice 190, de coordenadas N 7.494.513,9089m e E 914.245,5986m; 120°24'13" e 32,413 m até o vértice 191, de coordenadas N 7.494.497,5052m e E 914.273,5540m; 89°24'00" e 7,390 m até o vértice 192, de coordenadas N 7.494.497,5826m e E 914.280,9432m; 114°34'41" e 34,864 m até o vértice 193, de coordenadas N 7.494.483,0814m e E 914.312,6485m; 136°27'43" e 8,543 m até o vértice 194, de coordenadas N 7.494.476,8885m e E 914.318,5333m; 97°11'53" e 55,953 m até o vértice 195, de coordenadas N 7.494.469,8776m e E 914.374,0457m; 111°35'29" e 46,642 m até o vértice 196, de coordenadas N **7.494.452,7140**m e **E 914.417,4148**m; 32°53'45" e 112,122 m até o vértice **197**, de coordenadas **N 7.494.546,8585**m e **E 914.478,3101**m; 45°31'37" e 20,944 m até o vértice **198**, de coordenadas **N 7.494.561,5315**m e **E 914.493,2555**m; 44°08'16" e 48,112 m até o vértice **199**, de coordenadas **N 7.494.596,0600**m e **E 914.526,7600**m; 65°14'55" e 49,930 m até o vértice **200**, de coordenadas **N 7.494.616,9646**m e **E 914.572,1031**m; 86°26'29" e 42,925 m até o vértice **201**, de coordenadas **N 7.494.619,6289**m e **E 914.614,9451**m; 43°49'11" e 19,384 m até o vértice **202**, de coordenadas **N 7.494.633,6151**m e **E 914.628,3666**m; 67°08'50" e 47,116 m até o vértice **203**, de coordenadas **N 7.494.651,9136**m e **E 914.671,7845**m; 83°26'27" e 34,650 m até o vértice **204**, de coordenadas **N** 7.494.655,8717m e E 914.706,2079m; 97°21'38" e 68,494 m até o vértice 205, de coordenadas N 7.494.647,0966m e E 914.774,1378m; 107°04'18" e 50,705 m até o vértice 206, de coordenadas N **7.494.632,2112**m e **E 914.822,6084**m; 127°01'31" e 49,025 m até o vértice **207**, de coordenadas **N 7.494.602,6898**m e **E 914.861,7486**m; 142°53'04" e 123,203 m até o vértice **208**, de coordenadas N 7.494.504,4453m e E 914.936,0925m; 152°50'07" e 57,810 m até o vértice 209, de coordenadas N 7.494.453,0123m e E 914.962,4856m; 156°16'43" e 56,940 m até o vértice 210, de coordenadas N 7.494.400,8827m e E 914.985,3922m; 164°53'48" e 31,177 m até o vértice 211, de coordenadas N 7.494.370,7828m e E 914.993,5156m; 171°42'31" e 28,697 m até o vértice 212, de coordenadas N 7.494.342,3862m e E 914.997,6539m; 179°31'13" e 42,709 m até o vértice 213, de coordenadas N 7.494.299,6783m e E 914.998,0114m; 184°44'13" e 12,079 m até o vértice 214, de coordenadas N 7.494.287,6408m e E 914.997,0139m; 186°36'07" e 12,184 m até o vértice 215, de coordenadas **N 7.494.275,5373**m e **E 914.995,6131**m; 188°18'49" e 16,307 m até o vértice **216**, de coordenadas N 7.494.275,5373m e E 914.995,6131m; 188°18'49" e 16,307 m até o vértice 216, de coordenadas N 7.494.259,4012m e E 914.993,2552m; 168°50'59" e 7,022 m até o vértice 217, de coordenadas N 7.494.252,5117m e E 914.994,6131m; 169°52'13" e 109,311 m até o vértice 218, de coordenadas N 7.494.144,9045m e E 915.013,8387m; 165°03'24" e 20,874 m até o vértice 219, de coordenadas N 7.494.124,7361m e E 915.019,2215m; 168°20'17" e 27,909 m até o vértice 220, de coordenadas N 7.494.097,4033m e E 915.024,8628m; 180°12'30" e 25,222 m até o vértice 221, de coordenadas N 7.494.072,1814m e E 915.024,7711m; 170°23'30" e 27,593 m até o vértice 222, de coordenadas N 7.494.044,9753m e E 915.029,3767m; 167°41'54" e 34,352 m até o vértice 223, de coordenadas N 7.494.011,4118m e E 915.036,6958m; 170°19'14" e 28,630 m até o vértice 224, de coordenadas **N 7.493.983,1890**m e **E 915.041,5096**m; 177°01'39" e 40,531 m até o vértice **225**, de coordenadas **N 7.493.942,7121**m e **E 915.043,6115**m; 185°20'13" e 44,190 m até o vértice **226**, de coordenadas N 7.493.898,7137m e E 915.039,5012m; 188°53'44" e 48,927 m até o vértice 227, de coordenadas N 7.493.850,3751m e E 915.031,9355m; 175°03'30" e 35,778 m até o vértice 228, de coordenadas **N 7.493.814,7303**m e **E 915.035,0175**m; 136°50'32" e 23,439 m até o vértice **229**, de coordenadas N 7.493.797,6321m e E 915.051,0502m; 140°17'52" e 27,196 m até o vértice 230, de coordenadas N 7.493.776,7082m e E 915.068,4229m; 154°59'16" e 26,904 m até o vértice 231, de coordenadas N 7.493.752,3277m e E 915.079,7981m; 160°57'12" e 74,610 m até o vértice 232, de coordenadas N 7.493.681,8022m e E 915.104,1461m; 110°45'22" e 54,672 m até o vértice 233, de coordenadas N 7.493.662,4271m e E 915.155,2693m; 180°00'00" e 183,452 m até o vértice 234, de coordenadas N 7.493.478,9755m e E 915.155,2693m; 178°14'55" e 235,419 m até o vértice



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

235, de coordenadas **N 7.493.243,6669**m e **E 915.162,4649**m; 267°49'28" e 109,388 m até o vértice **236**, de coordenadas **N 7.493.239,5142**m e **E 915.053,1558**m; 260°44'52" e 65,707 m até o vértice 237, de coordenadas N 7.493.228,9500m e E 914.988,3040m; 253°02'53" e 53,444 m até o vértice 238, de coordenadas N 7.493.213,3673m e E 914.937,1821m; 251°34'49" e 68,495 m até o vértice **239**, de coordenadas **N 7.493.191,7248**m e **E 914.872,1967**m; 276°40'36" e 78,204 m até o vértice **240**, de coordenadas **N 7.493.200,8174**m e **E 914.794,5228**m; 272°12'54" e 53,659 m até o vértice **241**, de coordenadas **N 7.493.202,8914**m e **E 914.740,9036**m; 255°35'41" e 114,488 m até o vértice 242, de coordenadas N 7.493.174,4093m e E 914.630,0150m; 255°15'28" e 272,697 m até o vértice **243**, de coordenadas **N 7.493.105,0159**m e **E 914.366,2952**m; 255°03'52" e 310,552 m até o vértice **244**, de coordenadas **N 7.493.024,9766**m e **E 914.066,2351**m; 254°50'32" e 501,773 m até o vértice 245, de coordenadas N 7.492.893,7743m e E 913.581,9193m; 253°38'47" e 112,367 m até o vértice **246**, de coordenadas **N 7.492.862,1354**m e **E 913.474,0980**m; 143°48'49" e 117,275 m até o vértice **247**, de coordenadas **N 7.492.767,4829**m e **E 913.543,3384**m; 143°00'36" e 69,317 m até o vértice **248**, de coordenadas **N 7.492.712,1167**m e **E** 913.585,0446m; 227°03'18" e 100,509 m até o vértice 249, de coordenadas N 7.492.643,6400m e E 913.511,4712m; 219°49'44" e 199,404 m até o vértice 250, de coordenadas N 7.492.490,5059m e **E 913.383,7533**m; 210°01'14" e 83,730 m até o vértice **251**, de coordenadas **N 7.492.418,0088**m e **E 913.341,8624**m; 207°51'56" e 11,643 m até o vértice **252**, de coordenadas **N 7.492.407,7160**m e **E 913.336,4205**m; 185°00'06" e 42,796 m até o vértice **253**, de coordenadas **N 7.492.365,0829**m e **E 913.332,6893**m; 183°03'01" e 40,619 m até o vértice **254**, de coordenadas **N 7.492.324,5216**m e **E 913.330,5278**m; 174°54'33" e 17,518 m até o vértice **255**, de coordenadas **N 7.492.307,0727**m e E 913.332,0823m; 174°54'33" e 21,829 m até o vértice 256, de coordenadas N 7.492.285,3302m e **E 913.334,0193**m; 182°24'19" e 21,493 m até o vértice **257**, de coordenadas **N 7.492.263,8562**m e **E 913.333,1173**m; 199°37'57" e 20,057 m até o vértice **258**, de coordenadas **N 7.492.244,9654**m e **E 913.326,3785**m; 208°12'55" e 16,622 m até o vértice **259**, de coordenadas **N 7.492.230,3186**m e **E 913.318,5199**m; 201°29'56" e 29,403 m até o vértice **260**, de coordenadas **N 7.492.202,9616**m e **E 913.307,7444**m; 204°29'26" e 56,644 m até o vértice **261**, de coordenadas **N 7.492.151,4139**m e **E 913.284,2630**m; 204°20'48" e 31,263 m até o vértice **262**, de coordenadas **N 7.492.122,9310**m e **E 913.271,3745**m; 196°39'57" e 34,308 m até o vértice **263**, de coordenadas **N 7.492.090,0646**m e **E 913.261,5355**m; 190°10'03" e 20,849 m até o vértice **264**, de coordenadas **N 7.492.069,5434**m e E 913.257,8552m; 183°13'39" e 14,983 m até o vértice 265, de coordenadas N 7.492.054,5846m e E 913.257,0117m; 150°18'24" e 22,906 m até o vértice 266, de coordenadas N 7.492.034,6861m e **E 913.268,3584**m; 128°56'20" e 22,931 m até o vértice **267**, de coordenadas **N 7.492.020,2744**m e **E 913.286,1943**m; 114°52'56" e 15,924 m até o vértice **268**, de coordenadas **N 7.492.013,5743**m e **E 913.300,6403**m; 204°16'42" e 94,136 m até o vértice **269**, de coordenadas **N 7.491.927,7641**m e **E 913.261,9343**m; 205°10'56" e 45,542 m até o vértice **270**, de coordenadas **N 7.491.886,5504**m e **E 913.242,5563**m; 207°29'15" e 54,449 m até o vértice **271**, de coordenadas **N 7.491.838,2480**m e E 913.217,4251m; 215°26'46" e 83,830 m até o vértice 272, de coordenadas N 7.491.769,9549m e **E 913.168,8087**m; 224°43'45" e 821,239 m até o vértice **273**, de coordenadas **N** 7.491.186,5127m e E 912.590,8566m; 43°52'20" e 904,072 m até o vértice 274, de coordenadas N 7.491.478,2338m e E 912.879,8327m; 226°31'57" e 355,237 m até o vértice 275, de coordenadas N 7.491.233,8514m e E 912.622,0136m; 0°00'00" e 0,000 m até o vértice 276, de coordenadas N **7.491.309,9576**m e **E 912.533,5157**m; 294°50'51" e 83,167 m até o vértice **277**, de coordenadas **N 7.491.366,2828**m e **E 912.341,1922**m; 273°21'29" e 207,093 m até o vértice **279**, de coordenadas **N 7.491.366,2828**m e **E 912.341,1922**m; 273°21'29" e 207,093 m até o vértice **279**, de coordenadas N 7.491.378,4134m e E 912.134,4545m; 282°45'45" e 135,092 m até o vértice 280, de coordenadas N 7.491.408,2569m e E 912.002,6999m; 297°03'16" e 57,066 m até o vértice 281, de coordenadas N 7.491.434,2123m e E 911.951,8787m; 311°46'59" e 246,453 m até o vértice 282, de coordenadas N 7.491.598,4264m e E 911.768,1051m; 302°37'44" e 171,402 m até o vértice **283**, de coordenadas **N 7.491.690,8453**m e **E 911.623,7539**m; 294°48'55" e 77,109 m até o vértice 284, de coordenadas N 7.491.723,2073m e E 911.553,7651m; 284°45'25" e 122,496 m até o vértice **285**, de coordenadas **N 7.491.754,4095**m e **E 911.435,3095**m; $274^{\circ}31'10''$ e 40,232 m até o vértice 286, de coordenadas N 7.491.757,5797m e E 911.395,2029m; 274°31'09" e 157,772 m até o vértice 287, de coordenadas N 7.491.770,0110m e E 911.237,9210m; 265°03'17" e 56,919 m até o vértice 288, de coordenadas N 7.491.765,1044m e E 911.181,2135m; 244°18'32" e 176,275 m até o vértice 289, de coordenadas N 7.491.688,6858m e E 911.022,3638m; 225°40'11" e 247,359 m até o vértice 290, de coordenadas N 7.491.515,8325m e E 910.845,4220m; 225°33'09" e 4,884 m até o vértice 291, de coordenadas N 7.491.512,4127m e E 910.841,9356m; 225°42'07" e 17,209 m até o vértice **292**, de coordenadas **N 7.491.500,3940**m e **E 910.829,6187**m; 225°39'07" e 52,278 m até o vértice **293**, de coordenadas **N 7.491.463,8509**m e **E 910.792,2343**m; $225^{\circ}39'07''$ e 5,190 m até o vértice 294, de coordenadas N 7.491.460,2231m e E 910.788,5230m; 225°39'07" e



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

34,985 m até o vértice **295**, de coordenadas **N 7.491.435,7678**m e **E 910.763,5048**m; 261°02'40" e 87,048 m até o vértice **296**, de coordenadas **N 7.491.422,2170**m e **E 910.677,5178**m; 299°05'52" e 41,427 m até o vértice 297, de coordenadas N 7.491.442,3631 m e E 910.641,3192 m; 340°13'05" e 70,200 m até o vértice **298**, de coordenadas **N 7.491.508,4207**m e **E 910.617,5606**m; 353°25'49" e 75,488 m até o vértice 299, de coordenadas N 7.491.583,4126m e E 910.608,9239m; 353°28'06" e 147,994 m até o vértice **300**, de coordenadas **N 7.491.730,4456**m e **E 910.592,0895**m; 353°28'05" e 220,323 m até o vértice **301**, de coordenadas **N 7.491.949,3382**m e **E 910.567,0265**m; 1°11'27" e 103,799 m até o vértice 302, de coordenadas N 7.492.053,1147m e E 910.569,1836m; 1°11'26" e 493,699 m até o vértice **303**, de coordenadas **N 7.492.546,7070**m e **E 910.579,4412**m; 356°11'15" e 227,535 m até o vértice **304**, de coordenadas **N 7.492.773,7383**m e **E 910.564,3125**m; 356°11'14" e 227,535 m até o vértice **305**, de coordenadas **N 7.493.000,7693**m e **E 910.549,1824**m; 351°24'08" e 40,254 m até o vértice **306**, de coordenadas **N 7.493.040,5711**m e **E** 910.543,1646m; 332°27'47" e 92,901 m até o vértice 307, de coordenadas N 7.493.122,9474m e E 910.500,2148m; 309°24'46" e 142,416 m até o vértice 308, de coordenadas N 7.493.213,3678m e E 910.390,1853m; 276°03'03" e 187,810 m até o vértice 309, de coordenadas N 7.493.233,1655m e **E 910.203,4215**m; 290°34'21" e 92,306 m até o vértice **310**, de coordenadas **N 7.493.265,6010**m e **E 910.117,0023**m; 301°39'12" e 48,130 m até o vértice **311**, de coordenadas **N 7.493.290,8585**m e **E 910.117,0023**m; 301°39′12″ e 48,130 m ate o vertice **311**, de coordenadas **N 7.493.250,636**m e **E 910.076,0323**m; 333°22′48″ e 54,799 m até o vértice **312**, de coordenadas **N 7.493.339,8488**m e **E 910.051,4785**m; 355°46′16″ e 722,878 m até o vértice **313**, de coordenadas **N 7.494.060,7589**m e **E 909.998,1740**m; 351°26′11″ e 129,085 m até o vértice **314**, de coordenadas N 7.494.188,4048m e E 909.978,9524m; 343°15'27" e 51,466 m até o vértice 315, de coordenadas N 7.494.237,6892m e E 909.964,1265m; 328°01'25" e 66,475 m até o vértice 316, de coordenadas N 7.494.294,0781m e E 909.928,9231m; 285°59'50" e 73,916 m até o vértice 317, de coordenadas N 7.494.314,4486m e E 909.857,8696m; 253°47'11" e 23,338 m até o vértice 318, de coordenadas N 7.494.307,9322m e E 909.835,4597m; 229°58'45" e 207,936 m até o vértice 319, de coordenadas N 7.494.174,2159m e E 909.676,2203m; 356°40'03" e 987,461 m até o vértice 320, de coordenadas N 7.495.160,0069m e E 909.618,8169m; 354°40'12" e 228,134 m até o vértice **321**, de coordenadas **N 7.495.387,1547**m e **E 909.597,6248**m; 356°03'13" e 151,807 m até o vértice 322, de coordenadas N 7.495.538,6018m e E 909.587,1771m; 359°56'09" e 169,718 m até o vértice 323, de coordenadas N 7.495.708,3200m e E 909.586,9872m; 3°51'00" e 94,817 m até o vértice 324, de coordenadas N 7.495.802,9232m e E 909.593,3537m; 6°35'45" e 127,016 m até o vértice **325**, de coordenadas **N 7.495.929,0982**m e **E 909.607,9434**m; 12°31'58" e 129,914 m até o vértice **326**, de coordenadas **N 7.496.055,9162**m e **E 909.636,1344**m; 15°24'37" e 92,850 m até o vértice **327**, de coordenadas **N 7.496.145,4277**m e **E 909.660,8075**m; 263°16'09" e 423,952 m até o vértice **328**, de coordenadas **N 7.496.095,7373**m e **E 909.239,7775**m; 267°56'15" e 230,621 m até o vértice 329, de coordenadas N 7.496.087,4373m e E 909.009,3064m; 2°34'43" e 1.554,695 m até o vértice 330, de coordenadas N 7.497.640,5586m e E 909.079,2494m; 2°34'43" e 329,293 m até o vértice 331, de coordenadas N 7.497.969,5184m e E 909.094,0638m; 7°12'12" e 122,727 m até o vértice 332, de coordenadas N 7.498.091,2772m e E 909.109,4525m; 11°29'44" e 185,757 m até o vértice 333, de coordenadas N 7.498.273,3077m e E 909.146,4724m; 14°57'36" e 172,619 m até o vértice 334, de coordenadas N 7.498.440,0759m e E 909.191,0329m; $18^{\circ}25'28"$ e 172,724 m até o vértice **335**, de coordenadas **N 7.498.603,9462**m e **E 909.245,6233**m; 21°53'35" e 172,664 m até o vértice **336**, de coordenadas **N 7.498.764,1581**m e **E 909.310,0059**m; 25°23'12" e 173,930 m até o vértice **337**, de coordenadas **N 7.498.921,2928**m e **E 909.384,5741**m; 29°26'38" e 204,794 m até o vértice 338, de coordenadas N 7.499.099,6350m e E 909.485,2443m; 34°01'10" e 40,857 m até o vértice 339, de coordenadas N 7.499.133,4993m e E 909.508,1030m; 129°15'42" e 37,631 m até o vértice **340**, de coordenadas **N 7.499.109,6843**m e **E 909.537,2389**m; 109°01'56" e 42,157 m até o vértice 341, de coordenadas N 7.499.095,9369m e E 909.577,0912m; 89°14'23" e 107,381 m até o vértice **342**, de coordenadas **N 7.499.097,3618**m e **E 909.684,4629**m; 112°39'21" e 65,147 m até o vértice 343, de coordenadas N 7.499.072,2676m e E 909.744,5825m; 85°14'54" e 37,837 m até o vértice **344**, de coordenadas **N 7.499.075,4020**m e **E 909.782,2896**m; 59°50'00" e 161,606 m até o vértice 345, de coordenadas N 7.499.156,6114m e E 909.922,0090m; 85°51'16" e 75,729 m até o vértice **346**, de coordenadas **N 7.499.162,0860**m e **E 909.997,5396**m; 52°54'36" e 247,653 m até o vértice 347, de coordenadas N 7.499.311,4374m e E 910.195,0901m; 77°47'04" e 70,933 m até o vértice 348, de coordenadas N 7.499.326,4461m e E 910.264,4166m; 108°55'41" e 109,109 m até o vértice 349, de coordenadas N 7.499.291,0532m e E 910.367,6255m; 86°28'59" e 66,968 m até o vértice 350, de coordenadas N 7.499.295,1613m e E 910.434,4678m; 131°22'59" e 19,442 m até o vértice **351**, de coordenadas **N 7.499.282,3086**m e **E 910.449,0550**m; 179°52'56" e 71,576 m até o vértice 352, de coordenadas N 7.499.210,7326m e E 910.449,2023m; 161°51'05" e 37,369 m até o vértice 353, de coordenadas N 7.499.175,2229m e E 910.460,8420m; $112^{\circ}08'06"$ e 77,104m até o vértice 354, de coordenadas N 7.499.146,1708m e E 910.532,2634m; 83°45'23" e 51,388



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

m até o vértice 355, de coordenadas N 7.499.151,7595m e E 910.583,3463m; 35°13'01" e 148,790 m até o vértice 356, de coordenadas N 7.499.273,3171m e E 910.669,1498m; $53^{\circ}11'36$ " e 51,031m até o vértice **357**, de coordenadas **N 7.499.303,8907**m e **E 910.710,0085**m; 77°28'21" e 36,271 m até o vértice **358**, de coordenadas **N 7.499.311,7581**m e **E 910.745,4159**m; 97°21'30" e 105,843 m até o vértice 359, de coordenadas N 7.499.298,2023m e E 910.850,3872m; 66°52'29" e 50,764 m até o vértice 360, de coordenadas N 7.499.318,1393m e E 910.897,0720m; 100°33'32" e 59,437 m até o vértice 361, de coordenadas N 7.499.307,2477m e E 910.955,5021m; 74°48'55" e 68,865 m até o vértice 362, de coordenadas N 7.499.325,2857m e E 911.021,9624m; 23°33'04" e 106,146 m até o vértice **363**, de coordenadas **N 7.499.422,5905**m e **E 911.064,3752**m; 73°12'46" e 47,950 m até o vértice **364**, de coordenadas **N 7.499.436,4393**m e **E 911.110,2816**m; 54°47'07" e 34,457 m até o vértice 365, de coordenadas N 7.499.456,3087m e E 911.138,4329m; 36°58'41" e 105,754 m até o vértice 366, de coordenadas N 7.499.540,7916m e E 911.202,0449m; 59°26'38" e 95,426 m até o vértice 367, de coordenadas N 7.499.589,3044m e E 911.284,2191m; 26°00'22" e 62,746 m até o vértice 368, de coordenadas N 7.499.645,6969m e E 911.311,7310m; 87°14'54" e 52,809 m até o vértice 369, de coordenadas N 7.499.648,2322m e E 911.364,4792m; 34°55'58" e 21,425 m até o vértice 370, de coordenadas N 7.499.665,7966m e E 911.376,7472m; 6°42'48" e 52,648 m até o vértice **371**, de coordenadas **N 7.499.718,0839**m e **E 911.382,9019**m; 80°56'39" e 145,117 m até o vértice **372**, de coordenadas **N 7.499.740,9248**m e **E 911.526,2105**m; 81°02'29" e 12,001 m até o vértice 373, de coordenadas N 7.499.742,7936m e E 911.538,0651m; 80°53'12" e 34,823 m até o vértice **374**, de coordenadas **N 7.499.748,3091**m e **E 911.572,4484**m; 50°12'41" e 38,082 m até o vértice **375**, de coordenadas **N 7.499.772,6800**m e **E 911.601,7110**m; 26°06'21" e 51,383 m até o vértice 376, de coordenadas N 7.499.818,8213m e E 911.624,3211m; 69°31'50" e 35,769 m até o vértice 377, de coordenadas N 7.499.831,3299m e E 911.657,8315m; 7º16'40" e 53,930 m até o vértice **378**, de coordenadas **N 7.499.884,8250**m e **E 911.664,6632**m; 28°41'25" e 48,299 m até o vértice **379**, de coordenadas **N 7.499.927,1946**m e **E 911.687,8506**m; 72°45'12" e 26,650 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.499.935,0958m e E 911.713,3020m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III

PERÍMETRO III: ÁREA URBANA DE REGULARIZAÇÃO DO ITAQUERÊ

Perímetro: 7.958,51 metros **Área**: 194,6039 hectares

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FC3-P-1995**, de coordenadas (Longitude: 46°52'40,371", Latitude: -22°33'01,633" e Altitude: 710,63 m); deste, segue confrontando com Sítio Santa Senhorinha, Matrícula nº 2947, CNS: 12.022-0, de propriedade de Carmen Ruete de Oliveira,, com os seguintes azimutes e distâncias: 118º06' e 84,05 m até o vértice FC3-P-4158, (Longitude: -46°52'37,776", Latitude: -22°33'02,920" e Altitude: 712,46 m); 117º58' e 181,25 m até o vértice **FC3-P-4159**, (Longitude: -46°52'32,174", Latitude: -22°33'05,683" e Altitude: 725,35 m); 117°10' e 87,34 m até o vértice **FC3-P-4160**, (Longitude: -46°52'29,455", Latitude: -22°33'06,980" e Altitude: 738,08 m); 117°08' e 50,92 m até o vértice **FC3-P-4161**, (Longitude: -46°52'27,869", Latitude: -22°33'07,735" e Altitude: 754,63 m); 117°20' e 51,70 m até o vértice **FC3-P-4162**, (Longitude: -46°52'26,262", Latitude: -22°33'08,507" e Altitude: 760,40 m); 112°49' e 8,96 m até o vértice **FC3-P-4163**, (Longitude: -46°52'25,973", Latitude: -22°33'08,620" e Altitude: 761,80 m); 114°47' e 28,83 m até o vértice **FC3-P-4164**, (Longitude: -46°52'25,057", Latitude: -22°33'09,013" e Altitude: 767,33 m); 119°00' e 18,33 m até o vértice **FC3-P-4165**, (Longitude: -46°52'24,496", Latitude: -22°33'09,302" e Altitude: 769,89 m); 121°17' e 31,16 m até o vértice **AIE-M-6766**, (Longitude: -46°52'23,564", Latitude: -22°33'09,828" e Altitude: 776,30 m); ; deste, segue confrontando com Sítio Areia Branca, Matrícula nº 35379, CNS: 12.439-6, de propriedade de **Osvaldo Silvestre,** com os seguintes azimutes e distâncias: 198°31' e 13,85 m até o vértice **AIE-M-6765**, (Longitude: -46°52'23,718", Latitude: -22°33'10,255" e Altitude: 778,03 m); 195°52' e 170,22 m até o vértice AIE-M-6764, (Longitude: -46°52'25,347", Latitude: -22°33'15,577" e Altitude: 766,74 m); 189°50' e 9,87 m até o vértice **AIE-M-6763**, (Longitude: -46°52'25,406", Latitude: -22°33'15,893" e Altitude: 767,11 m); 178°06' e 20,75 m até o vértice **AIE-M-6762**, (Longitude: -46°52'25,382", Latitude: -22°33'16,567" e Altitude: 765,56 m); 169°25' e 10,11 m até o vértice **AIE-M-6761**, (Longitude: -46°52'25,317", Latitude: -22°33'16,890" e Altitude: 765,38 m); 164°30' e 14,24 m até o vértice **AIE-M-6760**, (Longitude: -46°52'25,184", Latitude: -22°33'17,336" e Altitude: 764,68 m); 158°43' e 37,73 m até o vértice AIE-M-6759, (Longitude: -46°52'24,705", Latitude: -22°33'18,479" e Altitude: 763,77 m); 167°16' e 21,79 m até o vértice **AIE-M-6758**, (Longitude: -46°52'24,537", Latitude: -22°33'19,170" e Altitude: 763,22 m); 172°12' e 22,76 m até o vértice **AIE-M-6757**, (Longitude: -46°52'24,429", Latitude: -22°33'19,903" e Altitude: 763,04 m); 176°57' e 26,86 m até o vértice **AIE-M-6756**, (Longitude: -46°52'24,379", Latitude: -22°33'20,775" e Altitude: 763,33 m); 180°29' e 42,86 m até o vértice **AIE-M-6755**, (Longitude: -46°52'24,392", Latitude: -22°33'22,168" e Altitude: 764,58 m); 177°05' e 53,35 m até o vértice **AIE-M-6754**, (Longitude: -46°52'24,297", Latitude: -22°33'23,900" e Altitude: 766,23 m); 176°00' e 20,91 m até o vértice **AIE-M-6753**, (Longitude: -46°52'24,246", Latitude: -22°33'24,578" e Altitude: 765,75 m); 186°57' e 16,74 m até o vértice **AIE-M-6752**, (Longitude: -46°52'24,317", Latitude: -22°33'25,118" e Altitude: 764,76 m); 195°18' e 5,52 m até o vértice **AIE-M-6751**, (Longitude: -46°52'24,368", Latitude: -22°33'25,291" e Altitude: 763,54 m); 205°05' e 8,36 m até o vértice **AIE-M-6750**, (Longitude: -46°52'24,492", Latitude: -22°33'25,537" e Altitude: 764,11 m); 210°04' e 9,63 m até o vértice **AIE-M-6749**, (Longitude: -46°52'24,661", Latitude: -22°33'25,808" e Altitude: 763,77 m); 213°03' e 17,29 m até o vértice **AIE-M-6748**, (Longitude: -46°52'24,991", Latitude: -22°33'26,279" e Altitude: 763,25 m); 214°52' e 17,29 m até o vértice **AIE-M-6747**, (Longitude: -46°52'25,337", Latitude: -22°33'26,740" e Altitude: 763,59 m); 204°55' e 3,80 m até o vértice **AIE-M-6746**, (Longitude: -46°52'25,393", Latitude: -22°33'26,852" e Altitude: 763,59 m); 197°08' e 16,97 m até o vértice **AIE-M-6745**, (Longitude: -46°52'25,568", Latitude: -22°33'27,379" e Altitude: 764,20 m); 179°37' e 26,49 m até o vértice **AIE-M-6744**, (Longitude: -46°52'25,562", Latitude: -22°33'28,240" e Altitude: 764,94 m); 182°29' e 14,47 m até o vértice AIE-M-6743, (Longitude: -46°52'25,584", Latitude: -22°33'28,710" Altitude: 765,33 m); 186°01' e 10,09 m até o vértice **AIE-M-6742**, (Longitude: -46°52'25,621", Latitude: -22°33'29,036" e Altitude: 765,16 m); 194°42' e 5,85 m até o vértice **AIE-M-6741**, (Longitude: -46°52'25,673", Latitude: -22°33'29,220" e Altitude: 765,27 m); 197°34' e 49,28 m até o vértice **AIE-M-6740**, (Longitude: -46°52'26,194", Latitude: -22°33'30,747" e Altitude: 767,82 m); 189°48' e 31,03 m até o vértice **AIE-M-6739**, (Longitude: -46°52'26,379", Latitude: -22°33'31,741" e Altitude: 768,91 m); 191°26' e 8,07 m até o vértice AIE-M-6738, (Longitude: -46°52'26,435", Latitude: -22°33'31,998" e Altitude: 769,49 m); 193°28' e 8,95 m até o vértice AIE-M-6737,



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

(Longitude: $-46^{\circ}52'26,508"$, Latitude: $-22^{\circ}33'32,281"$ e Altitude: 770,14 m); $196^{\circ}37'$ e 17,08 m até o vértice **AIE-M-6736**, (Longitude: $-46^{\circ}52'26,679"$, Latitude: $-22^{\circ}33'32,813"$ e Altitude: 771,10 m); $189^{\circ}46'$ e 18,86 m até o vértice **AIE-M-6735**, (Longitude: $-46^{\circ}52'26,791"$, Latitude: $-22^{\circ}33'33,417"$ e Altitude: 772,21 m); 184°14' e 13,88 m até o vértice AIE-M-6734, (Longitude: -46°52'26,827", Latitude: -22°33'33,867" e Altitude: 772,89 m); 181°02' e 20,55 m até o vértice **AIE-M-6733**, (Longitude: -46°52'26,840", Latitude: -22°33'34,535" e Altitude: 775,84 m); 184°17' e 10,67 m até o vértice **AIE-M-6732**, (Longitude: -46°52'26,868", Latitude: -22°33'34,881" e Altitude: 776,16 m); 193°39' e 3,39 m até o vértice **AIE-M-6731**, (Longitude: -46°52'26,896", Latitude: -22°33'34,988" e Altitude: 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,894", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,884", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,884", 775, Latitude: -22°33'35,146" e Altitude: 774,59 m); 218°58' e 15,67 m até o vértice **AIE-M-6729**, (Longitude: -46°52'27,329", Latitude: -22°33'35,542" e Altitude: 771,56 m); 202°39' e 22,03 m até o vértice **AIE-M-6728**, (Longitude: -46°52'27,626", Latitude: -22°33'36,203" e Altitude: 769,26 m); 197°31' e 57,71 m até o vértice AIE-M-6727, (Longitude: -46°52'28,234", Latitude: -22°33'37,992" e Altitude: 764,52 m); 205°09' e 35,35 m até o vértice **AIE-M-6726**, (Longitude: -46°52'28,760", Latitude: -22°33'39,032" e Altitude: 762,92 m); 206°44' e 171,70 m até o vértice **AIE-M-6725**, (Longitude: -46°52'31,464", Latitude: -22°33'44,016" e Altitude: 773,92 m); 162°32' e 99,94 m até o vértice **AIE-M-6724**, (Longitude: -46°52'30,415", Latitude: -22°33'47,115" e Altitude: 772,43 m); 162°07' e 55,57 m até o vértice **AIE-M-6723**, (Longitude: -46°52'30,818", Latitude: -22°33'48,834" e Altitude: 772,07 m); 162°58' e 22,75 m até o vértice AIE-M-6722, (Longitude: -46°52'29,585", Latitude: -22°33'49,541" e Altitude: 769,50 m); 166°32' e 7,12 m até o vértice AIE-M-6721, (Longitude: -46°52'29,527", Latitude: -22°33'49,766" e Altitude: 774,70 m); 184°53' e 15,75 m até, vértice **AIE-M-6720**, (Longitude: -46°52'29,574", Latitude: -22°33'50,276" e Altitude: 775,08 m); 186°48' e 32,50 m até o vértice AIE-M-6719, (Longitude: -46°52'29,709", Latitude: -22°33'51,325" e Altitude: 769,80 m); 183°18' e 16,36 m até o vértice **AIE-M-6718**, (Longitude: -46°52'29,742", Latitude: -22°33'51,856" e Altitude: 774,67 m); 179°14' e 8,65 m até o vértice **AIE-M-6717**, (Longitude: -46°52'29,738", Latitude: -22°33'52,137" e Altitude: 774,84 m); 174°59' e 34,09 m até o vértice **AIE-M-6716**, (Longitude: -46°52'29,634", Latitude: -22°33'53,241" e Altitude: 771,18 m); 176°24' e 40,01 m até o vértice **AIE-M-6715**, (Longitude: -46°52'29,546", Latitude: -22°33'54,539" e Altitude: 773,61 m); deste, segue confrontando com Sítio Santo Inácio, Matrícula nº 32123, CNS: 12.022-0, Posse de Ana Claudia Leite Ferrari, com os seguintes azimutes e distâncias: 280º12' e 14,77 m até o vértice **FC3-P-4166**, (Longitude: -46°52'30,055", Latitude: -22°33'54,454" e Altitude: 773,90 m); 273°33' e 50,96 m até o vértice **FC3-P-4167**, (Longitude: -46°52'31,835", Latitude: -22°33'54,351" e Altitude: 771,64 m); 275°40' e 29,55 m até o vértice **FC3-P-4168**, (Longitude: -46°52'32,864", Latitude: -22°33'54,256" e Altitude: 771,78 m); 267°45' e 17,24 m até o vértice **FC3-P-4169**, (Longitude: -46°52'33,467", Latitude: -22°33'54,278" e Altitude: 772,23 m); 272°09' e 48,24 m até o vértice **FC3-P-4170**, (Longitude: -46°52'35,154", Latitude: -22°33'54,219" e Altitude: 765,05 m); 269°11' e 26,35 m até o vértice **FC3-P-4171**, (Longitude: -46°52'36,076", Latitude: -22°33'54,231" e Altitude: 755,06 m); 269°11' e 52,72 m até o vértice **FC3-P-4172**, (Longitude: -46°52'37,921", Latitude: -22°33'54,255" e Altitude: 731,63 m); 269°23' e 2,94 m até o vértice **FC3-P-4173**, (Longitude: -46°52'38,024", Latitude: -22°33'54,256" e Altitude: 730,97 m); 269°11' e 87,84 m até o vértice **FC3-P-4174**, (Longitude: -46°52'41,098", Latitude: -22°33'54,296" e Altitude: 738,35 m); 269°05' e 7,77 m até o vértice **FC3-P-4175**, (Longitude: -46°52'41,370", Latitude: -22°33'54,300" e Altitude: 739,16 m); 270°40' e 44,66 m até o vértice **FC3-P-4176**, (Longitude: -46°52'42,933", Latitude: -22°33'54,283" e Altitude: 735,30 m); 268°24' e 386,93 m até o vértice FC3-P-4177, (Longitude: -46°52'56,470", Latitude: -22°33'54,632" e Altitude: 727,75 m); 265°42' e 185,87 m até o vértice FC3-P-4178, (Longitude: -46°53'02,957", Latitude: -22°33'55,084" e Altitude: 727,40 m); 292°54' e 318,76 m até o vértice FC3-P-4179, (Longitude: -46°53'13,233", Latitude: -22°33'51,050" Altitude: 726,29 m); 292°54' e 48,45 m até o vértice FC3-P-4180, (Longitude: -46°53'14,795", Latitude: -22°33'50,437" e Altitude: 717,39 m); 292°30' e 9,40 m até o vértice **FC3-P-4181**, (Longitude: -46°53'15,099", Latitude: -22°33'50,320" e Altitude: 717,01 m); 289°20' e 20,62 m até o vértice **FC3-P-4182**, (Longitude: -46°53'15,780", Latitude: -22°33'50,098" e Altitude: 714,64 m); 294°57' e 16,26 m até o vértice **FC3-P-4183**, (Longitude: -46°53'16,296", Latitude: -22°33'49,875" e 294°57' e 16,26 m até o vertice **FC3-P-4183**, (Longitude: -46°53 16,296 , Latitude: -22°33 49,675 e Altitude: 711,41 m); 288°14' e 16,12 m até o vértice **FC3-P-4184**, (Longitude: -46°53'16,832", Latitude: -22°33'49,711" e Altitude: 708,83 m); 284°48' e 18,77 m até o vértice **FC3-P-4185**, (Longitude: -46°53'17,467", Latitude: -22°33'49,555" e Altitude: 706,19 m); 295°40' e 33,86 m até o vértice **FC3-P-4186**, (Longitude: -46°53'18,535", Latitude: -22°33'49,078" e Altitude: 700,40 m); 289°16' e 8,79 m até o vértice **FC3-P-4187**, (Longitude: -46°53'18,809", Latitude: -22°33'48,989" e Altitude: 697,30 m); 291°38' e 55,48 m até o vértice **FC3-P-4188**, (Longitude: -46°53'20,614", Latitude: -22°33'48,324" e Altitude: 692,53 m); 290°57' e 58,07 m até o vértice **FC3-P-4189**, (Longitude: -46°53'22,512", Latitude: -22°33'47,649" e Altitude: 689,27 m); 290°56' e 40,45 m até o vértice **FC3-P-4190**, (Longitude: -46°53'23,834", Latitude: -22°33'47,179" e Altitude: 684,49 m);



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

291°27' e 41,78 m até o vértice **FC3-P-4191**, (Longitude: -46°53'25,195", Latitude: -22°33'46,682" e Altitude: 677,66 m); 289°11' e 92,48 m até o vértice FC3-P-4192, (Longitude: -46°53'28,252", Latitude: -22°33'45,694" e Altitude: 665,09 m); 289°00' e 65,94 m até o vértice FC3-M-2629, (Longitude: -46°53'30,434", Latitude: -22°33'44,996" e Altitude: 662,10 m); deste, segue confrontando com Gleba III destacada da Fazenda Nova Esperança, Matrícula nº 9104, CNS: 12.088-1, Posse de Mariza Trabulsi Gabriel, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°47' e 206,92 m até o vértice FC3-M-2628, (Longitude: -46°53'27,629", Latitude: -22°33'38,795" e Altitude: 667,09 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal SPS 117, de propriedade de Município de Santo Antonio de Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°25' e 8,85 m até o vértice FC3-M-2605, (Longitude: -46°53'27,573", Latitude: -22°33'38,512" e Altitude: 667,19 m); deste, segue confrontando com Gleba I destacada da Fazenda Nova Esperança, Matrícula nº 9104, CNS: **12.088-1, Posse de Mariza Trabulsi Gabriel,** com os seguintes azimutes e distâncias: 13°32' e 201,73 m até o vértice **FC3-P-4031**, (Longitude: -46°53'25,920", Latitude: -22°33'32,137" e Altitude: 666,48 m); 52°28' e 102,74 m até o vértice FC3-P-4030, (Longitude: -46°53'23,068", Latitude: -22°33'30,103" e Altitude: 666,31 m); 43°21' e 121,00 m até o vértice **FC3-P-4029**, (Longitude: -46°53'20,161", Latitude: -22°33'27,243" e Altitude: 667,96 m); 59°38' e 69,44 m até o vértice **FC3-P-4028**, (Longitude: -46°53'18,064", Latitude: -22°33'26,102" e Altitude: 667,76 m); 31°13' e 127,45 m até o vértice **FC3-P-4027**, (Longitude: -46°53'15,752", Latitude: -22°33'22,559" e Altitude: 670,46 34°01' e 23,49 m até o vértice **FC3-M-2604**, (Longitude: -46°53'15,292", Latitude: -22°33'21,926" e Altitude: 671,74 m); 83°29' e 11,96 m até o vértice **FC3-P-4193**, (Longitude: -46°53'14,876", Latitude: -22°33'21,882" e Altitude: 673,67 m); 73°43' e 14,82 m até o vértice **FC3-P-**4194, (Longitude: -46°53'14,378", Latitude: -22°33'21,747" e Altitude: 674,45 m); 35°13' e 11,15 m até o vértice **FC3-P-4195**, (Longitude: -46°53'14,153", Latitude: -22°33'21,451" e Altitude: 675,78 m); 49°13' e 8,90 m até o vértice **FC3-P-4196**, (Longitude: -46°53'13,917", Latitude: -22°33'21,262" e Altitude: 675,23 m); 64°01' e 14,33 m até o vértice **FC3-P-4197**, (Longitude: -46°53'13,466", Latitude: -22°33'21,058" e Altitude: 676,96 m); 83°38' e 12,22 m até o vértice **FC3-P-4198**, (Longitude: -46°53'13,041", Latitude: -22°33'21,014" e Altitude: 677,77 m); 63°38' e 11,22 m até o vértice **FC3-P-4199**, (Longitude: -46°53'12,689", Latitude: -22°33'20,852" e Altitude: 677,56 m); 70°59' e 19,64 m até o vértice FC3-P-4200, (Longitude: -46°53'12,039", Latitude: -22°33'20,644" e Altitude: 678,31 m); 51°17' e 12,60 m até o vértice FC3-P-4201, (Longitude: -46°53'11,695", Latitude: -22°33'20,388" e Altitude: 679,09 m); 35°30' e 18,45 m até o vértice FC3-M-1291, (Longitude: -46°53'11,320", Latitude: -22°33'19,900" e Altitude: 679,07 m); deste, segue confrontando com Gleba Fazenda Nova Esperança, Matrícula nº 9104, CNS: 12.088-1, Posse de Jorge Corporativa Administração de Bens Ltda , com os seguintes azimutes e distâncias: 48º49' e 156,73 m até o vértice **FC3-P-2012**, (Longitude: -46°53'07,191", Latitude: -22°33'16,546" e Altitude: 679,52 m); 53°44' e 93,40 m até o vértice **FC3-P-2011**, (Longitude: -46°53'04,556", Latitude: -22°33'14,750" e Altitude: 679,25 m); 102°18' e 41,13 m até o vértice FC3-P-2010, (Longitude: -46°53'03,149", Latitude: -22°33'15,035" e Altitude: 680,01 m); 149°18' e 27,28 m até o vértice FC3-P-2009, (Longitude: -46°53'02,662", Latitude: -22°33'15,798" e Altitude: 681,20 m); 190°26' e 18,29 m até o vértice FC3-P-2008, (Longitude: -46°53'02,778", Latitude: -22°33'16,383" e Altitude: 682,64 m); 126°12' e 36,27 m até o vértice **FC3-P-2007**, (Longitude: -46°53'01,754", Latitude: -22°33'17,079" e 24,88 m até o vértice **FC3-M-1290**, (Longitude: -46°53'02,164", Latitude: -22°33'17,792" e Altitude: 692,36 m); 183°06' e 111,23 m até o vértice **FC3-M-1289**, (Longitude: -46°53'02,375", Latitude: -22°33'21,403" e Altitude: 702,84 m); 82°29' e 229,25 m até o vértice **FC3-M-1288**, (Longitude: -46°52'54,421", Latitude: -22°33'20,429" e Altitude: 704,19 m); 347°04' e 114,68 m até o vértice **FC3-M-1287**, (Longitude: -46°52'55,318", Latitude: -22°33'16,796" e Altitude: 693,42 m); 44°00' e 37,42 m até o vértice **FC3-P-2006**, (Longitude: -46°52'54,409", Latitude: -22°33'15,921" e Altitude: 692,79 m); 56°41' e 65,47 m até o vértice **FC3-P-2005**, (Longitude: -46°52'52,494", Latitude: -22°33'14,752" e Altitude: 693,68 m); 67°15' e 36,78 m até o vértice **FC3-P-2004**, (Longitude: -46°52'51,306", Latitude: -22°33'14,290" e Altitude: 694,28 m); 60°56' e 39,45 m até o vértice **FC3-P-2003**, (Longitude: -46°52'50,100", Latitude: -22°33'13,667" e Altitude: 694,89 m); 77°31' e 45,34 m até o vértice **FC3-P-2002**, (Longitude: -46°52'48,550", Attitude: 694,89 fm), 7791 e 45,34 fm até o vertice **FC3-P-2002**, (Longitude: -46*52'48,350', Latitude: -22°33'13,349" e Altitude: 695,57 m); 56°41' e 31,70 m até o vértice **FC3-P-2001**, (Longitude: -46°52'47,623", Latitude: -22°33'12,783" e Altitude: 697,57 m); 70°42' e 94,33 m até o vértice **FC3-P-2000**, (Longitude: -46°52'44,507", Latitude: -22°33'11,770" e Altitude: 697,22 m); 60°42' e 77,97 m até o vértice **FC3-P-1999**, (Longitude: -46°52'42,127", Latitude: -22°33'10,531" e Altitude: 702,47 m); 35°53' e 83,42 m até o vértice **FC3-P-1998**, (Longitude: -46°52'40,416", Latitude: -22°33'08,334" e Altitude: 704,08 m); 329°37' e 7,74 m até o vértice **FC3-P-1997**, (Longitude: -46°52'40,553", Latitude: -22°33'08,117" e Altitude: 703,60 m); 7°46' e 54,09 m até o vértice **FC3-P-1996**, (Longitude: -46°52'40,297", Latitude: -22°33'06,374" e Altitude: 704,73 m); 359º10' e 145,88 m até o vértice **FC3-P-1995**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IV

NOVA ÁREA - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL

Descrição: Imóvel com área de 7,5144 Hectares (sete hectares, cinquenta e um ares e quarenta e quatro centiares), dentro das seguintes medidas e confrontações: "A área em questão terá, para efeito de descrição, início no vértice ASM-P-2600, de coordenadas (Longitude: -46°53'59,311", Latitude: -22°36'03,058" e Altitude: 703,30 m); localizado na confluência desta propriedade, com a Estrada Municipal SPS-357 e o Remanescente da Gleba B, da Fazenda Pedra Branca (Mat. 19.085, do ORI de Jaguaríuna); deste, segue confrontando com o Remanescente da Gleba B, da Fazenda Pedra Branca (Mat. 19.085, do ORI de Jaguaríuna), com os seguintes azimutes e distâncias: 143°42' e 126,30 m até o vértice ASM-P-2601, (Longitude: -46°53'56,694", Latitude: -22°36'06,367" e Altitude: 718,01 m); 150°07' e 43,00 m até o vértice ASM-P-2602, (Longitude: -46°53'55,944", Latitude: -22°36'07,579" e Altitude: 720,01 m); 155°00' e 43,07 m até o vértice ASM-P-2603, (Longitude: -46°53'55,307", Latitude: -22°36'08,848" e Altitude: 716,02 m); 158°40' e 60,01 m até o vértice ASM-P-2604, (Longitude: -46°53'54,543", Latitude: -22°36'10,665" e Altitude: 705,61 m); 238°59' e 59,96 m até o vértice ASM-P-2604, (Longitude: -46°53'54,543", Latitude: -22°36'10,665" e Altitude: 705,61 m); 238°59' e 59,76 m até o vértice ASM-P-2605, (Longitude: -46°53'56,342", Latitude: -22°36'11,669" e Altitude: 712,74 m); 157°14' e 170,65 m até o vértice ASM-P-2606, (Longitude: -46°53'54,030", Latitude: -22°36'16,784" e Altitude: 711,30 m); 243°47' e 19,99 m até o vértice ASM-P-2607, (Longitude: -46°53'54,658", Latitude: -22°36'17,071" e Altitude: 713,11 m); 230°20' e 169,97 m até o vértice ASM-P-2608, (Longitude: -46°53'59,239", Latitude: -22°36'20,597" e Altitude: 704,37 m); 320°19' e 41,93 m até o vértice ASM-P-2609, (Longitude: -46°54'00,176", Latitude: -22°36'19,548" e Altitude: 702,40 m); 287°43' e 99,29 m até o vértice ASM-P-2610, (Longitude: -46°54'03,487", Latitude: -22°36'18,565" e Altitude: 690,80 m); 251°15' e 153,98 m até o vértice ASM-P-2611, (Longitude: -46°54'08,592", Latitude: -22°36'20,173" e Altitude: 673,17 m); 315°45' e 39,76 m até o vértice ASM-V-0600, (Longitude: -46°54'09,563", Latitude: -22°36'19,247" e Altitude: 670,92 m); Do vértice ASM-V-0600, passa a confrontar com o Sistema de Lazer II, do loteamento denominado de São Judas Tadeu (Mat. 32.761, ORI de Pedreira) e segue, com os respectivos azimutes e distancias: 21°52' e 45,38 m até o vértice ASM-P-0922, (Longitude: -46°54'08,971", Latitude: -22°36'17,878" e Altitude: 681,73 m); 64°12' e 95,39 m até o vértice ASM-P-0923, (Longitude: -46°54'05,964", Latitude: -22°36'16,529" e Altitude: 686,07 m); 91°51' e 31,24 m até o vértice ASM-P-0924, (Longitude: -46°54'04,871", Latitude: Altitude: 686,07 m); 91°51 e 31,24 m ate o vertice ASM-P-0924, (Longitude: -40°54°04,071°), Latitude: -22°36'16,562" e Altitude: 690,41 m); 51°53' e 80,85 m até o vértice ASM-P-0925, (Longitude: -46°54'02,644", Latitude: -22°36'14,940" e Altitude: 692,58 m); Do vértice ASM-P-0925, (Longitude: -46°54'02.644", Latitude: -22°36'14.940" e Altitude: 692,58 metros), passa a confrontar por cerca con a Rua Olivar Siqueira Cesar (matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°31' e 13,99 metros até o vértice ASM-P-0926; Do vértice ASM-P-0926, (Longitude: -46°54'02.266", Latitude -22°36'14.651" e Altitude: 694,22 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 16 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 1.220, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°14' e 12,56 m até o vértice ASM-P-0927; Do vértice ASM-P-0927, (Longitude: -46°54'01.928", Latitude -22°36'14.390" e Altitude: 697,09 m), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 26, da Rua Antonio Picollomini (Lote 15 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.345, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°25' e 11,01 m até o vértice ASM-P-0928; Do vértice ASM-P-0928, (Longitude: -46°54'01.631", Latitude -22°36'14.162" e Altitude: 699,00 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 36, da Rua Antonio Picollomini (Lote 14 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu -Matricula 1.344, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°21' e 9,98 m até o vértice ASM-P-0929; Do vértice ASM-P-0929, (Longitude: -46°54'01.362", Latitude -22°36'13.955" e Altitude: 699,92 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 46, da Rua Antonio Picollomini (Lote 13 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.343, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 m até o vértice ASM-P-0930; Do vértice ASM-P-0930, (Longitude: -46°54'01.092", Latitude -22°36'13.747" e Altitude: 702,34 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 12 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 1.342, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°27' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0931; Do vértice ASM-P-0931, (Longitude: -46°54'00.822", Latitude -22°36'13.540" e Altitude: 704,19 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 66, da Rua Antonio Picollomini (Lote 11 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.026, O.R.I. Jaguariúna, SP), 50°12' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0932; Do vértice ASM-P-0932, (Longitude: -46°54'00.553", Latitude -22°36'13.332" e Altitude: 705,80 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 76, da Rua Antonio Picollomini (Loté 10 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.025, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°27' e 10,00 m até o vértice ASM-P-0933; Do vértice ASM-P-0933, (Longitude: -46°54'00.283", Latitude -



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

 $22^{\circ}36'13.125"$ e Altitude: 707,57 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio n° 86, da Rua Antonio Picollomini (Lote 09 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu -Matricula 1.341, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°20' e 9,98 m até o vértice ASM-P-0934; Do vértice ASM-P-0934, (Longitude: -46°54'00.014", Latitude -22°36'12.918" e Altitude: 709,51 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 96, da Rua Antonio Picollomini (Lote 08 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.024, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0935; Do vértice ASM-P-0935, (Longitude: -46°53'59.744", Latitude -22°36'12.710" e Altitude: 710,04 metros), passa a confrontar por muro com o imovel que abriga o Prédio nº 106, da Rua Antonio Picollomini (Lote 07 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.340, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°20' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0936; Do vértice ASM-P-0936, (Longitude: -46°53'59.475", Latitude -22°36'12.503" e Altitude: 711,26 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 116, da Rua Antonio Picollomini (Lote 06 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.339, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0937; Do vértice ASM-P-0937, (Longitude: -46°53'59.205", Latitude -22°36'12.295" e Altitude: 712,96 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 126, da Rua Antonio Picollomini (Lote 05 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.023, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°21' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0938; Do vértice ASM-P-0938, (Longitude: - $46^{\circ}53'58.936"$, Latitude $-22^{\circ}36'12.088"$ e Altitude: 714,11 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 136, da Rua Antonio Picollomini (Lote 04 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.338, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0939; Do vértice ASM-P-0939, (Longitude: -46°53'58.666", Latitude -22°36'11.880" e Altitude: 715,30 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 146, da Rua Antonio Picollomini (Lote 03 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu -Matricula 1.022, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°19' e 10,99 metros até o vértice ASM-P-0940; Do vértice ASM-P-0940, (Longitude: -46°53'58.370", Latitude -22°36'11.652" e Altitude: 716,94 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 02 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°24' e 11,01 metros até o vértice ASM-P-0941; Do vértice ASM-P-0941, (Longitude: -46°53'58.073", Latitude 22°36'11.424" e Altitude: 717,08 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 2.299, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 11,17 metros até o vértice ASM-P-0942; Do vértice ASM-P-0942, (Longitude: -46°53'57.772", Latitude -22°36'11.192" e Altitude: 717,35 metros), passa a confrontando por cerca com a Rua Marcelina Bocaletto Loli (matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 56°42' e 9,81 metros até o vértice ASM-P-0943; Do vértice ASM-P-0943, (Longitude: -46°53'57.485", Latitude -22°36'11.017" e Altitude: 717,42 metros), passa a confrontar por muro com a Parte 02 do Lote 09, da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.910, O.R.I. Jaguariúna, SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 59°00' e 28,62 metros até o vértice ASM-P-0944, (Longitude: -46°53'56.626", Latitude -22°36'10.538" e Altitude: 713,08 metros), 338°40' e 7,69 metros até o vértice ASM-P-0945; Do vértice ASM-P-0945, (Longitude: -46°53'56.724", Latitude -22°36'10.305" e Altitude: 713,53 metros), passa a confrontar por muro com a Parte 01 do Lote 09, da 10 de Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.909, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 338°37' e 4,00 metros até o vértice ASM-P-0946; Do vértice ASM-P-0946, (Longitude: -46°53'56.775", Latitude -22°36'10.184" e Altitude: 714,18 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 08 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 337°50' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0947; Do vértice ASM-P-0947, (Longitude: -46°53'56.907", Latitude -22°36'09.883" e Altitude: 715,42 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 07 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°39' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0948; Do vértice ASM-P-0948, (Longitude: -46°53'57.046", Latitude -22°36'09.584" e Altitude: 716,90 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 06 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°43' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0949; Do vértice ASM-P-0949, (Longitude: -46°53'57.184", Latitude -22°36'09.286" e Altitude: 718,96 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 05 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 5.704, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°39' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0950; Do vértice ASM-P-0950, (Longitude: -46°53'57.323", Latitude -22°36'08.987" e Altitude: 718,25 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 04 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 3.146, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 335°01' e 10,01 metros até o vértice ASM-P-0951; Do vértice ASM-P-0951, (Longitude: -46°53'57.471", Latitude -22°36'08.692" e Altitude: 719,59 metros), passa a confrontar por muro com o



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Lote 03 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.772, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 332°35' e 10,05 metros até o vértice ASM-P-0952; Do vértice ASM-P-0952, (Longitude: -46°53'57.633", Latitude -22°36'08.402" e Altitude: 718,64 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 02 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.771, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 332°39' e 10,08 metros até o vértice ASM-P-0953; Do vértice ASM-P-0953, (Longitude: -46°53'57.795", Latitude -22°36'08.111" e Altitude: 718,08 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.770, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 330°08' e 24,16 metros até o vértice ASM-P-0954; Do vértice ASM-P-0954, (Longitude: -46°53'58.216", Latitude - 22°36'07.430" e Altitude: 714,49 metros), passa a confrontar por cerca com a Rua Abdo Chaib (matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°02' e 14,01 metros até o vértice ASM-P-0955; Do vértice ASM-P-0955 (Longitude: -46°53'58.511", Latitude -22°36'07.066" e Altitude: 714,74 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 11 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 32.927, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324º00' e 13,46 metros até o vértice ASM-P-0956; Do vértice ASM-P-0956, (Longitude: -46°53'58.788", Latitude - 22°36'06.712" e Altitude: 712,63 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 10 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 822, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0957; Do vértice ASM-P-0957, (Longitude: -46°53'58.994", Latitude -22°36'06.449" e Altitude: 711,53 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 09 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0958; Do vértice ASM-P-0958, (Longitude: -46°53'59.200", Latitude -22°36'06.186" e Altitude: 709,75 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 08 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0959; Do vértice ASM-P-0959, (Longitude: -46°53'59.406", Latitude -22°36'05.923" e Altitude: 709,21 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 07 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324°06' e 9,99 metros até o vértice ASM-P-0960; Do vértice ASM-P-0960, (Longitude: -46°53'59.611", Latitude -22°36'05.660" e Altitude: 707,51 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 06 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 1.948, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0961; Do vértice ASM-P-0961, (Longitude: -46°53'59.817", Latitude -22°36'05.397" e Altitude: 706,50 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 05 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0962; Do vértice ASM-P-0962, (Longitude: -46°54'00.023", Latitude -22°36'05.134" e Altitude: 704,62 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 45, da Rua Marcelina Bocaletto Lolli (Lote 04 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.795, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°52' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0963; Do vértice ASM-P-0963, (Longitude: -46°54'00.229", Latitude -22°36'04.872" e Altitude: 703,83 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 03 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0964; Do vértice ASM-P-0964, (Longitude: -46°54'00.435", Latitude -22°36'04.609" e Altitude: 701,60 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324°02' e 18,43 metros até o vértice ASM-P-0965, cravado na margem da Estrada Municipal SPS - 357; Do vértice ASM-P-0965, (Longitude: -46°54'00.814", Latitude -22°36'04.124" e Altitude: 702,25 metros), passa a confrontar com a Estrada Municipal SPS - 357 (largura de 10,00 metros), com os seguintes azimutes e distâncias: 52°31' e 45,35 m até o vértice ASM-P-0966, (Longitude: -46°53'59,554", Latitude: -22°36'03,227" e Altitude: 710,54 m); 53°09' e 8,67 m até o vértice ASM-P-2600, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO V MAPA DOS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Lei Complementar nº 011

de 14 de abril de 2023

Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 Autógrafo nº 3.915/2023 Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do Município de Santo Antônio de Posse.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

- **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:
- **Art. 1º** Em decorrência da atualização do Plano Diretor Municipal, ficam delimitados os perímetros urbanos do Município de Santo Antônio de Posse na seguinte conformidade:
- I Perímetro I: Área Urbana da Cidade, localizada na porção central urbanizada do Município, cujas coordenadas estão descritas no Anexo I da presente lei;
- II Perímetro II: Área Urbana de Interesse Industrial, localizada às margens das Rodovias SP-340 (Rodovia Governador Adhemar de Barros) e SP-107 (Rodovia Prefeito Aziz Lian), cujas coordenadas estão descritas no Anexo II da presente lei;
- III Perímetro III: Área Urbana de Regularização do Itaquerê, localizada na Macrozona do Brumado, implantada para fins de regularização fundiária e urbanística, cujas coordenadas estão descritas no Anexo III da presente lei.
- **§ 1º** A área desapropriada por força do Decreto Municipal n. 3.803, de 28 de abril de 2022, fica definida como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nos termos do Plano Diretor vigente (Lei Complementar Municipal n. 27, de 22 de dezembro de 2022), área esta definida no Anexo IV da presente Lei.
- § 2º Faz parte integrante da presente lei o Anexo V, contendo o mapa com os perímetros indicados no presente artigo.
- **Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar Municipal nº 002, de 27 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

1



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I PERÍMETRO I: ÁREA URBANA DA CIDADE

Perímetro: 23.573,162 metros **Área**: 2.180,1901 hectares

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.497.406,6771m e E 918.506,9484m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 112°02'27" e 3.363,481 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.496.144,4787m e E 921.624,6178m; 95°31'55" e 653,588 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.496.081,4731m e E 922.275,1615m; 133°29'15" e 374,567 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.495.823,6967m e E 922.546,9187m; 211°38'15" e 2.270,258 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.493.890,8372m e E 921.356,0684m; 158°21'29" e 81,984 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.493.814,6324**m e **E 921.386,3044**m; 169°24'02" e 172,591 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.493.644,9866**m e **E 921.418,0509**m; 241°56'56" e 710,999 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.493.310,6337**m e **E 920.790,5734**m; 193°54'50" e 888,254 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.492.448,4429**m e **E 920.576,9798**m; 192°29'10" e 182,014 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.492.270,7338**m e **E 920.537,6278**m; 189°56'05" e 516,989 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.491.761,4968m e E 920.448,4334m; 128°35'14" e 478,525 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.491.463,0378**m e **E 920.822,4773**m; 190°27'56" e 1.187,351 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.490.295,4387**m e **E** 920.606,8043m; 267°15'19" e 1.000,265 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.490.247,5409m e E 919.607,6867m; 4°11'15" e 2.336,364 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.492.577,6680m e E 919.778,2893m; 286°27'27" e 465,575 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.492.709,5680m e E 919.378,2893m; 280°27′27″ e 405,575 m ate o vertice 16, de coordenadas N 7.492.703,3000m e E 919.331,7893m; 280°37′23″ e 3.157,264 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.493.769,8680m e E 916.357,8893m; 350°26′26″ e 2.393,013 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.496.129,6514m e E 915.960,4794m; 93°26′43″ e 1.672,132 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 29°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,1720m; 20°47′13″ e 1.6720 7.497.390,3146m e E 918.408,7176m; 80°32'35" e 99,584 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II

PERÍMETRO II: ÁREA URBANA DE INTERESSE INDUSTRIAL

Perímetro: 30.322,355 m **Área**: 2.471,1457 ha

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.499.935,0958m e E 911.713,3020m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 149°33'37" e 5,643 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.499.930,2304m e E 911.716,1610m; 168°40'29" e 13,131 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.499.917,3549**m e **E 911.718,7397**m; 173°29'43" e 8,695 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.499.908,7159**m e **E 911.719,7247**m; 177°14'53" e 9,165 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.499.899,5618m e E 911.720,1647m; 180°15'34" e 9,498 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.499.890,0638**m e **E 911.720,1217**m; 182°44'52" e 9,679 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.499.880,3957**m e **E 911.719,6577**m; 184°53'16" e 9,706 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.499.870,7247**m e **E 911.718,8307**m; 186°44'57" e 9,564 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.499.861,2266**m e **E 911.717,7067**m; 188°27'43" e 9,256 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.499.852,0716**m e **E 911.716,3447**m; 190°05'26" e 8,773 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.499.843,4346**m e **E 911.714,8077**m; 191°44'45" e 8,120 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.499.835,4845**m e **E 911.713,1547**m; 193°31'25" e 7,291 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.499.828,3955m e E 911.711,4497m; 195°39'28" e 6,175 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.499.822,4501m e E 911.709,7832m; 199°51'21" e 30,258 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.499.793,9909**m e **E 911.699,5060**m; 185°10'55" e 19,513 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.499.774,5575**m e **E 911.697,7436**m; 165°32'59" e 19,192 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.499.755,9731m e E 911.702,5326m; 168°13'52" e 10,600 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.499.745,5961**m e **E 911.704,6946**m; 177°26'04" e 10,254 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.499.735,3520**m e **E 911.705,1536**m; 184°45'34" e 10,280 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.499.725,1070m e E 911.704,3006m; 189°40'15" e 10,525 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.499.714,7319m e E 911.702,5326m; 192°10'23" e 10,884 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.499.704,0929**m e **E 911.700,2376**m; 192°36'28" e 13,352 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.499.691,0625**m e **E 911.697,3231**m; 189°55'37" e 17,102 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.499.674,2161**m e **E 911.694,3748**m; 182°40'46" e 17,583 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.499.656,6521**m e **E 911.693,5528**m; 170°36'47" e 19,895 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.499.637,0231**m e **E 911.696,7978**m; 160°08'14" e 21,671 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.499.616,6417**m e **E 911.704,1608**m; 151°38'02" e 24,160 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.499.595,3823**m e **E 911.715,6395**m; 144°58'13" e 27,216 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.499.573,0962m e E 911.731,2617m; 139°48'44" e 20,473 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.499.557,4562m e E 911.744,4728m; 140°27'45" e 5,749 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.499.553,0222**m e **E 911.748,1328**m; 143°00'56" e 5,801 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.499.548,3882**m e **E 911.751,6228**m; 145°22'45" e 5,856 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.499.543,5691**m e **E 911.754,9499**m; 147°32'10" e 5,909 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.499.538,5831**m e **E 911.758,1219**m; 149°31'57" e 5,960 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.499.533,4461**m e **E 911.761,1439**m; 151°19'35" e 6,004 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.499.528,1781**m e **E 911.764,0249**m; 152°57'37" e 6,045 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.499.522,7940**m e **E 911.766,7729**m; 154°25'48" e 6,077 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.499.517,3120m e E 911.769,3959m; 155°47'43" e 6,103 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.499.511,7460m e E 911.771,8979m; 156°58'38" e 6,116 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.499.506,1170**m e **E 911.774,2900**m; 158°02'51" e 6,123 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.499.500,4379**m e **E 911.776,5790**m; 158°58'16" e 6,114 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.499.494,7309**m e **E 911.778,7730**m; 159°48'53" e 6,098 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.499.489,0079**m e **E 911.780,8770**m; 160°30'16" e 6,065 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.499.483,2908**m e **E 911.782,9010**m; 161°06'17" e 6,022 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.499.477,5938**m e **E 911.784,8510**m; 161°57'38" e 19,604 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.499.458,9535**m e **E 911.790,9218**m; 162°13'00" e 22,416 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.499.437,6086m e E 911.797,7681m; 159°35'48" e 25,070 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.499.414,1115m e E 911.806,5081m; 157°03'39" e 20,359 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.499.395,3624**m e **E 911.814,4431**m; 165°28'41" e 25,500 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.499.370,6773**m e **E 911.820,8372**m; 171°25'31" e 36,687 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.499.334,4001**m e **E 911.826,3072**m; 175°06'20" e 56,752 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.499.277,8549**m e **E 911.831,1492**m;

3



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

```
170°41'53" e 26,708 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.499.251,4977m e E 911.835,4662m; 166°20'37" e 38,124 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.499.214,4516m e E 911.844,4673m;
163°12'48" e 43,160 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.499.173,1304m e E 911.856,9323m;
159°25'01" e 41,856 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.499.133,9462m e E 911.871,6474m;
152°47'48" e 34,442 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.499.103,3140m e E 911.887,3925m;
143°11'41" e 16,698 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.499.089,9440m e E 911.897,3965m;
148°47'30" e 9,195 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.499.082,0798m e E 911.902,1609m;
152°59'54" e 4,378 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.499.078,1789m e E 911.904,1486m;
158°37'59" e 6,121 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.499.072,4789m e E 911.906,3786m;
164°08'35" e 5,878 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.499.066,8249m e E 911.907,9846m;
169°04'27" e 5,761 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.499.061,1678m e E 911.909,0766m;
175°57'12" e 17,572 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.499.043,6398m e E 911.910,3166m;
178°36'43" e 23,629 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.499.020,0179m e E 911.910,8890m;
170°17'06" e 45,634 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.498.975,0384m e E 911.918,5896m;
172°14'03" e 17,621 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.498.957,5793m e E 911.920,9707m; 176°28'06" e 26,721 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.498.930,9092m e E 911.922,6167m;
181°31'28" e 48,751 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.498.882,1750m e E 911.921,3197m;
184°01'27" e 22,102 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.498.860,1279m e E 911.919,7686m;
184°23'47" e 82,916 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.498.777,4555m e E 911.913,4126m;
184°42'02" e 50,018 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.498.727,6053m e E 911.909,3136m;
186°18'28" e 49,040 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.498.678,8620m e E 911.903,9256m;
188°35'37" e 26,151 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.498.653,0043m e E 911.900,0179m;
191°33'29" e 16,587 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.498.636,7538m e E 911.896,6945m;
194°06'00" e 11,966 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.498.625,1488m e E 911.893,7795m; 197°40'20" e 10,548 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.498.615,0987m e E 911.890,5775m;
202°56'37" e 8,999 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.498.606,8117m e E 911.887,0695m;
204°39'34" e 43,752 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.498.567,0499m e E 911.868,8151m;
196°21'13" e 33,231 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.498.535,1633m e E 911.859,4584m;
192°36'37" e 25,994 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.498.509,7962m e E 911.853,7833m;
188°23'10" e 47,476 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.498.462,8280m e E 911.846,8593m;
184°18'18" e 60,295 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.498.402,7027m e E 911.842,3333m;
183°07'25" e 93,742 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.498.309,1003m e E 911.837,2253m;
185°08'15" e 27,919 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.498.281,2931m e E 911.834,7252m;
187°47'09" e 23,304 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.498.258,2040m e E 911.831,5682m;
192°10'03" e 19,329 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.498.239,3089m e E 911.827,4942m;
197°01'46" e 8,407 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.498.231,2709m e E 911.825,0322m;
201°13'48" e 7,710 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.498.224,0839m e E 911.822,2402m;
206°12'21" e 7,133 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.498.217,6838m e E 911.819,0902m;
211°57'59" e 6,694 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.498.212,0048m e E 911.815,5462m;
218°18'52" e 10,957 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.498.203,4075m e E 911.808,7529m;
190°56'27" e 17,157 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.498.186,5626m e E 911.805,4966m;
167°23'04" e 36,049 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.498.151,3843m e E 911.813,3699m;
159°58'07" e 30,477 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.498.122,7514m e E 911.823,8092m;
158°08'58" e 33,397 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.498.091,7535m e E 911.836,2393m;
156°47'17" e 22,221 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.498.071,3311m e E 911.844,9973m;
156°47'17" e 11,905 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.498.060,3901m e E 911.849,6893m;
158°32'30" e 25,750 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.498.036,4250m e E 911.859,1094m;
169°39'26" e 6,099 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.498.030,4249m e E 911.860,2044m;
178°25'36" e 7,394 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.498.023,0339m e E 911.860,4074m; 185°58'53" e 18,339 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.498.004,7948m e E 911.858,4964m;
190°27'12" e 10,665 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.497.994,3068m e E 911.856,5613m;
193°56'52" e 35,829 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.497.959,5346m e E 911.847,9253m;
197°00'37" e 37,598 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.497.923,5814m e E 911.836,9263m;
198°30'41" e 23,434 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.497.901,3603m e E 911.829,4862m;
199°21'19" e 37,849 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.497.865,6508m e E 911.816,9423m;
175°35'21" e 23,303 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.497.842,4170m e E 911.818,7345m;
163°15'30" e 27,983 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.497.815,6199m e E 911.826,7952m;
156°00'07" e 37,356 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.497.781,4928m e E 911.841,9883m;
149°54'20" e 36,845 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.497.749,6146m e E 911.860,4634m;
145°18'54" e 21,869 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.497.731,6315m e E 911.872,9084m;
140°50'04" e 17,995 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.497.717,6795m e E 911.884,2735m;
```



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

148°28'11" e 15,109 m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.497.704,8014**m e **E 911.892,1745**m; 167°19'14" e 15,549 m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.497.689,6313**m e **E 911.895,5875**m; 177°38'37" e 8,269 m até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.497.681,3693**m e **E 911.895,9275**m; 186°15'29" e 26,760 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.497.654,7692m e E 911.893,0105m; 192°31'58" e 29,322 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.497.626,1460m e E 911.886,6478m; 193°02'16" e 17,812 m até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.497.608,7929**m e **E 911.882,6295**m; 188°51'42" e 25,628 m até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.497.583,4708**m e **E 911.878,6815**m; 190°39'26" e 73,400 m até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.497.511,3365**m e **E 911.865,1074**m; 191°51'17" e 52,622 m até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.497.459,8372**m e **E 911.854,2973**m; 195°22'46" e 21,689 m até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.497.438,9251**m e **E 911.848,5453**m; 195°47'37" e 21,733 m até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.497.418,0130**m e **E 911.842,6303**m; 192°51'45" e 27,235 m até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.497.391,4610**m e **E 911.836,5674**m; 185°24'41" e 24,718 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.497.366,8528m e E 911.834,2362m; 190°44'13" e 17,574 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.497.349,5867m e E 911.830,9622m; 193°24'15" e 10,444 m até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.497.339,4277**m e **E 911.828,5412**m; 195°48'16" e 49,182 m até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.497.292,1049**m e **E 911.815,1461**m; 198°09'13" e 71,639 m até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.497.224,0321**m e **E 911.792,8260**m; 199°55'10" e 15,796 m até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.497.209,1814**m e **E 911.787,4445**m; 221°24'05" e 15,828 m até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.497.197,3090**m e **E 911.776,9770**m; 223°31'43" e 34,119 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.497.172,5719m e E 911.753,4789m; 225°35'50" e 27,072 m até o vértice **134**, de coordenadas **N 7.497.153,6298**m e **E 911.734,1378**m; 223°23'08" e 32,000 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.497.130,3737m e E 911.712,1567m; 216°21'11" e 50,761 m até o vértice **136**, de coordenadas **N 7.497.089,4915**m e **E 911.682,0675**m; 213°02'14" e 39,405 m até o vértice **137**, de coordenadas **N 7.497.056,4573**m e **E 911.660,5844**m; 205°21'06" e 33,350 m até o vértice **138**, de coordenadas **N 7.497.026,3194**m e **E 911.646,3050**m; $180^{\circ}57'40"$ e 47,848 m até o vértice **139**, de coordenadas **N 7.496.978,4779** m e **E 911.645,5023** m; 175°56'49" e 33,461 m até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.496.945,1008**m e **E 911.647,8674**m; 170°41'29" e 18,376 m até o vértice **141**, de coordenadas **N 7.496.926,9671**m e **E 911.650,8397**m; 159°37'27" e 17,709 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.496.910,3666m e E 911.657,0054m; 163°42'45" e 10,886 m até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.496.899,9174**m e **E 911.660,0585**m; 170°21'06" e 14,176 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.496.885,9415m e E 911.662,4344m; 174°46'19" e 7,550 m até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.496.878,4225**m e **E 911.663,1224**m; 178°44'24" e 16,145 m até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.496.862,2814**m e **E 911.663,4774**m; 183°00'57" e 13,734 m até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.496.848,5666**m e **E 911.662,7549**m; 188°21'02" e 12,115 m até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.496.836,5803**m e **E 911.660,9954**m; 192°04'46" e 14,590 m até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.496.822,3136**m e **E 911.657,9423**m; 198°41'57" e 11,799 m até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.496.811,1371**m e **E 911.654,1594**m; 202°53'47" e 8,716 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.496.803,1081m e E 911.650,7684m; 207°33'20" e 3,507 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.496.799,9993m e E 911.649,1462m; 208°56'50" e 35,349 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.496.769,0669m e E 911.632,0373m; 207°54'33" e 47,722 m até o vértice **154**, de coordenadas **N 7.496.726,8957**m e **E 911.609,7002**m; 206°42'27" e 45,012 m até o vértice **155**, de coordenadas **N 7.496.686,6856**m e **E 911.589,4701**m; 204°56'27" e 33,149 m até o vértice **156**, de coordenadas **N 7.496.656,6280**m e **E 911.575,4917**m; 191°14'45" e 62,952 m até o vértice **157**, de coordenadas **N 7.496.594,8851**m e **E 911.563,2150**m; 189°16'04" e 48,811 m até o vértice **158**, de coordenadas **N 7.496.546,7109**m e **E 911.555,3539**m; 187°00'45" e 31,953 m até o vértice **159**, de coordenadas **N 7.496.514,9967**m e **E 911.551,4529**m; 183°47'36" e 27,902 m até o vértice **160**, de coordenadas **N 7.496.487,1556**m e **E 911.549,6069**m; 177°07'37" e 20,949 m até o vértice **161**, de coordenadas **N 7.496.466,2325**m e **E 911.550,6569**m; 163°54'25" e 23,997 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.496.443,1754m e E 911.557,3089m; 171°54'44" e 57,958 m até o vértice **163**, de coordenadas **N 7.496.385,7941**m e **E 911.565,4630**m; 174°49'31" e 44,251 m até o vértice **164**, de coordenadas **N 7.496.341,7239**m e **E 911.569,4540**m; 174°58'32" e 22,343 m até o vértice **165**, de coordenadas **N 7.496.319,4666**m e **E 911.571,4108**m; 91°40'25" e 153,324 m até o vértice **166**, de coordenadas **N 7.496.314,9884**m e **E 911.724,6696**m; 86°14'18" e 59,341 m até o vértice **167**, de coordenadas **N 7.496.318,8816**m e **E 911.783,8827**m; 97°30'13" e 41,297 m até o vértice **168**, de coordenadas **N 7.496.313,4886**m e **E 911.824,8257**m; 112°12'43" e 29,852 m até o vértice **169**, de coordenadas **N 7.496.302,2036**m e **E 911.852,4623**m; 124°22'50" e 586,682 m até o vértice **170**, de coordenadas **N 7.495.970,9121**m e **E 912.336,6546**m; 203°51'57" e 538,397 m até o vértice **171**, de coordenadas **N 7.495.478,5508**m e E 912.118,8213m; 152°08'08" e 1.060,998 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.494.540,5694m e E 912.614,7130m; 75°00'33" e 975,527 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.494.792,9028m e E 913.557,0405m; 95°51'08" e 88,731 m até o vértice 174, de coordenadas N



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

7.494.783,8554m e **E 913.645,3091**m; 75°39'36" e 29,851 m até o vértice **175**, de coordenadas **N 7.494.791,2486**m e **E 913.674,2298**m; 161°26'58" e 153,941 m até o vértice **176**, de coordenadas N 7.494.645,3063m e E 913.723,2049m; 158°00'07" e 81,407 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.494.569,8260m e E 913.753,6978m; 145°15'13" e 28,031 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.494.546,7935m e E 913.769,6739m; 140°14'41" e 32,168 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.494.522,0631m e E 913.790,2458m; 119°51'05" e 36,638 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.494.503,8268m e E 913.822,0223m; 101°21'00" e 26,735 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.494.498,5652m e E 913.848,2348m; 88°23'28" e 38,318 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.494.499,6411m e E 913.886,5375m; 79°17'23" e 26,734 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.494.504,6093m e E 913.886,5375m; 79-17-25 e 26,734 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.494.504,6093m e E 914.032,0900m; 77-013'46" e 43,791 m até o vértice 185, de coordenadas N 7.494.573,7488m e E 914.074,7979m; 84°47'29" e 84,976 m até o vértice 186, de coordenadas N 7.494.581,4632m e E 914.159,4225m; 97°40'39" e 48,981 m até o vértice 187, de coordenadas N 7.494.574,9194m e E 914.207,9645m; 126°07'29" e 12,007 m até o vértice 188, de coordenadas N 7.494.567,8405m e E 914.217,6634m; 146°10'07" e 14,631 m até o vértice 189, de coordenadas N 7.494.555,6865m e E 914.225,8095m; 154°39'15" e 46,227 m até o vértice 190, de coordenadas N 7.494.513,9089m e E 914.245,5986m; 120°24'13" e 32,413 m até o vértice 191, de coordenadas N 7.494.497,5052m e E 914.273,5540m; 89°24'00" e 7,390 m até o vértice 192, de coordenadas N 7.494.497,5826m e E 914.280,9432m; 114°34'41" e 34,864 m até o vértice 193, de coordenadas N 7.494.483,0814m e E 914.312,6485m; 136°27'43" e 8,543 m até o vértice 194, de coordenadas N 7.494.476,8885m e E 914.318,5333m; 97°11'53" e 55,953 m até o vértice 195, de coordenadas N 7.494.469,8776m e E 914.374,0457m; 111°35'29" e 46,642 m até o vértice 196, de coordenadas N **7.494.452,7140**m e **E 914.417,4148**m; 32°53'45" e 112,122 m até o vértice **197**, de coordenadas **N 7.494.546,8585**m e **E 914.478,3101**m; 45°31'37" e 20,944 m até o vértice **198**, de coordenadas **N 7.494.561,5315**m e **E 914.493,2555**m; 44°08'16" e 48,112 m até o vértice **199**, de coordenadas **N 7.494.596,0600**m e **E 914.526,7600**m; 65°14'55" e 49,930 m até o vértice **200**, de coordenadas **N 7.494.616,9646**m e **E 914.572,1031**m; 86°26'29" e 42,925 m até o vértice **201**, de coordenadas **N 7.494.619,6289**m e **E 914.614,9451**m; 43°49'11" e 19,384 m até o vértice **202**, de coordenadas **N 7.494.633,6151**m e **E 914.628,3666**m; 67°08'50" e 47,116 m até o vértice **203**, de coordenadas **N 7.494.651,9136**m e **E 914.671,7845**m; 83°26'27" e 34,650 m até o vértice **204**, de coordenadas **N** 7.494.655,8717m e E 914.706,2079m; 97°21'38" e 68,494 m até o vértice 205, de coordenadas N 7.494.647,0966m e E 914.774,1378m; 107°04'18" e 50,705 m até o vértice 206, de coordenadas N **7.494.632,2112**m e **E 914.822,6084**m; 127°01'31" e 49,025 m até o vértice **207**, de coordenadas **N 7.494.602,6898**m e **E 914.861,7486**m; 142°53'04" e 123,203 m até o vértice **208**, de coordenadas N 7.494.504,4453m e E 914.936,0925m; 152°50'07" e 57,810 m até o vértice 209, de coordenadas N 7.494.453,0123m e E 914.962,4856m; 156°16'43" e 56,940 m até o vértice 210, de coordenadas N 7.494.400,8827m e E 914.985,3922m; 164°53'48" e 31,177 m até o vértice 211, de coordenadas N 7.494.370,7828m e E 914.993,5156m; 171°42'31" e 28,697 m até o vértice 212, de coordenadas N 7.494.342,3862m e E 914.997,6539m; 179°31'13" e 42,709 m até o vértice 213, de coordenadas N 7.494.299,6783m e E 914.998,0114m; 184°44'13" e 12,079 m até o vértice 214, de coordenadas N 7.494.287,6408m e E 914.997,0139m; 186°36'07" e 12,184 m até o vértice 215, de coordenadas **N 7.494.275,5373**m e **E 914.995,6131**m; 188°18'49" e 16,307 m até o vértice **216**, de coordenadas N 7.494.275,5373m e E 914.995,6131m; 188°18'49" e 16,307 m até o vértice 216, de coordenadas N 7.494.259,4012m e E 914.993,2552m; 168°50'59" e 7,022 m até o vértice 217, de coordenadas N 7.494.252,5117m e E 914.994,6131m; 169°52'13" e 109,311 m até o vértice 218, de coordenadas N 7.494.144,9045m e E 915.013,8387m; 165°03'24" e 20,874 m até o vértice 219, de coordenadas N 7.494.124,7361m e E 915.019,2215m; 168°20'17" e 27,909 m até o vértice 220, de coordenadas N 7.494.097,4033m e E 915.024,8628m; 180°12'30" e 25,222 m até o vértice 221, de coordenadas N 7.494.072,1814m e E 915.024,7711m; 170°23'30" e 27,593 m até o vértice 222, de coordenadas N 7.494.044,9753m e E 915.029,3767m; 167°41'54" e 34,352 m até o vértice 223, de coordenadas N 7.494.011,4118m e E 915.036,6958m; 170°19'14" e 28,630 m até o vértice 224, de coordenadas **N 7.493.983,1890**m e **E 915.041,5096**m; 177°01'39" e 40,531 m até o vértice **225**, de coordenadas **N 7.493.942,7121**m e **E 915.043,6115**m; 185°20'13" e 44,190 m até o vértice **226**, de coordenadas N 7.493.898,7137m e E 915.039,5012m; 188°53'44" e 48,927 m até o vértice 227, de coordenadas N 7.493.850,3751m e E 915.031,9355m; 175°03'30" e 35,778 m até o vértice 228, de coordenadas **N 7.493.814,7303**m e **E 915.035,0175**m; 136°50'32" e 23,439 m até o vértice **229**, de coordenadas N 7.493.797,6321m e E 915.051,0502m; 140°17'52" e 27,196 m até o vértice 230, de coordenadas N 7.493.776,7082m e E 915.068,4229m; 154°59'16" e 26,904 m até o vértice 231, de coordenadas N 7.493.752,3277m e E 915.079,7981m; 160°57'12" e 74,610 m até o vértice 232, de coordenadas N 7.493.681,8022m e E 915.104,1461m; 110°45'22" e 54,672 m até o vértice 233, de coordenadas N 7.493.662,4271m e E 915.155,2693m; 180°00'00" e 183,452 m até o vértice 234, de coordenadas N 7.493.478,9755m e E 915.155,2693m; 178°14'55" e 235,419 m até o vértice



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

235, de coordenadas **N 7.493.243,6669**m e **E 915.162,4649**m; 267°49'28" e 109,388 m até o vértice **236**, de coordenadas **N 7.493.239,5142**m e **E 915.053,1558**m; 260°44'52" e 65,707 m até o vértice 237, de coordenadas N 7.493.228,9500m e E 914.988,3040m; 253°02'53" e 53,444 m até o vértice 238, de coordenadas N 7.493.213,3673m e E 914.937,1821m; 251°34'49" e 68,495 m até o vértice **239**, de coordenadas **N 7.493.191,7248**m e **E 914.872,1967**m; 276°40'36" e 78,204 m até o vértice **240**, de coordenadas **N 7.493.200,8174**m e **E 914.794,5228**m; 272°12'54" e 53,659 m até o vértice **241**, de coordenadas **N 7.493.202,8914**m e **E 914.740,9036**m; 255°35'41" e 114,488 m até o vértice 242, de coordenadas N 7.493.174,4093m e E 914.630,0150m; 255°15'28" e 272,697 m até o vértice **243**, de coordenadas **N 7.493.105,0159**m e **E 914.366,2952**m; 255°03'52" e 310,552 m até o vértice **244**, de coordenadas **N 7.493.024,9766**m e **E 914.066,2351**m; 254°50'32" e 501,773 m até o vértice 245, de coordenadas N 7.492.893,7743m e E 913.581,9193m; 253°38'47" e 112,367 m até o vértice **246**, de coordenadas **N 7.492.862,1354**m e **E 913.474,0980**m; 143°48'49" e 117,275 m até o vértice **247**, de coordenadas **N 7.492.767,4829**m e **E 913.543,3384**m; 143°00'36" e 69,317 m até o vértice **248**, de coordenadas **N 7.492.712,1167**m e **E** 913.585,0446m; 227°03'18" e 100,509 m até o vértice 249, de coordenadas N 7.492.643,6400m e E 913.511,4712m; 219°49'44" e 199,404 m até o vértice 250, de coordenadas N 7.492.490,5059m e **E 913.383,7533**m; 210°01'14" e 83,730 m até o vértice **251**, de coordenadas **N 7.492.418,0088**m e **E 913.341,8624**m; 207°51'56" e 11,643 m até o vértice **252**, de coordenadas **N 7.492.407,7160**m e **E 913.336,4205**m; 185°00'06" e 42,796 m até o vértice **253**, de coordenadas **N 7.492.365,0829**m e **E 913.332,6893**m; 183°03'01" e 40,619 m até o vértice **254**, de coordenadas **N 7.492.324,5216**m e **E 913.330,5278**m; 174°54'33" e 17,518 m até o vértice **255**, de coordenadas **N 7.492.307,0727**m e E 913.332,0823m; 174°54'33" e 21,829 m até o vértice 256, de coordenadas N 7.492.285,3302m e **E 913.334,0193**m; 182°24'19" e 21,493 m até o vértice **257**, de coordenadas **N 7.492.263,8562**m e **E 913.333,1173**m; 199°37'57" e 20,057 m até o vértice **258**, de coordenadas **N 7.492.244,9654**m e **E 913.326,3785**m; 208°12'55" e 16,622 m até o vértice **259**, de coordenadas **N 7.492.230,3186**m e **E 913.318,5199**m; 201°29'56" e 29,403 m até o vértice **260**, de coordenadas **N 7.492.202,9616**m e **E 913.307,7444**m; 204°29'26" e 56,644 m até o vértice **261**, de coordenadas **N 7.492.151,4139**m e **E 913.284,2630**m; 204°20'48" e 31,263 m até o vértice **262**, de coordenadas **N 7.492.122,9310**m e **E 913.271,3745**m; 196°39'57" e 34,308 m até o vértice **263**, de coordenadas **N 7.492.090,0646**m e **E 913.261,5355**m; 190°10'03" e 20,849 m até o vértice **264**, de coordenadas **N 7.492.069,5434**m e E 913.257,8552m; 183°13'39" e 14,983 m até o vértice 265, de coordenadas N 7.492.054,5846m e E 913.257,0117m; 150°18'24" e 22,906 m até o vértice 266, de coordenadas N 7.492.034,6861m e **E 913.268,3584**m; 128°56'20" e 22,931 m até o vértice **267**, de coordenadas **N 7.492.020,2744**m e **E 913.286,1943**m; 114°52'56" e 15,924 m até o vértice **268**, de coordenadas **N 7.492.013,5743**m e **E 913.300,6403**m; 204°16'42" e 94,136 m até o vértice **269**, de coordenadas **N 7.491.927,7641**m e **E 913.261,9343**m; 205°10'56" e 45,542 m até o vértice **270**, de coordenadas **N 7.491.886,5504**m e **E 913.242,5563**m; 207°29'15" e 54,449 m até o vértice **271**, de coordenadas **N 7.491.838,2480**m e E 913.217,4251m; 215°26'46" e 83,830 m até o vértice 272, de coordenadas N 7.491.769,9549m e **E 913.168,8087**m; 224°43'45" e 821,239 m até o vértice **273**, de coordenadas **N** 7.491.186,5127m e E 912.590,8566m; 43°52'20" e 904,072 m até o vértice 274, de coordenadas N 7.491.478,2338m e E 912.879,8327m; 226°31'57" e 355,237 m até o vértice 275, de coordenadas N 7.491.233,8514m e E 912.622,0136m; 0°00'00" e 0,000 m até o vértice 276, de coordenadas N **7.491.309,9576**m e **E 912.533,5157**m; 294°50'51" e 83,167 m até o vértice **277**, de coordenadas **N 7.491.366,2828**m e **E 912.341,1922**m; 273°21'29" e 207,093 m até o vértice **279**, de coordenadas **N 7.491.366,2828**m e **E 912.341,1922**m; 273°21'29" e 207,093 m até o vértice **279**, de coordenadas N 7.491.378,4134m e E 912.134,4545m; 282°45'45" e 135,092 m até o vértice 280, de coordenadas N 7.491.408,2569m e E 912.002,6999m; 297°03'16" e 57,066 m até o vértice 281, de coordenadas N 7.491.434,2123m e E 911.951,8787m; 311°46'59" e 246,453 m até o vértice 282, de coordenadas N 7.491.598,4264m e E 911.768,1051m; 302°37'44" e 171,402 m até o vértice **283**, de coordenadas **N 7.491.690,8453**m e **E 911.623,7539**m; 294°48'55" e 77,109 m até o vértice 284, de coordenadas N 7.491.723,2073m e E 911.553,7651m; 284°45'25" e 122,496 m até o vértice **285**, de coordenadas **N 7.491.754,4095**m e **E 911.435,3095**m; $274^{\circ}31'10''$ e 40,232 m até o vértice 286, de coordenadas N 7.491.757,5797m e E 911.395,2029m; 274°31'09" e 157,772 m até o vértice 287, de coordenadas N 7.491.770,0110m e E 911.237,9210m; 265°03'17" e 56,919 m até o vértice 288, de coordenadas N 7.491.765,1044m e E 911.181,2135m; 244°18'32" e 176,275 m até o vértice 289, de coordenadas N 7.491.688,6858m e E 911.022,3638m; 225°40'11" e 247,359 m até o vértice 290, de coordenadas N 7.491.515,8325m e E 910.845,4220m; 225°33'09" e 4,884 m até o vértice 291, de coordenadas N 7.491.512,4127m e E 910.841,9356m; 225°42'07" e 17,209 m até o vértice **292**, de coordenadas **N 7.491.500,3940**m e **E 910.829,6187**m; 225°39'07" e 52,278 m até o vértice **293**, de coordenadas **N 7.491.463,8509** m e **E 910.792,2343** m; $225^{\circ}39'07''$ e 5,190 m até o vértice 294, de coordenadas N 7.491.460,2231m e E 910.788,5230m; 225°39'07" e



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

34,985 m até o vértice **295**, de coordenadas **N 7.491.435,7678**m e **E 910.763,5048**m; 261°02'40" e 87,048 m até o vértice **296**, de coordenadas **N 7.491.422,2170**m e **E 910.677,5178**m; 299°05'52" e 41,427 m até o vértice 297, de coordenadas N 7.491.442,3631 m e E 910.641,3192 m; 340°13'05" e 70,200 m até o vértice **298**, de coordenadas **N 7.491.508,4207**m e **E 910.617,5606**m; 353°25'49" e 75,488 m até o vértice 299, de coordenadas N 7.491.583,4126m e E 910.608,9239m; 353°28'06" e 147,994 m até o vértice **300**, de coordenadas **N 7.491.730,4456**m e **E 910.592,0895**m; 353°28'05" e 220,323 m até o vértice **301**, de coordenadas **N 7.491.949,3382**m e **E 910.567,0265**m; 1°11'27" e 103,799 m até o vértice 302, de coordenadas N 7.492.053,1147m e E 910.569,1836m; 1°11'26" e 493,699 m até o vértice **303**, de coordenadas **N 7.492.546,7070**m e **E 910.579,4412**m; 356°11'15" e 227,535 m até o vértice **304**, de coordenadas **N 7.492.773,7383**m e **E 910.564,3125**m; 356°11'14" e 227,535 m até o vértice **305**, de coordenadas **N 7.493.000,7693**m e **E 910.549,1824**m; 351°24'08" e 40,254 m até o vértice **306**, de coordenadas **N 7.493.040,5711**m e **E** 910.543,1646m; 332°27'47" e 92,901 m até o vértice 307, de coordenadas N 7.493.122,9474m e E 910.500,2148m; 309°24'46" e 142,416 m até o vértice 308, de coordenadas N 7.493.213,3678m e E 910.390,1853m; 276°03'03" e 187,810 m até o vértice 309, de coordenadas N 7.493.233,1655m e **E 910.203,4215**m; 290°34'21" e 92,306 m até o vértice **310**, de coordenadas **N 7.493.265,6010**m e **E 910.117,0023**m; 301°39'12" e 48,130 m até o vértice **311**, de coordenadas **N 7.493.290,8585**m e E 910.076,0323m; 333°22'48" e 54,799 m até o vértice 312, de coordenadas N 7.493.339,8488m e **E 910.051,4785**m; 355°46'16" e 722,878 m até o vértice **313**, de coordenadas **N 7.494.060,7589**m e **E 909.998,1740**m; 351°26'11" e 129,085 m até o vértice **314**, de coordenadas N 7.494.188,4048m e E 909.978,9524m; 343°15'27" e 51,466 m até o vértice 315, de coordenadas N 7.494.237,6892m e E 909.964,1265m; 328°01'25" e 66,475 m até o vértice 316, de coordenadas N 7.494.294,0781m e E 909.928,9231m; 285°59'50" e 73,916 m até o vértice 317, de coordenadas N 7.494.314,4486m e E 909.857,8696m; 253°47'11" e 23,338 m até o vértice 318, de coordenadas N 7.494.307,9322m e E 909.835,4597m; 229°58'45" e 207,936 m até o vértice 319, de coordenadas N 7.494.174,2159m e E 909.676,2203m; 356°40'03" e 987,461 m até o vértice 320, de coordenadas N 7.495.160,0069m e E 909.618,8169m; 354°40'12" e 228,134 m até o vértice **321**, de coordenadas **N 7.495.387,1547**m e **E 909.597,6248**m; 356°03'13" e 151,807 m até o vértice 322, de coordenadas N 7.495.538,6018m e E 909.587,1771m; 359°56'09" e 169,718 m até o vértice 323, de coordenadas N 7.495.708,3200m e E 909.586,9872m; 3°51'00" e 94,817 m até o vértice 324, de coordenadas N 7.495.802,9232m e E 909.593,3537m; 6°35'45" e 127,016 m até o vértice **325**, de coordenadas **N 7.495.929,0982**m e **E 909.607,9434**m; 12°31'58" e 129,914 m até o vértice **326**, de coordenadas **N 7.496.055,9162**m e **E 909.636,1344**m; 15°24'37" e 92,850 m até o vértice **327**, de coordenadas **N 7.496.145,4277**m e **E 909.660,8075**m; 263°16'09" e 423,952 m até o vértice **328**, de coordenadas **N 7.496.095,7373**m e **E 909.239,7775**m; 267°56'15" e 230,621 m até o vértice 329, de coordenadas N 7.496.087,4373m e E 909.009,3064m; 2°34'43" e 1.554,695 m até o vértice 330, de coordenadas N 7.497.640,5586m e E 909.079,2494m; 2°34'43" e 329,293 m até o vértice 331, de coordenadas N 7.497.969,5184m e E 909.094,0638m; 7°12'12" e 122,727 m até o vértice 332, de coordenadas N 7.498.091,2772m e E 909.109,4525m; 11°29'44" e 185,757 m até o vértice 333, de coordenadas N 7.498.273,3077m e E 909.146,4724m; 14°57'36" e 172,619 m até o vértice 334, de coordenadas N 7.498.440,0759m e E 909.191,0329m; $18^{\circ}25'28"$ e 172,724 m até o vértice **335**, de coordenadas **N 7.498.603,9462**m e **E 909.245,6233**m; 21°53'35" e 172,664 m até o vértice **336**, de coordenadas **N 7.498.764,1581**m e **E 909.310,0059**m; 25°23'12" e 173,930 m até o vértice **337**, de coordenadas **N 7.498.921,2928**m e **E 909.384,5741**m; 29°26'38" e 204,794 m até o vértice 338, de coordenadas N 7.499.099,6350m e E 909.485,2443m; 34°01'10" e 40,857 m até o vértice 339, de coordenadas N 7.499.133,4993m e E 909.508,1030m; 129°15'42" e 37,631 m até o vértice **340**, de coordenadas **N 7.499.109,6843**m e **E 909.537,2389**m; 109°01'56" e 42,157 m até o vértice 341, de coordenadas N 7.499.095,9369m e E 909.577,0912m; 89°14'23" e 107,381 m até o vértice **342**, de coordenadas **N 7.499.097,3618**m e **E 909.684,4629**m; 112°39'21" e 65,147 m até o vértice 343, de coordenadas N 7.499.072,2676m e E 909.744,5825m; 85°14'54" e 37,837 m até o vértice **344**, de coordenadas **N 7.499.075,4020**m e **E 909.782,2896**m; 59°50'00" e 161,606 m até o vértice 345, de coordenadas N 7.499.156,6114m e E 909.922,0090m; 85°51'16" e 75,729 m até o vértice **346**, de coordenadas **N 7.499.162,0860**m e **E 909.997,5396**m; 52°54'36" e 247,653 m até o vértice 347, de coordenadas N 7.499.311,4374m e E 910.195,0901m; 77°47'04" e 70,933 m até o vértice 348, de coordenadas N 7.499.326,4461m e E 910.264,4166m; 108°55'41" e 109,109 m até o vértice 349, de coordenadas N 7.499.291,0532m e E 910.367,6255m; 86°28'59" e 66,968 m até o vértice 350, de coordenadas N 7.499.295,1613m e E 910.434,4678m; 131°22'59" e 19,442 m até o vértice **351**, de coordenadas **N 7.499.282,3086**m e **E 910.449,0550**m; 179°52'56" e 71,576 m até o vértice 352, de coordenadas N 7.499.210,7326m e E 910.449,2023m; 161°51'05" e 37,369 m até o vértice 353, de coordenadas N 7.499.175,2229m e E 910.460,8420m; $112^{\circ}08'06"$ e 77,104m até o vértice 354, de coordenadas N 7.499.146,1708m e E 910.532,2634m; 83°45'23" e 51,388



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

m até o vértice 355, de coordenadas N 7.499.151,7595m e E 910.583,3463m; 35°13'01" e 148,790 m até o vértice **356**, de coordenadas **N 7.499.273,3171**m e **E 910.669,1498**m; 53°11'36" e 51,031 m até o vértice **357**, de coordenadas **N 7.499.303,8907**m e **E 910.710,0085**m; 77°28'21" e 36,271 m até o vértice **358**, de coordenadas **N 7.499.311,7581**m e **E 910.745,4159**m; 97°21'30" e 105,843 m até o vértice 359, de coordenadas N 7.499.298,2023m e E 910.850,3872m; 66°52'29" e 50,764 m até o vértice 360, de coordenadas N 7.499.318,1393m e E 910.897,0720m; 100°33'32" e 59,437 m até o vértice 361, de coordenadas N 7.499.307,2477m e E 910.955,5021m; 74°48'55" e 68,865 m até o vértice 362, de coordenadas N 7.499.325,2857m e E 911.021,9624m; 23°33'04" e 106,146 m até o vértice **363**, de coordenadas **N 7.499.422,5905**m e **E 911.064,3752**m; 73°12'46" e 47,950 m até o vértice **364**, de coordenadas **N 7.499.436,4393**m e **E 911.110,2816**m; 54°47'07" e 34,457 m até o vértice 365, de coordenadas N 7.499.456,3087m e E 911.138,4329m; 36°58'41" e 105,754 m até o vértice 366, de coordenadas N 7.499.540,7916m e E 911.202,0449m; 59°26'38" e 95,426 m até o vértice 367, de coordenadas N 7.499.589,3044m e E 911.284,2191m; 26°00'22" e 62,746 m até o vértice 368, de coordenadas N 7.499.645,6969m e E 911.311,7310m; 87°14'54" e 52,809 m até o vértice 369, de coordenadas N 7.499.648,2322m e E 911.364,4792m; 34°55'58" e 21,425 m até o vértice 370, de coordenadas N 7.499.665,7966m e E 911.376,7472m; 6°42'48" e 52,648 m até o vértice **371**, de coordenadas **N 7.499.718,0839**m e **E 911.382,9019**m; 80°56'39" e 145,117 m até o vértice **372**, de coordenadas **N 7.499.740,9248**m e **E 911.526,2105**m; 81°02'29" e 12,001 m até o vértice 373, de coordenadas N 7.499.742,7936m e E 911.538,0651m; 80°53'12" e 34,823 m até o vértice **374**, de coordenadas **N 7.499.748,3091**m e **E 911.572,4484**m; 50°12'41" e 38,082 m até o vértice **375**, de coordenadas **N 7.499.772,6800**m e **E 911.601,7110**m; 26°06'21" e 51,383 m até o vértice 376, de coordenadas N 7.499.818,8213m e E 911.624,3211m; 69°31'50" e 35,769 m até o vértice 377, de coordenadas N 7.499.831,3299m e E 911.657,8315m; 7º16'40" e 53,930 m até o vértice **378**, de coordenadas **N 7.499.884,8250**m e **E 911.664,6632**m; 28°41'25" e 48,299 m até o vértice **379**, de coordenadas **N 7.499.927,1946**m e **E 911.687,8506**m; 72°45'12" e 26,650 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.499.935,0958m e E 911.713,3020m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III

PERÍMETRO III: ÁREA URBANA DE REGULARIZAÇÃO DO ITAQUERÊ

Perímetro: 7.958,51 metros **Área**: 194,6039 hectares

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FC3-P-1995**, de coordenadas (Longitude: 46°52'40,371", Latitude: -22°33'01,633" e Altitude: 710,63 m); deste, segue confrontando com Sítio Santa Senhorinha, Matrícula nº 2947, CNS: 12.022-0, de propriedade de Carmen Ruete de Oliveira,, com os seguintes azimutes e distâncias: 118º06' e 84,05 m até o vértice FC3-P-4158, (Longitude: -46°52'37,776", Latitude: -22°33'02,920" e Altitude: 712,46 m); 117º58' e 181,25 m até o vértice **FC3-P-4159**, (Longitude: -46°52'32,174", Latitude: -22°33'05,683" e Altitude: 725,35 m); 117°10' e 87,34 m até o vértice **FC3-P-4160**, (Longitude: -46°52'29,455", Latitude: -22°33'06,980" e Altitude: 738,08 m); 117°08' e 50,92 m até o vértice **FC3-P-4161**, (Longitude: -46°52'27,869", Latitude: -22°33'07,735" e Altitude: 754,63 m); 117°20' e 51,70 m até o vértice **FC3-P-4162**, (Longitude: -46°52'26,262", Latitude: -22°33'08,507" e Altitude: 760,40 m); 112°49' e 8,96 m até o vértice **FC3-P-4163**, (Longitude: -46°52'25,973", Latitude: -22°33'08,620" e Altitude: 761,80 m); 114°47' e 28,83 m até o vértice **FC3-P-4164**, (Longitude: -46°52'25,057", Latitude: -22°33'09,013" e Altitude: 767,33 m); 119°00' e 18,33 m até o vértice **FC3-P-4165**, (Longitude: -46°52'24,496", Latitude: -22°33'09,302" e Altitude: 769,89 m); 121°17' e 31,16 m até o vértice **AIE-M-6766**, (Longitude: -46°52'23,564", Latitude: -22°33'09,828" e Altitude: 776,30 m); ; deste, segue confrontando com Sítio Areia Branca, Matrícula nº 35379, CNS: 12.439-6, de propriedade de **Osvaldo Silvestre,** com os seguintes azimutes e distâncias: 198°31' e 13,85 m até o vértice **AIE-M-6765**, (Longitude: -46°52'23,718", Latitude: -22°33'10,255" e Altitude: 778,03 m); 195°52' e 170,22 m até o vértice AIE-M-6764, (Longitude: -46°52'25,347", Latitude: -22°33'15,577" e Altitude: 766,74 m); 189°50' e 9,87 m até o vértice **AIE-M-6763**, (Longitude: -46°52'25,406", Latitude: -22°33'15,893" e Altitude: 767,11 m); 178°06' e 20,75 m até o vértice **AIE-M-6762**, (Longitude: -46°52'25,382", Latitude: -22°33'16,567" e Altitude: 765,56 m); 169°25' e 10,11 m até o vértice **AIE-M-6761**, (Longitude: -46°52'25,317", Latitude: -22°33'16,890" e Altitude: 765,38 m); 164°30' e 14,24 m até o vértice **AIE-M-6760**, (Longitude: -46°52'25,184", Latitude: -22°33'17,336" e Altitude: 764,68 m); 158°43' e 37,73 m até o vértice AIE-M-6759, (Longitude: -46°52'24,705", Latitude: -22°33'18,479" e Altitude: 763,77 m); 167°16' e 21,79 m até o vértice **AIE-M-6758**, (Longitude: -46°52'24,537", Latitude: -22°33'19,170" e Altitude: 763,22 m); 172°12' e 22,76 m até o vértice **AIE-M-6757**, (Longitude: -46°52'24,429", Latitude: -22°33'19,903" e Altitude: 763,04 m); 176°57' e 26,86 m até o vértice **AIE-M-6756**, (Longitude: -46°52'24,379", Latitude: -22°33'20,775" e Altitude: 763,33 m); 180°29' e 42,86 m até o vértice **AIE-M-6755**, (Longitude: -46°52'24,392", Latitude: -22°33'22,168" e Altitude: 764,58 m); 177°05' e 53,35 m até o vértice **AIE-M-6754**, (Longitude: -46°52'24,297", Latitude: -22°33'23,900" e Altitude: 766,23 m); 176°00' e 20,91 m até o vértice **AIE-M-6753**, (Longitude: -46°52'24,246", Latitude: -22°33'24,578" e Altitude: 765,75 m); 186°57' e 16,74 m até o vértice **AIE-M-6752**, (Longitude: -46°52'24,317", Latitude: -22°33'25,118" e Altitude: 764,76 m); 195°18' e 5,52 m até o vértice **AIE-M-6751**, (Longitude: -46°52'24,368", Latitude: -22°33'25,291" e Altitude: 763,54 m); 205°05' e 8,36 m até o vértice **AIE-M-6750**, (Longitude: -46°52'24,492", Latitude: -22°33'25,537" e Altitude: 764,11 m); 210°04' e 9,63 m até o vértice **AIE-M-6749**, (Longitude: -46°52'24,661", Latitude: -22°33'25,808" e Altitude: 763,77 m); 213°03' e 17,29 m até o vértice **AIE-M-6748**, (Longitude: -46°52'24,991", Latitude: -22°33'26,279" e Altitude: 763,25 m); 214°52' e 17,29 m até o vértice **AIE-M-6747**, (Longitude: -46°52'25,337", Latitude: -22°33'26,740" e Altitude: 763,59 m); 204°55' e 3,80 m até o vértice **AIE-M-6746**, (Longitude: -46°52'25,393", Latitude: -22°33'26,852" e Altitude: 763,59 m); 197°08' e 16,97 m até o vértice **AIE-M-6745**, (Longitude: -46°52'25,568", Latitude: -22°33'27,379" e Altitude: 764,20 m); 179°37' e 26,49 m até o vértice **AIE-M-6744**, (Longitude: -46°52'25,562", Latitude: -22°33'28,240" e Altitude: 764,94 m); 182°29' e 14,47 m até o vértice AIE-M-6743, (Longitude: -46°52'25,584", Latitude: -22°33'28,710" Altitude: 765,33 m); 186°01' e 10,09 m até o vértice **AIE-M-6742**, (Longitude: -46°52'25,621", Latitude: -22°33'29,036" e Altitude: 765,16 m); 194°42' e 5,85 m até o vértice **AIE-M-6741**, (Longitude: -46°52'25,673", Latitude: -22°33'29,220" e Altitude: 765,27 m); 197°34' e 49,28 m até o vértice **AIE-M-6740**, (Longitude: -46°52'26,194", Latitude: -22°33'30,747" e Altitude: 767,82 m); 189°48' e 31,03 m até o vértice **AIE-M-6739**, (Longitude: -46°52'26,379", Latitude: -22°33'31,741" e Altitude: 768,91 m); 191°26' e 8,07 m até o vértice AIE-M-6738, (Longitude: -46°52'26,435", Latitude: -22°33'31,998" e Altitude: 769,49 m); 193°28' e 8,95 m até o vértice AIE-M-6737,



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

(Longitude: $-46^{\circ}52'26,508"$, Latitude: $-22^{\circ}33'32,281"$ e Altitude: 770,14 m); $196^{\circ}37'$ e 17,08 m até o vértice **AIE-M-6736**, (Longitude: $-46^{\circ}52'26,679"$, Latitude: $-22^{\circ}33'32,813"$ e Altitude: 771,10 m); $189^{\circ}46'$ e 18,86 m até o vértice **AIE-M-6735**, (Longitude: $-46^{\circ}52'26,791"$, Latitude: $-22^{\circ}33'33,417"$ e Altitude: 772,21 m); 184°14' e 13,88 m até o vértice AIE-M-6734, (Longitude: -46°52'26,827", Latitude: -22°33'33,867" e Altitude: 772,89 m); 181°02' e 20,55 m até o vértice **AIE-M-6733**, (Longitude: -46°52'26,840", Latitude: -22°33'34,535" e Altitude: 775,84 m); 184°17' e 10,67 m até o vértice **AIE-M-6732**, (Longitude: -46°52'26,868", Latitude: -22°33'34,881" e Altitude: 776,16 m); 193°39' e 3,39 m até o vértice **AIE-M-6731**, (Longitude: -46°52'26,896", Latitude: -22°33'34,988" e Altitude: 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,894", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,884", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,884", 775, Latitude: -22°33'35,146" e Altitude: 774,59 m); 218°58' e 15,67 m até o vértice **AIE-M-6729**, (Longitude: -46°52'27,329", Latitude: -22°33'35,542" e Altitude: 771,56 m); 202°39' e 22,03 m até o vértice **AIE-M-6728**, (Longitude: -46°52'27,626", Latitude: -22°33'36,203" e Altitude: 769,26 m); 197°31' e 57,71 m até o vértice AIE-M-6727, (Longitude: -46°52'28,234", Latitude: -22°33'37,992" e Altitude: 764,52 m); 205°09' e 35,35 m até o vértice **AIE-M-6726**, (Longitude: -46°52'28,760", Latitude: -22°33'39,032" e Altitude: 762,92 m); 206°44' e 171,70 m até o vértice **AIE-M-6725**, (Longitude: -46°52'31,464", Latitude: -22°33'44,016" e Altitude: 773,92 m); 162°32' e 99,94 m até o vértice **AIE-M-6724**, (Longitude: -46°52'30,415", Latitude: -22°33'47,115" e Altitude: 772,43 m); 162°07' e 55,57 m até o vértice **AIE-M-6723**, (Longitude: -46°52'30,818", Latitude: -22°33'48,834" e Altitude: 772,07 m); 162°58' e 22,75 m até o vértice AIE-M-6722, (Longitude: -46°52'29,585", Latitude: -22°33'49,541" e Altitude: 769,50 m); 166°32' e 7,12 m até o vértice AIE-M-6721, (Longitude: -46°52'29,527", Latitude: -22°33'49,766" e Altitude: 774,70 m); 184°53' e 15,75 m até, vértice **AIE-M-6720**, (Longitude: -46°52'29,574", Latitude: -22°33'50,276" e Altitude: 775,08 m); 186°48' e 32,50 m até o vértice AIE-M-6719, (Longitude: -46°52'29,709", Latitude: -22°33'51,325" e Altitude: 769,80 m); 183°18' e 16,36 m até o vértice **AIE-M-6718**, (Longitude: -46°52'29,742", Latitude: -22°33'51,856" e Altitude: 774,67 m); 179°14' e 8,65 m até o vértice **AIE-M-6717**, (Longitude: -46°52'29,738", Latitude: -22°33'52,137" e Altitude: 774,84 m); 174°59' e 34,09 m até o vértice **AIE-M-6716**, (Longitude: -46°52'29,634", Latitude: -22°33'53,241" e Altitude: 771,18 m); 176°24' e 40,01 m até o vértice **AIE-M-6715**, (Longitude: -46°52'29,546", Latitude: -22°33'54,539" e Altitude: 773,61 m); deste, segue confrontando com Sítio Santo Inácio, Matrícula nº 32123, CNS: 12.022-0, Posse de Ana Claudia Leite Ferrari, com os seguintes azimutes e distâncias: 280º12' e 14,77 m até o vértice **FC3-P-4166**, (Longitude: -46°52'30,055", Latitude: -22°33'54,454" e Altitude: 773,90 m); 273°33' e 50,96 m até o vértice **FC3-P-4167**, (Longitude: -46°52'31,835", Latitude: -22°33'54,351" e Altitude: 771,64 m); 275°40' e 29,55 m até o vértice **FC3-P-4168**, (Longitude: -46°52'32,864", Latitude: -22°33'54,256" e Altitude: 771,78 m); 267°45' e 17,24 m até o vértice **FC3-P-4169**, (Longitude: -46°52'33,467", Latitude: -22°33'54,278" e Altitude: 772,23 m); 272°09' e 48,24 m até o vértice **FC3-P-4170**, (Longitude: -46°52'35,154", Latitude: -22°33'54,219" e Altitude: 765,05 m); 269°11' e 26,35 m até o vértice **FC3-P-4171**, (Longitude: -46°52'36,076", Latitude: -22°33'54,231" e Altitude: 755,06 m); 269°11' e 52,72 m até o vértice **FC3-P-4172**, (Longitude: -46°52'37,921", Latitude: -22°33'54,255" e Altitude: 731,63 m); 269°23' e 2,94 m até o vértice **FC3-P-4173**, (Longitude: -46°52'38,024", Latitude: -22°33'54,256" e Altitude: 730,97 m); 269°11' e 87,84 m até o vértice **FC3-P-4174**, (Longitude: -46°52'41,098", Latitude: -22°33'54,296" e Altitude: 738,35 m); 269°05' e 7,77 m até o vértice **FC3-P-4175**, (Longitude: -46°52'41,370", Latitude: -22°33'54,300" e Altitude: -22°33'54,283" e Altitude: 735,30 m); 268°24' e 386,93 m até o vértice **FC3-P-4177**, Latitude: -46°52'42,933", Latitude: -22°33'54,283" e Altitude: 735,30 m); 268°24' e 386,93 m até o vértice **FC3-P-4177**, (Longitude: -46°52'56,470", Latitude: -22°33'54,632" e Altitude: 727,75 m); 265°42' e 185,87 m até o vértice FC3-P-4178, (Longitude: -46°53'02,957", Latitude: -22°33'55,084" e Altitude: 727,40 m); 292°54' e 318,76 m até o vértice FC3-P-4179, (Longitude: -46°53'13,233", Latitude: -22°33'51,050" Altitude: 726,29 m); 292°54' e 48,45 m até o vértice FC3-P-4180, (Longitude: -46°53'14,795", Latitude: -22°33'50,437" e Altitude: 717,39 m); 292°30' e 9,40 m até o vértice **FC3-P-4181**, (Longitude: -46°53'15,099", Latitude: -22°33'50,320" e Altitude: 717,01 m); 289°20' e 20,62 m até o vértice **FC3-P-4182**, (Longitude: -46°53'15,780", Latitude: -22°33'50,098" e Altitude: 714,64 m); 294°57' e 16,26 m até o vértice **FC3-P-4183**, (Longitude: -46°53'16,296", Latitude: -22°33'49,875" e 294°57' e 16,26 m até o vertice **FC3-P-4183**, (Longitude: -46°53 16,296 , Latitude: -22°33 49,675 e Altitude: 711,41 m); 288°14' e 16,12 m até o vértice **FC3-P-4184**, (Longitude: -46°53'16,832", Latitude: -22°33'49,711" e Altitude: 708,83 m); 284°48' e 18,77 m até o vértice **FC3-P-4185**, (Longitude: -46°53'17,467", Latitude: -22°33'49,555" e Altitude: 706,19 m); 295°40' e 33,86 m até o vértice **FC3-P-4186**, (Longitude: -46°53'18,535", Latitude: -22°33'49,078" e Altitude: 700,40 m); 289°16' e 8,79 m até o vértice **FC3-P-4187**, (Longitude: -46°53'18,809", Latitude: -22°33'48,989" e Altitude: 697,30 m); 291°38' e 55,48 m até o vértice **FC3-P-4188**, (Longitude: -46°53'20,614", Latitude: -22°33'48,324" e Altitude: 692,53 m); 290°57' e 58,07 m até o vértice **FC3-P-4189**, (Longitude: -46°53'22,512", Latitude: -22°33'47,649" e Altitude: 689,27 m); 290°56' e 40,45 m até o vértice **FC3-P-4190**, (Longitude: -46°53'23,834", Latitude: -22°33'47,179" e Altitude: 684,49 m);



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

291°27' e 41,78 m até o vértice **FC3-P-4191**, (Longitude: -46°53'25,195", Latitude: -22°33'46,682" e Altitude: 677,66 m); 289°11' e 92,48 m até o vértice FC3-P-4192, (Longitude: -46°53'28,252" Latitude: -22°33'45,694" e Altitude: 665,09 m); 289°00' e 65,94 m até o vértice FC3-M-2629, (Longitude: -46°53'30,434", Latitude: -22°33'44,996" e Altitude: 662,10 m); deste, segue confrontando com Gleba III destacada da Fazenda Nova Esperança, Matrícula nº 9104, CNS: 12.088-1, Posse de Mariza Trabulsi Gabriel, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°47' e 206,92 m até o vértice FC3-M-2628, (Longitude: -46°53'27,629", Latitude: -22°33'38,795" e Altitude: 667,09 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal SPS 117, de propriedade de Município de Santo Antonio de Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°25' e 8,85 m até o vértice FC3-M-2605, (Longitude: -46°53'27,573", Latitude: -22°33'38,512" e Altitude: 667,19 m); deste, segue confrontando com Gleba I destacada da Fazenda Nova Esperança, Matrícula nº 9104, CNS: **12.088-1, Posse de Mariza Trabulsi Gabriel,** com os seguintes azimutes e distâncias: 13°32' e 201,73 m até o vértice **FC3-P-4031**, (Longitude: -46°53'25,920", Latitude: -22°33'32,137" e Altitude: 666,48 m); 52°28' e 102,74 m até o vértice FC3-P-4030, (Longitude: -46°53'23,068", Latitude: -22°33'30,103" e Altitude: 666,31 m); 43°21' e 121,00 m até o vértice **FC3-P-4029**, (Longitude: -46°53'20,161", Latitude: -22°33'27,243" e Altitude: 667,96 m); 59°38' e 69,44 m até o vértice **FC3-P-4028**, (Longitude: -46°53'18,064", Latitude: -22°33'26,102" e Altitude: 667,76 m); 31°13' e 127,45 m até o vértice **FC3-P-4027**, (Longitude: -46°53'15,752", Latitude: -22°33'22,559" e Altitude: 670,46 34°01' e 23,49 m até o vértice **FC3-M-2604**, (Longitude: -46°53'15,292", Latitude: -22°33'21,926" e Altitude: 671,74 m); 83°29' e 11,96 m até o vértice **FC3-P-4193**, (Longitude: -46°53'14,876", Latitude: -22°33'21,882" e Altitude: 673,67 m); 73°43' e 14,82 m até o vértice **FC3-P-**4194, (Longitude: -46°53'14,378", Latitude: -22°33'21,747" e Altitude: 674,45 m); 35°13' e 11,15 m até o vértice **FC3-P-4195**, (Longitude: -46°53'14,153", Latitude: -22°33'21,451" e Altitude: 675,78 m); 49°13' e 8,90 m até o vértice **FC3-P-4196**, (Longitude: -46°53'13,917", Latitude: -22°33'21,262" e Altitude: 675,23 m); 64°01' e 14,33 m até o vértice **FC3-P-4197**, (Longitude: -46°53'13,466", Latitude: -22°33'21,058" e Altitude: 676,96 m); 83°38' e 12,22 m até o vértice **FC3-P-4198**, (Longitude: -46°53'13,041", Latitude: -22°33'21,014" e Altitude: 677,77 m); 63°38' e 11,22 m até o vértice **FC3-P-4199**, (Longitude: -46°53'12,689", Latitude: -22°33'20,852" e Altitude: 677,56 m); 70°59' e 19,64 m até o vértice FC3-P-4200, (Longitude: -46°53'12,039", Latitude: -22°33'20,644" e Altitude: 678,31 m); 51°17' e 12,60 m até o vértice FC3-P-4201, (Longitude: -46°53'11,695", Latitude: -22°33'20,388" e Altitude: 679,09 m); 35°30' e 18,45 m até o vértice FC3-M-1291, (Longitude: -46°53'11,320", Latitude: -22°33'19,900" e Altitude: 679,07 m); deste, segue confrontando com Gleba Fazenda Nova Esperança, Matrícula nº 9104, CNS: 12.088-1, Posse de Jorge Corporativa Administração de Bens Ltda , com os seguintes azimutes e distâncias: 48º49' e 156,73 m até o vértice **FC3-P-2012**, (Longitude: -46°53'07,191", Latitude: -22°33'16,546" e Altitude: 679,52 m); 53°44' e 93,40 m até o vértice **FC3-P-2011**, (Longitude: -46°53'04,556", Latitude: -22°33'14,750" e Altitude: 679,25 m); 102°18' e 41,13 m até o vértice FC3-P-2010, (Longitude: -46°53'03,149", Latitude: -22°33'15,035" e Altitude: 680,01 m); 149°18' e 27,28 m até o vértice FC3-P-2009, (Longitude: -46°53'02,662", Latitude: -22°33'15,798" e Altitude: 681,20 m); 190°26' e 18,29 m até o vértice FC3-P-2008, (Longitude: -46°53'02,778", Latitude: -22°33'16,383" e Altitude: 682,64 m); 126°12' e 36,27 m até o vértice **FC3-P-2007**, (Longitude: -46°53'01,754", Latitude: -22°33'17,079" e 24,88 m até o vértice **FC3-M-1290**, (Longitude: -46°53'02,164", Latitude: -22°33'17,792" e Altitude: 692,36 m); 183°06' e 111,23 m até o vértice **FC3-M-1289**, (Longitude: -46°53'02,375", Latitude: -22°33'21,403" e Altitude: 702,84 m); 82°29' e 229,25 m até o vértice **FC3-M-1288**, (Longitude: -46°52'54,421", Latitude: -22°33'20,429" e Altitude: 704,19 m); 347°04' e 114,68 m até o vértice **FC3-M-1287**, (Longitude: -46°52'55,318", Latitude: -22°33'16,796" e Altitude: 693,42 m); 44°00' e 37,42 m até o vértice **FC3-P-2006**, (Longitude: -46°52'54,409", Latitude: -22°33'15,921" e Altitude: 692,79 m); 56°41' e 65,47 m até o vértice **FC3-P-2005**, (Longitude: -46°52'52,494", Latitude: -22°33'14,752" e Altitude: 693,68 m); 67°15' e 36,78 m até o vértice **FC3-P-2004**, (Longitude: -46°52'51,306", Latitude: -22°33'14,290" e Altitude: 694,28 m); 60°56' e 39,45 m até o vértice **FC3-P-2003**, (Longitude: -46°52'50,100", Latitude: -22°33'13,667" e Altitude: 694,89 m); 77°31' e 45,34 m até o vértice **FC3-P-2002**, (Longitude: -46°52'48,550", Attitude: 694,89 fm), 7791 e 45,34 fm até o vertice **FC3-P-2002**, (Longitude: -46*52'48,350', Latitude: -22°33'13,349" e Altitude: 695,57 m); 56°41' e 31,70 m até o vértice **FC3-P-2001**, (Longitude: -46°52'47,623", Latitude: -22°33'12,783" e Altitude: 697,57 m); 70°42' e 94,33 m até o vértice **FC3-P-2000**, (Longitude: -46°52'44,507", Latitude: -22°33'11,770" e Altitude: 697,22 m); 60°42' e 77,97 m até o vértice **FC3-P-1999**, (Longitude: -46°52'42,127", Latitude: -22°33'10,531" e Altitude: 702,47 m); 35°53' e 83,42 m até o vértice **FC3-P-1998**, (Longitude: -46°52'40,416", Latitude: -22°33'08,334" e Altitude: 704,08 m); 329°37' e 7,74 m até o vértice **FC3-P-1997**, (Longitude: -46°52'40,553", Latitude: -22°33'08,117" e Altitude: 703,60 m); 7°46' e 54,09 m até o vértice **FC3-P-1996**, (Longitude: -46°52'40,297", Latitude: -22°33'06,374" e Altitude: 704,73 m); 359º10' e 145,88 m até o vértice **FC3-P-1995**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IV

NOVA ÁREA - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL

Descrição: Imóvel com área de 7,5144 Hectares (sete hectares, cinquenta e um ares e quarenta e quatro centiares), dentro das seguintes medidas e confrontações: "A área em questão terá, para efeito de descrição, início no vértice ASM-P-2600, de coordenadas (Longitude: -46°53'59,311", Latitude: -22°36'03,058" e Altitude: 703,30 m); localizado na confluência desta propriedade, com a Estrada Municipal SPS-357 e o Remanescente da Gleba B, da Fazenda Pedra Branca (Mat. 19.085, do ORI de Jaguaríuna); deste, segue confrontando com o Remanescente da Gleba B, da Fazenda Pedra Branca (Mat. 19.085, do ORI de Jaguaríuna), com os seguintes azimutes e distâncias: 143°42' e 126,30 m até o vértice ASM-P-2601, (Longitude: -46°53'56,694", Latitude: -22°36'06,367" e Altitude: 718,01 m); 150°07' e 43,00 m até o vértice ASM-P-2602, (Longitude: -46°53'55,944", Latitude: -22°36'07,579" e Altitude: 720,01 m); 155°00' e 43,07 m até o vértice ASM-P-2603, (Longitude: -46°53'55,307", Latitude: -22°36'08,848" e Altitude: 716,02 m); 158°40' e 60,01 m até o vértice ASM-P-2604, (Longitude: -46°53'54,543", Latitude: -22°36'10,665" e Altitude: 705,61 m); 238°59' e 59,96 m até o vértice ASM-P-2604, (Longitude: -46°53'54,543", Latitude: -22°36'10,665" e Altitude: 705,61 m); 238°59' e 59,76 m até o vértice ASM-P-2605, (Longitude: -46°53'56,342", Latitude: -22°36'11,669" e Altitude: 712,74 m); 157°14' e 170,65 m até o vértice ASM-P-2606, (Longitude: -46°53'54,030", Latitude: -22°36'16,784" e Altitude: 711,30 m); 243°47' e 19,99 m até o vértice ASM-P-2607, (Longitude: -46°53'54,658", Latitude: -22°36'17,071" e Altitude: 713,11 m); 230°20' e 169,97 m até o vértice ASM-P-2608, (Longitude: -46°53'59,239", Latitude: -22°36'20,597" e Altitude: 704,37 m); 320°19' e 41,93 m até o vértice ASM-P-2609, (Longitude: -46°54'00,176", Latitude: -22°36'19,548" e Altitude: 702,40 m); 287°43' e 99,29 m até o vértice ASM-P-2610, (Longitude: -46°54'03,487", Latitude: -22°36'18,565" e Altitude: 690,80 m); 251°15' e 153,98 m até o vértice ASM-P-2611, (Longitude: -46°54'08,592", Latitude: -22°36'20,173" e Altitude: 673,17 m); 315°45' e 39,76 m até o vértice ASM-V-0600, (Longitude: -46°54'09,563", Latitude: -22°36'19,247" e Altitude: 670,92 m); Do vértice ASM-V-0600, passa a confrontar com o Sistema de Lazer II, do loteamento denominado de São Judas Tadeu (Mat. 32.761, ORI de Pedreira) e segue, com os respectivos azimutes e distancias: 21°52' e 45,38 m até o vértice ASM-P-0922, (Longitude: -46°54'08,971", Latitude: -22°36'17,878" e Altitude: 681,73 m); 64°12' e 95,39 m até o vértice ASM-P-0923, (Longitude: -46°54'05,964", Latitude: -22°36'16,529" e Altitude: 686,07 m); 91°51' e 31,24 m até o vértice ASM-P-0924, (Longitude: -46°54'04,871", Latitude: Altitude: 686,07 m); 91°51 e 31,24 m ate o vertice ASM-P-0924, (Longitude: -40°54°04,071°), Latitude: -22°36'16,562" e Altitude: 690,41 m); 51°53' e 80,85 m até o vértice ASM-P-0925, (Longitude: -46°54'02,644", Latitude: -22°36'14,940" e Altitude: 692,58 m); Do vértice ASM-P-0925, (Longitude: -46°54'02.644", Latitude: -22°36'14.940" e Altitude: 692,58 metros), passa a confrontar por cerca con a Rua Olivar Siqueira Cesar (matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°31' e 13,99 metros até o vértice ASM-P-0926; Do vértice ASM-P-0926, (Longitude: -46°54'02.266", Latitude -22°36'14.651" e Altitude: 694,22 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 16 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 1.220, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°14' e 12,56 m até o vértice ASM-P-0927; Do vértice ASM-P-0927, (Longitude: -46°54'01.928", Latitude -22°36'14.390" e Altitude: 697,09 m), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 26, da Rua Antonio Picollomini (Lote 15 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.345, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°25' e 11,01 m até o vértice ASM-P-0928; Do vértice ASM-P-0928, (Longitude: -46°54'01.631", Latitude -22°36'14.162" e Altitude: 699,00 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 36, da Rua Antonio Picollomini (Lote 14 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu -Matricula 1.344, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°21' e 9,98 m até o vértice ASM-P-0929; Do vértice ASM-P-0929, (Longitude: -46°54'01.362", Latitude -22°36'13.955" e Altitude: 699,92 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 46, da Rua Antonio Picollomini (Lote 13 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.343, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 m até o vértice ASM-P-0930; Do vértice ASM-P-0930, (Longitude: -46°54'01.092", Latitude -22°36'13.747" e Altitude: 702,34 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 12 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 1.342, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°27' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0931; Do vértice ASM-P-0931, (Longitude: -46°54'00.822", Latitude -22°36'13.540" e Altitude: 704,19 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 66, da Rua Antonio Picollomini (Lote 11 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.026, O.R.I. Jaguariúna, SP), 50°12' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0932; Do vértice ASM-P-0932, (Longitude: -46°54'00.553", Latitude -22°36'13.332" e Altitude: 705,80 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 76, da Rua Antonio Picollomini (Loté 10 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.025, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°27' e 10,00 m até o vértice ASM-P-0933; Do vértice ASM-P-0933, (Longitude: -46°54'00.283", Latitude -



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

 $22^{\circ}36'13.125"$ e Altitude: 707,57 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio n° 86, da Rua Antonio Picollomini (Lote 09 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu -Matricula 1.341, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°20' e 9,98 m até o vértice ASM-P-0934; Do vértice ASM-P-0934, (Longitude: -46°54'00.014", Latitude -22°36'12.918" e Altitude: 709,51 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 96, da Rua Antonio Picollomini (Lote 08 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.024, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0935; Do vértice ASM-P-0935, (Longitude: -46°53'59.744", Latitude -22°36'12.710" e Altitude: 710,04 metros), passa a confrontar por muro com o imovel que abriga o Prédio nº 106, da Rua Antonio Picollomini (Lote 07 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.340, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°20' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0936; Do vértice ASM-P-0936, (Longitude: -46°53'59.475", Latitude -22°36'12.503" e Altitude: 711,26 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 116, da Rua Antonio Picollomini (Lote 06 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.339, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0937; Do vértice ASM-P-0937, (Longitude: -46°53'59.205", Latitude -22°36'12.295" e Altitude: 712,96 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 126, da Rua Antonio Picollomini (Lote 05 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.023, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°21' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0938; Do vértice ASM-P-0938, (Longitude: - $46^{\circ}53'58.936"$, Latitude $-22^{\circ}36'12.088"$ e Altitude: 714,11 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 136, da Rua Antonio Picollomini (Lote 04 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.338, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0939; Do vértice ASM-P-0939, (Longitude: -46°53'58.666", Latitude -22°36'11.880" e Altitude: 715,30 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 146, da Rua Antonio Picollomini (Lote 03 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu -Matricula 1.022, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°19' e 10,99 metros até o vértice ASM-P-0940; Do vértice ASM-P-0940, (Longitude: -46°53'58.370", Latitude -22°36'11.652" e Altitude: 716,94 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 02 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°24' e 11,01 metros até o vértice ASM-P-0941; Do vértice ASM-P-0941, (Longitude: -46°53'58.073", Latitude 22°36'11.424" e Altitude: 717,08 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 2.299, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 11,17 metros até o vértice ASM-P-0942; Do vértice ASM-P-0942, (Longitude: -46°53'57.772", Latitude -22°36'11.192" e Altitude: 717,35 metros), passa a confrontando por cerca com a Rua Marcelina Bocaletto Loli (matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 56°42' e 9,81 metros até o vértice ASM-P-0943; Do vértice ASM-P-0943, (Longitude: -46°53'57.485", Latitude -22°36'11.017" e Altitude: 717,42 metros), passa a confrontar por muro com a Parte 02 do Lote 09, da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.910, O.R.I. Jaguariúna, SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 59°00' e 28,62 metros até o vértice ASM-P-0944, (Longitude: -46°53'56.626", Latitude -22°36'10.538" e Altitude: 713,08 metros), 338°40' e 7,69 metros até o vértice ASM-P-0945; Do vértice ASM-P-0945, (Longitude: -46°53'56.724", Latitude -22°36'10.305" e Altitude: 713,53 metros), passa a confrontar por muro com a Parte 01 do Lote 09, da 10 de Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.909, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 338°37' e 4,00 metros até o vértice ASM-P-0946; Do vértice ASM-P-0946, (Longitude: -46°53'56.775", Latitude -22°36'10.184" e Altitude: 714,18 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 08 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 337°50' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0947; Do vértice ASM-P-0947, (Longitude: -46°53'56.907", Latitude -22°36'09.883" e Altitude: 715,42 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 07 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°39' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0948; Do vértice ASM-P-0948, (Longitude: -46°53'57.046", Latitude -22°36'09.584" e Altitude: 716,90 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 06 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°43' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0949; Do vértice ASM-P-0949, (Longitude: -46°53'57.184", Latitude -22°36'09.286" e Altitude: 718,96 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 05 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 5.704, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°39' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0950; Do vértice ASM-P-0950, (Longitude: -46°53'57.323", Latitude -22°36'08.987" e Altitude: 718,25 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 04 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 3.146, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 335°01' e 10,01 metros até o vértice ASM-P-0951; Do vértice ASM-P-0951, (Longitude: -46°53'57.471", Latitude -22°36'08.692" e Altitude: 719,59 metros), passa a confrontar por muro com o



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Lote 03 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.772, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 332°35' e 10,05 metros até o vértice ASM-P-0952; Do vértice ASM-P-0952, (Longitude: -46°53'57.633", Latitude -22°36'08.402" e Altitude: 718,64 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 02 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.771, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 332°39' e 10,08 metros até o vértice ASM-P-0953; Do vértice ASM-P-0953, (Longitude: -46°53'57.795", Latitude -22°36'08.111" e Altitude: 718,08 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.770, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 330°08' e 24,16 metros até o vértice ASM-P-0954; Do vértice ASM-P-0954, (Longitude: -46°53'58.216", Latitude - 22°36'07.430" e Altitude: 714,49 metros), passa a confrontar por cerca com a Rua Abdo Chaib (matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°02' e 14,01 metros até o vértice ASM-P-0955; Do vértice ASM-P-0955 (Longitude: -46°53'58.511", Latitude -22°36'07.066" e Altitude: 714,74 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 11 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 32.927, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324º00' e 13,46 metros até o vértice ASM-P-0956; Do vértice ASM-P-0956, (Longitude: -46°53'58.788", Latitude - 22°36'06.712" e Altitude: 712,63 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 10 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 822, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0957; Do vértice ASM-P-0957, (Longitude: -46°53'58.994", Latitude -22°36'06.449" e Altitude: 711,53 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 09 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0958; Do vértice ASM-P-0958, (Longitude: -46°53'59.200", Latitude -22°36'06.186" e Altitude: 709,75 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 08 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0959; Do vértice ASM-P-0959, (Longitude: -46°53'59.406", Latitude -22°36'05.923" e Altitude: 709,21 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 07 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324°06' e 9,99 metros até o vértice ASM-P-0960; Do vértice ASM-P-0960, (Longitude: -46°53'59.611", Latitude -22°36'05.660" e Altitude: 707,51 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 06 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 1.948, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0961; Do vértice ASM-P-0961, (Longitude: -46°53'59.817", Latitude -22°36'05.397" e Altitude: 706,50 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 05 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0962; Do vértice ASM-P-0962, (Longitude: -46°54'00.023", Latitude -22°36'05.134" e Altitude: 704,62 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 45, da Rua Marcelina Bocaletto Lolli (Lote 04 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.795, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°52' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0963; Do vértice ASM-P-0963, (Longitude: -46°54'00.229", Latitude -22°36'04.872" e Altitude: 703,83 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 03 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0964; Do vértice ASM-P-0964, (Longitude: -46°54'00.435", Latitude -22°36'04.609" e Altitude: 701,60 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324°02' e 18,43 metros até o vértice ASM-P-0965, cravado na margem da Estrada Municipal SPS - 357; Do vértice ASM-P-0965, (Longitude: -46°54'00.814", Latitude -22°36'04.124" e Altitude: 702,25 metros), passa a confrontar com a Estrada Municipal SPS - 357 (largura de 10,00 metros), com os seguintes azimutes e distâncias: 52°31' e 45,35 m até o vértice ASM-P-0966, (Longitude: -46°53'59,554", Latitude: -22°36'03,227" e Altitude: 710,54 m); 53°09' e 8,67 m até o vértice ASM-P-2600, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO V MAPA DOS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Lei Complementar nº 011

de 14 de abril de 2023

Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 Autógrafo nº 3.915/2023 Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano do Município de Santo Antônio de Posse.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

- **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:
- **Art. 1º** Em decorrência da atualização do Plano Diretor Municipal, ficam delimitados os perímetros urbanos do Município de Santo Antônio de Posse na seguinte conformidade:
- I Perímetro I: Área Urbana da Cidade, localizada na porção central urbanizada do Município, cujas coordenadas estão descritas no Anexo I da presente lei;
- II Perímetro II: Área Urbana de Interesse Industrial, localizada às margens das Rodovias SP-340 (Rodovia Governador Adhemar de Barros) e SP-107 (Rodovia Prefeito Aziz Lian), cujas coordenadas estão descritas no Anexo II da presente lei;
- III Perímetro III: Área Urbana de Regularização do Itaquerê, localizada na Macrozona do Brumado, implantada para fins de regularização fundiária e urbanística, cujas coordenadas estão descritas no Anexo III da presente lei.
- **§ 1º** A área desapropriada por força do Decreto Municipal n. 3.803, de 28 de abril de 2022, fica definida como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), nos termos do Plano Diretor vigente (Lei Complementar Municipal n. 27, de 22 de dezembro de 2022), área esta definida no Anexo IV da presente Lei.
- § 2º Faz parte integrante da presente lei o Anexo V, contendo o mapa com os perímetros indicados no presente artigo.
- **Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar Municipal nº 002, de 27 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

1



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I PERÍMETRO I: ÁREA URBANA DA CIDADE

Perímetro: 23.573,162 metros **Área**: 2.180,1901 hectares

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.497.406,6771m e E 918.506,9484m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 112°02'27" e 3.363,481 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.496.144,4787m e E 921.624,6178m; 95°31'55" e 653,588 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.496.081,4731m e E 922.275,1615m; 133°29'15" e 374,567 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.495.823,6967m e E 922.546,9187m; 211°38'15" e 2.270,258 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.493.890,8372m e E 921.356,0684m; 158°21'29" e 81,984 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.493.814,6324**m e **E 921.386,3044**m; 169°24'02" e 172,591 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.493.644,9866**m e **E 921.418,0509**m; 241°56'56" e 710,999 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.493.310,6337**m e **E 920.790,5734**m; 193°54'50" e 888,254 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.492.448,4429**m e **E 920.576,9798**m; 192°29'10" e 182,014 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.492.270,7338**m e **E 920.537,6278**m; 189°56'05" e 516,989 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.491.761,4968m e E 920.448,4334m; 128°35'14" e 478,525 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.491.463,0378**m e **E 920.822,4773**m; 190°27'56" e 1.187,351 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.490.295,4387**m e **E** 920.606,8043m; 267°15'19" e 1.000,265 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.490.247,5409m e E 919.607,6867m; 4°11'15" e 2.336,364 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.492.577,6680m e E 919.778,2893m; 286°27'27" e 465,575 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.492.709,5680m e E 919.378,2893m; 280°27′27″ e 405,575 m ate o vertice 16, de coordenadas N 7.492.703,3000m e E 919.331,7893m; 280°37′23″ e 3.157,264 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.493.769,8680m e E 916.357,8893m; 350°26′26″ e 2.393,013 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.496.129,6514m e E 915.960,4794m; 93°26′43″ e 1.672,132 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 29°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,132 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.496.029,1680m e E 917.629,5893m; 20°47′13″ e 1.672,1720m; 20°47′13″ e 1.6720 7.497.390,3146m e E 918.408,7176m; 80°32'35" e 99,584 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II

PERÍMETRO II: ÁREA URBANA DE INTERESSE INDUSTRIAL

Perímetro: 30.322,355 m **Área**: 2.471,1457 ha

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.499.935,0958m e E 911.713,3020m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 149°33'37" e 5,643 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.499.930,2304m e E 911.716,1610m; 168°40'29" e 13,131 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.499.917,3549**m e **E 911.718,7397**m; 173°29'43" e 8,695 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.499.908,7159**m e **E 911.719,7247**m; 177°14'53" e 9,165 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.499.899,5618m e E 911.720,1647m; 180°15'34" e 9,498 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.499.890,0638**m e **E 911.720,1217**m; 182°44'52" e 9,679 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.499.880,3957**m e **E 911.719,6577**m; 184°53'16" e 9,706 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.499.870,7247**m e **E 911.718,8307**m; 186°44'57" e 9,564 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.499.861,2266**m e **E 911.717,7067**m; 188°27'43" e 9,256 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.499.852,0716**m e **E 911.716,3447**m; 190°05'26" e 8,773 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.499.843,4346**m e **E 911.714,8077**m; 191°44'45" e 8,120 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.499.835,4845**m e **E 911.713,1547**m; 193°31'25" e 7,291 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.499.828,3955m e E 911.711,4497m; 195°39'28" e 6,175 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.499.822,4501m e E 911.709,7832m; 199°51'21" e 30,258 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.499.793,9909**m e **E 911.699,5060**m; 185°10'55" e 19,513 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.499.774,5575**m e **E 911.697,7436**m; 165°32'59" e 19,192 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.499.755,9731m e E 911.702,5326m; 168°13'52" e 10,600 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.499.745,5961**m e **E 911.704,6946**m; 177°26'04" e 10,254 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.499.735,3520**m e **E 911.705,1536**m; 184°45'34" e 10,280 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.499.725,1070m e E 911.704,3006m; 189°40'15" e 10,525 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.499.714,7319m e E 911.702,5326m; 192°10'23" e 10,884 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.499.704,0929**m e **E 911.700,2376**m; 192°36'28" e 13,352 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.499.691,0625**m e **E 911.697,3231**m; 189°55'37" e 17,102 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.499.674,2161**m e **E 911.694,3748**m; 182°40'46" e 17,583 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.499.656,6521**m e **E 911.693,5528**m; 170°36'47" e 19,895 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.499.637,0231**m e **E 911.696,7978**m; 160°08'14" e 21,671 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.499.616,6417**m e **E 911.704,1608**m; 151°38'02" e 24,160 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.499.595,3823**m e **E 911.715,6395**m; 144°58'13" e 27,216 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.499.573,0962m e E 911.731,2617m; 139°48'44" e 20,473 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.499.557,4562m e E 911.744,4728m; 140°27'45" e 5,749 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.499.553,0222**m e **E 911.748,1328**m; 143°00'56" e 5,801 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.499.548,3882**m e **E 911.751,6228**m; 145°22'45" e 5,856 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.499.543,5691**m e **E 911.754,9499**m; 147°32'10" e 5,909 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.499.538,5831**m e **E 911.758,1219**m; 149°31'57" e 5,960 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.499.533,4461**m e **E 911.761,1439**m; 151°19'35" e 6,004 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.499.528,1781**m e **E 911.764,0249**m; 152°57'37" e 6,045 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.499.522,7940**m e **E 911.766,7729**m; 154°25'48" e 6,077 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.499.517,3120m e E 911.769,3959m; 155°47'43" e 6,103 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.499.511,7460m e E 911.771,8979m; 156°58'38" e 6,116 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.499.506,1170**m e **E 911.774,2900**m; 158°02'51" e 6,123 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.499.500,4379**m e **E 911.776,5790**m; 158°58'16" e 6,114 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.499.494,7309**m e **E 911.778,7730**m; 159°48'53" e 6,098 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.499.489,0079**m e **E 911.780,8770**m; 160°30'16" e 6,065 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.499.483,2908**m e **E 911.782,9010**m; 161°06'17" e 6,022 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.499.477,5938**m e **E 911.784,8510**m; 161°57'38" e 19,604 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.499.458,9535m e E 911.790,9218m; 162°13'00" e 22,416 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.499.437,6086m e E 911.797,7681m; 159°35'48" e 25,070 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.499.414,1115m e E 911.806,5081m; 157°03'39" e 20,359 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.499.395,3624**m e **E 911.814,4431**m; 165°28'41" e 25,500 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.499.370,6773**m e **E 911.820,8372**m; 171°25'31" e 36,687 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.499.334,4001**m e **E 911.826,3072**m; 175°06'20" e 56,752 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.499.277,8549**m e **E 911.831,1492**m;

3



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

```
170°41'53" e 26,708 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.499.251,4977m e E 911.835,4662m; 166°20'37" e 38,124 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.499.214,4516m e E 911.844,4673m;
163°12'48" e 43,160 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.499.173,1304m e E 911.856,9323m;
159°25'01" e 41,856 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.499.133,9462m e E 911.871,6474m;
152°47'48" e 34,442 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.499.103,3140m e E 911.887,3925m;
143°11'41" e 16,698 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.499.089,9440m e E 911.897,3965m;
148°47'30" e 9,195 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.499.082,0798m e E 911.902,1609m;
152°59'54" e 4,378 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.499.078,1789m e E 911.904,1486m;
158°37'59" e 6,121 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.499.072,4789m e E 911.906,3786m;
164°08'35" e 5,878 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.499.066,8249m e E 911.907,9846m;
169°04'27" e 5,761 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.499.061,1678m e E 911.909,0766m;
175°57'12" e 17,572 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.499.043,6398m e E 911.910,3166m;
178°36'43" e 23,629 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.499.020,0179m e E 911.910,8890m;
170°17'06" e 45,634 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.498.975,0384m e E 911.918,5896m;
172°14'03" e 17,621 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.498.957,5793m e E 911.920,9707m; 176°28'06" e 26,721 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.498.930,9092m e E 911.922,6167m;
181°31'28" e 48,751 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.498.882,1750m e E 911.921,3197m;
184°01'27" e 22,102 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.498.860,1279m e E 911.919,7686m;
184°23'47" e 82,916 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.498.777,4555m e E 911.913,4126m;
184°42'02" e 50,018 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.498.727,6053m e E 911.909,3136m;
186°18'28" e 49,040 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.498.678,8620m e E 911.903,9256m;
188°35'37" e 26,151 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.498.653,0043m e E 911.900,0179m;
191°33'29" e 16,587 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.498.636,7538m e E 911.896,6945m;
194°06'00" e 11,966 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.498.625,1488m e E 911.893,7795m; 197°40'20" e 10,548 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.498.615,0987m e E 911.890,5775m;
202°56'37" e 8,999 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.498.606,8117m e E 911.887,0695m;
204°39'34" e 43,752 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.498.567,0499m e E 911.868,8151m;
196°21'13" e 33,231 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.498.535,1633m e E 911.859,4584m;
192°36'37" e 25,994 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.498.509,7962m e E 911.853,7833m;
188°23'10" e 47,476 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.498.462,8280m e E 911.846,8593m;
184°18'18" e 60,295 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.498.402,7027m e E 911.842,3333m;
183°07'25" e 93,742 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.498.309,1003m e E 911.837,2253m;
185°08'15" e 27,919 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.498.281,2931m e E 911.834,7252m;
187°47'09" e 23,304 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.498.258,2040m e E 911.831,5682m;
192°10'03" e 19,329 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.498.239,3089m e E 911.827,4942m;
197°01'46" e 8,407 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.498.231,2709m e E 911.825,0322m;
201°13'48" e 7,710 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.498.224,0839m e E 911.822,2402m;
206°12'21" e 7,133 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.498.217,6838m e E 911.819,0902m;
211°57'59" e 6,694 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.498.212,0048m e E 911.815,5462m;
218°18'52" e 10,957 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.498.203,4075m e E 911.808,7529m;
190°56'27" e 17,157 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.498.186,5626m e E 911.805,4966m;
167°23'04" e 36,049 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.498.151,3843m e E 911.813,3699m;
159°58'07" e 30,477 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.498.122,7514m e E 911.823,8092m;
158°08'58" e 33,397 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.498.091,7535m e E 911.836,2393m;
156°47'17" e 22,221 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.498.071,3311m e E 911.844,9973m;
156°47'17" e 11,905 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.498.060,3901m e E 911.849,6893m;
158°32'30" e 25,750 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.498.036,4250m e E 911.859,1094m;
169°39'26" e 6,099 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.498.030,4249m e E 911.860,2044m;
178°25'36" e 7,394 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.498.023,0339m e E 911.860,4074m; 185°58'53" e 18,339 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.498.004,7948m e E 911.858,4964m;
190°27'12" e 10,665 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.497.994,3068m e E 911.856,5613m;
193°56'52" e 35,829 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.497.959,5346m e E 911.847,9253m;
197°00'37" e 37,598 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.497.923,5814m e E 911.836,9263m;
198°30'41" e 23,434 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.497.901,3603m e E 911.829,4862m;
199°21'19" e 37,849 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.497.865,6508m e E 911.816,9423m;
175°35'21" e 23,303 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.497.842,4170m e E 911.818,7345m;
163°15'30" e 27,983 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.497.815,6199m e E 911.826,7952m;
156°00'07" e 37,356 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.497.781,4928m e E 911.841,9883m;
149°54'20" e 36,845 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.497.749,6146m e E 911.860,4634m;
145°18'54" e 21,869 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.497.731,6315m e E 911.872,9084m;
140°50'04" e 17,995 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.497.717,6795m e E 911.884,2735m;
```

4



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

148°28'11" e 15,109 m até o vértice **114**, de coordenadas **N 7.497.704,8014**m e **E 911.892,1745**m; 167°19'14" e 15,549 m até o vértice **115**, de coordenadas **N 7.497.689,6313**m e **E 911.895,5875**m; 177°38'37" e 8,269 m até o vértice **116**, de coordenadas **N 7.497.681,3693**m e **E 911.895,9275**m; 186°15'29" e 26,760 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.497.654,7692m e E 911.893,0105m; 192°31'58" e 29,322 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.497.626,1460m e E 911.886,6478m; 193°02'16" e 17,812 m até o vértice **119**, de coordenadas **N 7.497.608,7929**m e **E 911.882,6295**m; 188°51'42" e 25,628 m até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.497.583,4708**m e **E 911.878,6815**m; 190°39'26" e 73,400 m até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.497.511,3365**m e **E 911.865,1074**m; 191°51'17" e 52,622 m até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.497.459,8372**m e **E 911.854,2973**m; 195°22'46" e 21,689 m até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.497.438,9251**m e **E 911.848,5453**m; 195°47'37" e 21,733 m até o vértice **124**, de coordenadas **N 7.497.418,0130**m e **E 911.842,6303**m; 192°51'45" e 27,235 m até o vértice **125**, de coordenadas **N 7.497.391,4610**m e **E 911.836,5674**m; 185°24'41" e 24,718 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.497.366,8528m e E 911.834,2362m; 190°44'13" e 17,574 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.497.349,5867m e E 911.830,9622m; 193°24'15" e 10,444 m até o vértice **128**, de coordenadas **N 7.497.339,4277**m e **E 911.828,5412**m; 195°48'16" e 49,182 m até o vértice **129**, de coordenadas **N 7.497.292,1049**m e **E 911.815,1461**m; 198°09'13" e 71,639 m até o vértice **130**, de coordenadas **N 7.497.224,0321**m e **E 911.792,8260**m; 199°55'10" e 15,796 m até o vértice **131**, de coordenadas **N 7.497.209,1814**m e **E 911.787,4445**m; 221°24'05" e 15,828 m até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.497.197,3090**m e **E 911.776,9770**m; 223°31'43" e 34,119 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.497.172,5719m e E 911.753,4789m; 225°35'50" e 27,072 m até o vértice **134**, de coordenadas **N 7.497.153,6298**m e **E 911.734,1378**m; 223°23'08" e 32,000 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.497.130,3737m e E 911.712,1567m; 216°21'11" e 50,761 m até o vértice **136**, de coordenadas **N 7.497.089,4915**m e **E 911.682,0675**m; 213°02'14" e 39,405 m até o vértice **137**, de coordenadas **N 7.497.056,4573**m e **E 911.660,5844**m; 205°21'06" e 33,350 m até o vértice **138**, de coordenadas **N 7.497.026,3194**m e **E 911.646,3050**m; $180^{\circ}57'40"$ e 47,848 m até o vértice **139**, de coordenadas **N 7.496.978,4779** m e **E 911.645,5023** m; 175°56'49" e 33,461 m até o vértice **140**, de coordenadas **N 7.496.945,1008**m e **E 911.647,8674**m; 170°41'29" e 18,376 m até o vértice **141**, de coordenadas **N 7.496.926,9671**m e **E 911.650,8397**m; 159°37'27" e 17,709 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.496.910,3666m e E 911.657,0054m; 163°42'45" e 10,886 m até o vértice **143**, de coordenadas **N 7.496.899,9174**m e **E 911.660,0585**m; 170°21'06" e 14,176 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.496.885,9415m e E 911.662,4344m; 174°46'19" e 7,550 m até o vértice **145**, de coordenadas **N 7.496.878,4225**m e **E 911.663,1224**m; 178°44'24" e 16,145 m até o vértice **146**, de coordenadas **N 7.496.862,2814**m e **E 911.663,4774**m; 183°00'57" e 13,734 m até o vértice **147**, de coordenadas **N 7.496.848,5666**m e **E 911.662,7549**m; 188°21'02" e 12,115 m até o vértice **148**, de coordenadas **N 7.496.836,5803**m e **E 911.660,9954**m; 192°04'46" e 14,590 m até o vértice **149**, de coordenadas **N 7.496.822,3136**m e **E 911.657,9423**m; 198°41'57" e 11,799 m até o vértice **150**, de coordenadas **N 7.496.811,1371**m e **E 911.654,1594**m; 202°53'47" e 8,716 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.496.803,1081m e E 911.650,7684m; 207°33'20" e 3,507 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.496.799,9993m e E 911.649,1462m; 208°56'50" e 35,349 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.496.769,0669m e E 911.632,0373m; 207°54'33" e 47,722 m até o vértice **154**, de coordenadas **N 7.496.726,8957**m e **E 911.609,7002**m; 206°42'27" e 45,012 m até o vértice **155**, de coordenadas **N 7.496.686,6856**m e **E 911.589,4701**m; 204°56'27" e 33,149 m até o vértice **156**, de coordenadas **N 7.496.656,6280**m e **E 911.575,4917**m; 191°14'45" e 62,952 m até o vértice **157**, de coordenadas **N 7.496.594,8851**m e **E 911.563,2150**m; 189°16'04" e 48,811 m até o vértice **158**, de coordenadas **N 7.496.546,7109**m e **E 911.555,3539**m; 187°00'45" e 31,953 m até o vértice **159**, de coordenadas **N 7.496.514,9967**m e **E 911.551,4529**m; 183°47'36" e 27,902 m até o vértice **160**, de coordenadas **N 7.496.487,1556**m e **E 911.549,6069**m; 177°07'37" e 20,949 m até o vértice **161**, de coordenadas **N 7.496.466,2325**m e **E 911.550,6569**m; 163°54'25" e 23,997 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.496.443,1754m e E 911.557,3089m; 171°54'44" e 57,958 m até o vértice **163**, de coordenadas **N 7.496.385,7941**m e **E 911.565,4630**m; 174°49'31" e 44,251 m até o vértice **164**, de coordenadas **N 7.496.341,7239**m e **E 911.569,4540**m; 174°58'32" e 22,343 m até o vértice **165**, de coordenadas **N 7.496.319,4666**m e **E 911.571,4108**m; 91°40'25" e 153,324 m até o vértice **166**, de coordenadas **N 7.496.314,9884**m e **E 911.724,6696**m; 86°14'18" e 59,341 m até o vértice **167**, de coordenadas **N 7.496.318,8816**m e **E 911.783,8827**m; 97°30'13" e 41,297 m até o vértice **168**, de coordenadas **N 7.496.313,4886**m e **E 911.824,8257**m; 112°12'43" e 29,852 m até o vértice **169**, de coordenadas **N 7.496.302,2036**m e **E 911.852,4623**m; 124°22'50" e 586,682 m até o vértice **170**, de coordenadas **N 7.495.970,9121**m e **E 912.336,6546**m; 203°51'57" e 538,397 m até o vértice **171**, de coordenadas **N 7.495.478,5508**m e E 912.118,8213m; 152°08'08" e 1.060,998 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.494.540,5694m e E 912.614,7130m; 75°00'33" e 975,527 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.494.792,9028m e E 913.557,0405m; 95°51'08" e 88,731 m até o vértice 174, de coordenadas N



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

7.494.783,8554m e **E 913.645,3091**m; 75°39'36" e 29,851 m até o vértice **175**, de coordenadas **N 7.494.791,2486**m e **E 913.674,2298**m; 161°26'58" e 153,941 m até o vértice **176**, de coordenadas N 7.494.645,3063m e E 913.723,2049m; 158°00'07" e 81,407 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.494.569,8260m e E 913.753,6978m; 145°15'13" e 28,031 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.494.546,7935m e E 913.769,6739m; 140°14'41" e 32,168 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.494.522,0631m e E 913.790,2458m; 119°51'05" e 36,638 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.494.503,8268m e E 913.822,0223m; 101°21'00" e 26,735 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.494.498,5652m e E 913.848,2348m; 88°23'28" e 38,318 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.494.499,6411m e E 913.886,5375m; 79°17'23" e 26,734 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.494.504,6093m e E 913.886,5375m; 79-17-25 e 26,734 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.494.504,6093m e E 914.032,0900m; 77-013'46" e 43,791 m até o vértice 185, de coordenadas N 7.494.573,7488m e E 914.074,7979m; 84°47'29" e 84,976 m até o vértice 186, de coordenadas N 7.494.581,4632m e E 914.159,4225m; 97°40'39" e 48,981 m até o vértice 187, de coordenadas N 7.494.574,9194m e E 914.207,9645m; 126°07'29" e 12,007 m até o vértice 188, de coordenadas N 7.494.567,8405m e E 914.217,6634m; 146°10'07" e 14,631 m até o vértice 189, de coordenadas N 7.494.555,6865m e E 914.225,8095m; 154°39'15" e 46,227 m até o vértice 190, de coordenadas N 7.494.513,9089m e E 914.245,5986m; 120°24'13" e 32,413 m até o vértice 191, de coordenadas N 7.494.497,5052m e E 914.273,5540m; 89°24'00" e 7,390 m até o vértice 192, de coordenadas N 7.494.497,5826m e E 914.280,9432m; 114°34'41" e 34,864 m até o vértice 193, de coordenadas N 7.494.483,0814m e E 914.312,6485m; 136°27'43" e 8,543 m até o vértice 194, de coordenadas N 7.494.476,8885m e E 914.318,5333m; 97°11'53" e 55,953 m até o vértice 195, de coordenadas N 7.494.469,8776m e E 914.374,0457m; 111°35'29" e 46,642 m até o vértice 196, de coordenadas N **7.494.452,7140**m e **E 914.417,4148**m; 32°53'45" e 112,122 m até o vértice **197**, de coordenadas **N 7.494.546,8585**m e **E 914.478,3101**m; 45°31'37" e 20,944 m até o vértice **198**, de coordenadas **N 7.494.561,5315**m e **E 914.493,2555**m; 44°08'16" e 48,112 m até o vértice **199**, de coordenadas **N 7.494.596,0600**m e **E 914.526,7600**m; 65°14'55" e 49,930 m até o vértice **200**, de coordenadas **N 7.494.616,9646**m e **E 914.572,1031**m; 86°26'29" e 42,925 m até o vértice **201**, de coordenadas **N 7.494.619,6289**m e **E 914.614,9451**m; 43°49'11" e 19,384 m até o vértice **202**, de coordenadas **N 7.494.633,6151**m e **E 914.628,3666**m; 67°08'50" e 47,116 m até o vértice **203**, de coordenadas **N 7.494.651,9136**m e **E 914.671,7845**m; 83°26'27" e 34,650 m até o vértice **204**, de coordenadas **N** 7.494.655,8717m e E 914.706,2079m; 97°21'38" e 68,494 m até o vértice 205, de coordenadas N 7.494.647,0966m e E 914.774,1378m; 107°04'18" e 50,705 m até o vértice 206, de coordenadas N **7.494.632,2112**m e **E 914.822,6084**m; 127°01'31" e 49,025 m até o vértice **207**, de coordenadas **N 7.494.602,6898**m e **E 914.861,7486**m; 142°53'04" e 123,203 m até o vértice **208**, de coordenadas N 7.494.504,4453m e E 914.936,0925m; 152°50'07" e 57,810 m até o vértice 209, de coordenadas N 7.494.453,0123m e E 914.962,4856m; 156°16'43" e 56,940 m até o vértice 210, de coordenadas N 7.494.400,8827m e E 914.985,3922m; 164°53'48" e 31,177 m até o vértice 211, de coordenadas N 7.494.370,7828m e E 914.993,5156m; 171°42'31" e 28,697 m até o vértice 212, de coordenadas N 7.494.342,3862m e E 914.997,6539m; 179°31'13" e 42,709 m até o vértice 213, de coordenadas N 7.494.299,6783m e E 914.998,0114m; 184°44'13" e 12,079 m até o vértice 214, de coordenadas N 7.494.287,6408m e E 914.997,0139m; 186°36'07" e 12,184 m até o vértice 215, de coordenadas **N 7.494.275,5373**m e **E 914.995,6131**m; 188°18'49" e 16,307 m até o vértice **216**, de coordenadas N 7.494.275,5373m e E 914.995,6131m; 188°18'49" e 16,307 m até o vértice 216, de coordenadas N 7.494.259,4012m e E 914.993,2552m; 168°50'59" e 7,022 m até o vértice 217, de coordenadas N 7.494.252,5117m e E 914.994,6131m; 169°52'13" e 109,311 m até o vértice 218, de coordenadas N 7.494.144,9045m e E 915.013,8387m; 165°03'24" e 20,874 m até o vértice 219, de coordenadas N 7.494.124,7361m e E 915.019,2215m; 168°20'17" e 27,909 m até o vértice 220, de coordenadas N 7.494.097,4033m e E 915.024,8628m; 180°12'30" e 25,222 m até o vértice 221, de coordenadas N 7.494.072,1814m e E 915.024,7711m; 170°23'30" e 27,593 m até o vértice 222, de coordenadas N 7.494.044,9753m e E 915.029,3767m; 167°41'54" e 34,352 m até o vértice 223, de coordenadas N 7.494.011,4118m e E 915.036,6958m; 170°19'14" e 28,630 m até o vértice 224, de coordenadas **N 7.493.983,1890**m e **E 915.041,5096**m; 177°01'39" e 40,531 m até o vértice **225**, de coordenadas **N 7.493.942,7121**m e **E 915.043,6115**m; 185°20'13" e 44,190 m até o vértice **226**, de coordenadas N 7.493.898,7137m e E 915.039,5012m; 188°53'44" e 48,927 m até o vértice 227, de coordenadas N 7.493.850,3751m e E 915.031,9355m; 175°03'30" e 35,778 m até o vértice 228, de coordenadas **N 7.493.814,7303**m e **E 915.035,0175**m; 136°50'32" e 23,439 m até o vértice **229**, de coordenadas N 7.493.797,6321m e E 915.051,0502m; 140°17'52" e 27,196 m até o vértice 230, de coordenadas N 7.493.776,7082m e E 915.068,4229m; 154°59'16" e 26,904 m até o vértice 231, de coordenadas N 7.493.752,3277m e E 915.079,7981m; 160°57'12" e 74,610 m até o vértice 232, de coordenadas N 7.493.681,8022m e E 915.104,1461m; 110°45'22" e 54,672 m até o vértice 233, de coordenadas N 7.493.662,4271m e E 915.155,2693m; 180°00'00" e 183,452 m até o vértice 234, de coordenadas N 7.493.478,9755m e E 915.155,2693m; 178°14'55" e 235,419 m até o vértice

6



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

235, de coordenadas **N 7.493.243,6669**m e **E 915.162,4649**m; 267°49'28" e 109,388 m até o vértice **236**, de coordenadas **N 7.493.239,5142**m e **E 915.053,1558**m; 260°44'52" e 65,707 m até o vértice 237, de coordenadas N 7.493.228,9500m e E 914.988,3040m; 253°02'53" e 53,444 m até o vértice 238, de coordenadas N 7.493.213,3673m e E 914.937,1821m; 251°34'49" e 68,495 m até o vértice **239**, de coordenadas **N 7.493.191,7248**m e **E 914.872,1967**m; 276°40'36" e 78,204 m até o vértice **240**, de coordenadas **N 7.493.200,8174**m e **E 914.794,5228**m; 272°12'54" e 53,659 m até o vértice **241**, de coordenadas **N 7.493.202,8914**m e **E 914.740,9036**m; 255°35'41" e 114,488 m até o vértice 242, de coordenadas N 7.493.174,4093m e E 914.630,0150m; 255°15'28" e 272,697 m até o vértice **243**, de coordenadas **N 7.493.105,0159**m e **E 914.366,2952**m; 255°03'52" e 310,552 m até o vértice **244**, de coordenadas **N 7.493.024,9766**m e **E 914.066,2351**m; 254°50'32" e 501,773 m até o vértice 245, de coordenadas N 7.492.893,7743m e E 913.581,9193m; 253°38'47" e 112,367 m até o vértice **246**, de coordenadas **N 7.492.862,1354**m e **E 913.474,0980**m; 143°48'49" e 117,275 m até o vértice **247**, de coordenadas **N 7.492.767,4829**m e **E 913.543,3384**m; 143°00'36" e 69,317 m até o vértice **248**, de coordenadas **N 7.492.712,1167**m e **E** 913.585,0446m; 227°03'18" e 100,509 m até o vértice 249, de coordenadas N 7.492.643,6400m e E 913.511,4712m; 219°49'44" e 199,404 m até o vértice 250, de coordenadas N 7.492.490,5059m e **E 913.383,7533**m; 210°01'14" e 83,730 m até o vértice **251**, de coordenadas **N 7.492.418,0088**m e **E 913.341,8624**m; 207°51'56" e 11,643 m até o vértice **252**, de coordenadas **N 7.492.407,7160**m e **E 913.336,4205**m; 185°00'06" e 42,796 m até o vértice **253**, de coordenadas **N 7.492.365,0829**m e **E 913.332,6893**m; 183°03'01" e 40,619 m até o vértice **254**, de coordenadas **N 7.492.324,5216**m e **E 913.330,5278**m; 174°54'33" e 17,518 m até o vértice **255**, de coordenadas **N 7.492.307,0727**m e E 913.332,0823m; 174°54'33" e 21,829 m até o vértice 256, de coordenadas N 7.492.285,3302m e **E 913.334,0193**m; 182°24'19" e 21,493 m até o vértice **257**, de coordenadas **N 7.492.263,8562**m e **E 913.333,1173**m; 199°37'57" e 20,057 m até o vértice **258**, de coordenadas **N 7.492.244,9654**m e **E 913.326,3785**m; 208°12'55" e 16,622 m até o vértice **259**, de coordenadas **N 7.492.230,3186**m e **E 913.318,5199**m; 201°29'56" e 29,403 m até o vértice **260**, de coordenadas **N 7.492.202,9616**m e **E 913.307,7444**m; 204°29'26" e 56,644 m até o vértice **261**, de coordenadas **N 7.492.151,4139**m e **E 913.284,2630**m; 204°20'48" e 31,263 m até o vértice **262**, de coordenadas **N 7.492.122,9310**m e **E 913.271,3745**m; 196°39'57" e 34,308 m até o vértice **263**, de coordenadas **N 7.492.090,0646**m e **E 913.261,5355**m; 190°10'03" e 20,849 m até o vértice **264**, de coordenadas **N 7.492.069,5434**m e E 913.257,8552m; 183°13'39" e 14,983 m até o vértice 265, de coordenadas N 7.492.054,5846m e E 913.257,0117m; 150°18'24" e 22,906 m até o vértice 266, de coordenadas N 7.492.034,6861m e **E 913.268,3584**m; 128°56'20" e 22,931 m até o vértice **267**, de coordenadas **N 7.492.020,2744**m e **E 913.286,1943**m; 114°52'56" e 15,924 m até o vértice **268**, de coordenadas **N 7.492.013,5743**m e **E 913.300,6403**m; 204°16'42" e 94,136 m até o vértice **269**, de coordenadas **N 7.491.927,7641**m e **E 913.261,9343**m; 205°10'56" e 45,542 m até o vértice **270**, de coordenadas **N 7.491.886,5504**m e **E 913.242,5563**m; 207°29'15" e 54,449 m até o vértice **271**, de coordenadas **N 7.491.838,2480**m e E 913.217,4251m; 215°26'46" e 83,830 m até o vértice 272, de coordenadas N 7.491.769,9549m e **E 913.168,8087**m; 224°43'45" e 821,239 m até o vértice **273**, de coordenadas **N** 7.491.186,5127m e E 912.590,8566m; 43°52'20" e 904,072 m até o vértice 274, de coordenadas N 7.491.478,2338m e E 912.879,8327m; 226°31'57" e 355,237 m até o vértice 275, de coordenadas N 7.491.233,8514m e E 912.622,0136m; 0°00'00" e 0,000 m até o vértice 276, de coordenadas N **7.491.309,9576**m e **E 912.533,5157**m; 294°50'51" e 83,167 m até o vértice **277**, de coordenadas **N 7.491.366,2828**m e **E 912.341,1922**m; 273°21'29" e 207,093 m até o vértice **279**, de coordenadas **N 7.491.366,2828**m e **E 912.341,1922**m; 273°21'29" e 207,093 m até o vértice **279**, de coordenadas N 7.491.378,4134m e E 912.134,4545m; 282°45'45" e 135,092 m até o vértice 280, de coordenadas N 7.491.408,2569m e E 912.002,6999m; 297°03'16" e 57,066 m até o vértice 281, de coordenadas N 7.491.434,2123m e E 911.951,8787m; 311°46'59" e 246,453 m até o vértice 282, de coordenadas N 7.491.598,4264m e E 911.768,1051m; 302°37'44" e 171,402 m até o vértice **283**, de coordenadas **N 7.491.690,8453**m e **E 911.623,7539**m; 294°48'55" e 77,109 m até o vértice 284, de coordenadas N 7.491.723,2073m e E 911.553,7651m; 284°45'25" e 122,496 m até o vértice **285**, de coordenadas **N 7.491.754,4095**m e **E 911.435,3095**m; $274^{\circ}31'10''$ e 40,232 m até o vértice 286, de coordenadas N 7.491.757,5797m e E 911.395,2029m; 274°31'09" e 157,772 m até o vértice 287, de coordenadas N 7.491.770,0110m e E 911.237,9210m; 265°03'17" e 56,919 m até o vértice 288, de coordenadas N 7.491.765,1044m e E 911.181,2135m; 244°18'32" e 176,275 m até o vértice 289, de coordenadas N 7.491.688,6858m e E 911.022,3638m; 225°40'11" e 247,359 m até o vértice 290, de coordenadas N 7.491.515,8325m e E 910.845,4220m; 225°33'09" e 4,884 m até o vértice 291, de coordenadas N 7.491.512,4127m e E 910.841,9356m; 225°42'07" e 17,209 m até o vértice **292**, de coordenadas **N 7.491.500,3940**m e **E 910.829,6187**m; 225°39'07" e 52,278 m até o vértice **293**, de coordenadas **N 7.491.463,8509** m e **E 910.792,2343** m; $225^{\circ}39'07''$ e 5,190 m até o vértice 294, de coordenadas N 7.491.460,2231m e E 910.788,5230m; 225°39'07" e



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

34,985 m até o vértice **295**, de coordenadas **N 7.491.435,7678**m e **E 910.763,5048**m; 261°02'40" e 87,048 m até o vértice **296**, de coordenadas **N 7.491.422,2170**m e **E 910.677,5178**m; 299°05'52" e 41,427 m até o vértice 297, de coordenadas N 7.491.442,3631 m e E 910.641,3192 m; 340°13'05" e 70,200 m até o vértice **298**, de coordenadas **N 7.491.508,4207**m e **E 910.617,5606**m; 353°25'49" e 75,488 m até o vértice 299, de coordenadas N 7.491.583,4126m e E 910.608,9239m; 353°28'06" e 147,994 m até o vértice **300**, de coordenadas **N 7.491.730,4456**m e **E 910.592,0895**m; 353°28'05" e 220,323 m até o vértice **301**, de coordenadas **N 7.491.949,3382**m e **E 910.567,0265**m; 1°11'27" e 103,799 m até o vértice 302, de coordenadas N 7.492.053,1147m e E 910.569,1836m; 1°11'26" e 493,699 m até o vértice **303**, de coordenadas **N 7.492.546,7070**m e **E 910.579,4412**m; 356°11'15" e 227,535 m até o vértice **304**, de coordenadas **N 7.492.773,7383**m e **E 910.564,3125**m; 356°11'14" e 227,535 m até o vértice **305**, de coordenadas **N 7.493.000,7693**m e **E 910.549,1824**m; 351°24'08" e 40,254 m até o vértice **306**, de coordenadas **N 7.493.040,5711**m e **E** 910.543,1646m; 332°27'47" e 92,901 m até o vértice 307, de coordenadas N 7.493.122,9474m e E 910.500,2148m; 309°24'46" e 142,416 m até o vértice 308, de coordenadas N 7.493.213,3678m e E 910.390,1853m; 276°03'03" e 187,810 m até o vértice 309, de coordenadas N 7.493.233,1655m e **E 910.203,4215**m; 290°34'21" e 92,306 m até o vértice **310**, de coordenadas **N 7.493.265,6010**m e **E 910.117,0023**m; 301°39'12" e 48,130 m até o vértice **311**, de coordenadas **N 7.493.290,8585**m e E 910.076,0323m; 333°22'48" e 54,799 m até o vértice 312, de coordenadas N 7.493.339,8488m e **E 910.051,4785**m; 355°46'16" e 722,878 m até o vértice **313**, de coordenadas **N 7.494.060,7589**m e **E 909.998,1740**m; 351°26'11" e 129,085 m até o vértice **314**, de coordenadas N 7.494.188,4048m e E 909.978,9524m; 343°15'27" e 51,466 m até o vértice 315, de coordenadas N 7.494.237,6892m e E 909.964,1265m; 328°01'25" e 66,475 m até o vértice 316, de coordenadas N 7.494.294,0781m e E 909.928,9231m; 285°59'50" e 73,916 m até o vértice 317, de coordenadas N 7.494.314,4486m e E 909.857,8696m; 253°47'11" e 23,338 m até o vértice 318, de coordenadas N 7.494.307,9322m e E 909.835,4597m; 229°58'45" e 207,936 m até o vértice 319, de coordenadas N 7.494.174,2159m e E 909.676,2203m; 356°40'03" e 987,461 m até o vértice 320, de coordenadas N 7.495.160,0069m e E 909.618,8169m; 354°40'12" e 228,134 m até o vértice **321**, de coordenadas **N 7.495.387,1547**m e **E 909.597,6248**m; 356°03'13" e 151,807 m até o vértice 322, de coordenadas N 7.495.538,6018m e E 909.587,1771m; 359°56'09" e 169,718 m até o vértice 323, de coordenadas N 7.495.708,3200m e E 909.586,9872m; 3°51'00" e 94,817 m até o vértice 324, de coordenadas N 7.495.802,9232m e E 909.593,3537m; 6°35'45" e 127,016 m até o vértice **325**, de coordenadas **N 7.495.929,0982**m e **E 909.607,9434**m; 12°31'58" e 129,914 m até o vértice **326**, de coordenadas **N 7.496.055,9162**m e **E 909.636,1344**m; 15°24'37" e 92,850 m até o vértice **327**, de coordenadas **N 7.496.145,4277**m e **E 909.660,8075**m; 263°16'09" e 423,952 m até o vértice **328**, de coordenadas **N 7.496.095,7373**m e **E 909.239,7775**m; 267°56'15" e 230,621 m até o vértice 329, de coordenadas N 7.496.087,4373m e E 909.009,3064m; 2°34'43" e 1.554,695 m até o vértice 330, de coordenadas N 7.497.640,5586m e E 909.079,2494m; 2°34'43" e 329,293 m até o vértice 331, de coordenadas N 7.497.969,5184m e E 909.094,0638m; 7°12'12" e 122,727 m até o vértice 332, de coordenadas N 7.498.091,2772m e E 909.109,4525m; 11°29'44" e 185,757 m até o vértice 333, de coordenadas N 7.498.273,3077m e E 909.146,4724m; 14°57'36" e 172,619 m até o vértice 334, de coordenadas N 7.498.440,0759m e E 909.191,0329m; $18^{\circ}25'28"$ e 172,724 m até o vértice **335**, de coordenadas **N 7.498.603,9462**m e **E 909.245,6233**m; 21°53'35" e 172,664 m até o vértice **336**, de coordenadas **N 7.498.764,1581**m e **E 909.310,0059**m; 25°23'12" e 173,930 m até o vértice **337**, de coordenadas **N 7.498.921,2928**m e **E 909.384,5741**m; 29°26'38" e 204,794 m até o vértice 338, de coordenadas N 7.499.099,6350m e E 909.485,2443m; 34°01'10" e 40,857 m até o vértice 339, de coordenadas N 7.499.133,4993m e E 909.508,1030m; 129°15'42" e 37,631 m até o vértice **340**, de coordenadas **N 7.499.109,6843**m e **E 909.537,2389**m; 109°01'56" e 42,157 m até o vértice 341, de coordenadas N 7.499.095,9369m e E 909.577,0912m; 89°14'23" e 107,381 m até o vértice **342**, de coordenadas **N 7.499.097,3618**m e **E 909.684,4629**m; 112°39'21" e 65,147 m até o vértice 343, de coordenadas N 7.499.072,2676m e E 909.744,5825m; 85°14'54" e 37,837 m até o vértice **344**, de coordenadas **N 7.499.075,4020**m e **E 909.782,2896**m; 59°50'00" e 161,606 m até o vértice 345, de coordenadas N 7.499.156,6114m e E 909.922,0090m; 85°51'16" e 75,729 m até o vértice **346**, de coordenadas **N 7.499.162,0860**m e **E 909.997,5396**m; 52°54'36" e 247,653 m até o vértice 347, de coordenadas N 7.499.311,4374m e E 910.195,0901m; 77°47'04" e 70,933 m até o vértice 348, de coordenadas N 7.499.326,4461m e E 910.264,4166m; 108°55'41" e 109,109 m até o vértice 349, de coordenadas N 7.499.291,0532m e E 910.367,6255m; 86°28'59" e 66,968 m até o vértice 350, de coordenadas N 7.499.295,1613m e E 910.434,4678m; 131°22'59" e 19,442 m até o vértice **351**, de coordenadas **N 7.499.282,3086**m e **E 910.449,0550**m; 179°52'56" e 71,576 m até o vértice 352, de coordenadas N 7.499.210,7326m e E 910.449,2023m; 161°51'05" e 37,369 m até o vértice 353, de coordenadas N 7.499.175,2229m e E 910.460,8420m; $112^{\circ}08'06"$ e 77,104m até o vértice 354, de coordenadas N 7.499.146,1708m e E 910.532,2634m; 83°45'23" e 51,388



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

m até o vértice 355, de coordenadas N 7.499.151,7595m e E 910.583,3463m; 35°13'01" e 148,790 m até o vértice 356, de coordenadas N 7.499.273,3171m e E 910.669,1498m; $53^{\circ}11'36$ " e 51,031m até o vértice **357**, de coordenadas **N 7.499.303,8907**m e **E 910.710,0085**m; 77°28'21" e 36,271 m até o vértice **358**, de coordenadas **N 7.499.311,7581**m e **E 910.745,4159**m; 97°21'30" e 105,843 m até o vértice 359, de coordenadas N 7.499.298,2023m e E 910.850,3872m; 66°52'29" e 50,764 m até o vértice 360, de coordenadas N 7.499.318,1393m e E 910.897,0720m; 100°33'32" e 59,437 m até o vértice 361, de coordenadas N 7.499.307,2477m e E 910.955,5021m; 74°48'55" e 68,865 m até o vértice 362, de coordenadas N 7.499.325,2857m e E 911.021,9624m; 23°33'04" e 106,146 m até o vértice **363**, de coordenadas **N 7.499.422,5905**m e **E 911.064,3752**m; 73°12'46" e 47,950 m até o vértice **364**, de coordenadas **N 7.499.436,4393**m e **E 911.110,2816**m; 54°47'07" e 34,457 m até o vértice 365, de coordenadas N 7.499.456,3087m e E 911.138,4329m; 36°58'41" e 105,754 m até o vértice 366, de coordenadas N 7.499.540,7916m e E 911.202,0449m; 59°26'38" e 95,426 m até o vértice 367, de coordenadas N 7.499.589,3044m e E 911.284,2191m; 26°00'22" e 62,746 m até o vértice 368, de coordenadas N 7.499.645,6969m e E 911.311,7310m; 87°14'54" e 52,809 m até o vértice 369, de coordenadas N 7.499.648,2322m e E 911.364,4792m; 34°55'58" e 21,425 m até o vértice 370, de coordenadas N 7.499.665,7966m e E 911.376,7472m; 6°42'48" e 52,648 m até o vértice **371**, de coordenadas **N 7.499.718,0839**m e **E 911.382,9019**m; 80°56'39" e 145,117 m até o vértice **372**, de coordenadas **N 7.499.740,9248**m e **E 911.526,2105**m; 81°02'29" e 12,001 m até o vértice 373, de coordenadas N 7.499.742,7936m e E 911.538,0651m; 80°53'12" e 34,823 m até o vértice **374**, de coordenadas **N 7.499.748,3091**m e **E 911.572,4484**m; 50°12'41" e 38,082 m até o vértice **375**, de coordenadas **N 7.499.772,6800**m e **E 911.601,7110**m; 26°06'21" e 51,383 m até o vértice 376, de coordenadas N 7.499.818,8213m e E 911.624,3211m; 69°31'50" e 35,769 m até o vértice 377, de coordenadas N 7.499.831,3299m e E 911.657,8315m; 7º16'40" e 53,930 m até o vértice **378**, de coordenadas **N 7.499.884,8250**m e **E 911.664,6632**m; 28°41'25" e 48,299 m até o vértice **379**, de coordenadas **N 7.499.927,1946**m e **E 911.687,8506**m; 72°45'12" e 26,650 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.499.935,0958m e E 911.713,3020m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e 0,000 m até o vértice , de coordenadas N 0,0000m e E 0,0000m; e m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III

PERÍMETRO III: ÁREA URBANA DE REGULARIZAÇÃO DO ITAQUERÊ

Perímetro: 7.958,51 metros **Área**: 194,6039 hectares

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FC3-P-1995**, de coordenadas (Longitude: 46°52'40,371", Latitude: -22°33'01,633" e Altitude: 710,63 m); deste, segue confrontando com Sítio Santa Senhorinha, Matrícula nº 2947, CNS: 12.022-0, de propriedade de Carmen Ruete de Oliveira,, com os seguintes azimutes e distâncias: 118º06' e 84,05 m até o vértice FC3-P-4158, (Longitude: -46°52'37,776", Latitude: -22°33'02,920" e Altitude: 712,46 m); 117º58' e 181,25 m até o vértice **FC3-P-4159**, (Longitude: -46°52'32,174", Latitude: -22°33'05,683" e Altitude: 725,35 m); 117°10' e 87,34 m até o vértice **FC3-P-4160**, (Longitude: -46°52'29,455", Latitude: -22°33'06,980" e Altitude: 738,08 m); 117°08' e 50,92 m até o vértice **FC3-P-4161**, (Longitude: -46°52'27,869", Latitude: -22°33'07,735" e Altitude: 754,63 m); 117°20' e 51,70 m até o vértice **FC3-P-4162**, (Longitude: -46°52'26,262", Latitude: -22°33'08,507" e Altitude: 760,40 m); 112°49' e 8,96 m até o vértice **FC3-P-4163**, (Longitude: -46°52'25,973", Latitude: -22°33'08,620" e Altitude: 761,80 m); 114°47' e 28,83 m até o vértice **FC3-P-4164**, (Longitude: -46°52'25,057", Latitude: -22°33'09,013" e Altitude: 767,33 m); 119°00' e 18,33 m até o vértice **FC3-P-4165**, (Longitude: -46°52'24,496", Latitude: -22°33'09,302" e Altitude: 769,89 m); 121°17' e 31,16 m até o vértice **AIE-M-6766**, (Longitude: -46°52'23,564", Latitude: -22°33'09,828" e Altitude: 776,30 m); ; deste, segue confrontando com Sítio Areia Branca, Matrícula nº 35379, CNS: 12.439-6, de propriedade de **Osvaldo Silvestre,** com os seguintes azimutes e distâncias: 198°31' e 13,85 m até o vértice **AIE-M-6765**, (Longitude: -46°52'23,718", Latitude: -22°33'10,255" e Altitude: 778,03 m); 195°52' e 170,22 m até o vértice AIE-M-6764, (Longitude: -46°52'25,347", Latitude: -22°33'15,577" e Altitude: 766,74 m); 189°50' e 9,87 m até o vértice **AIE-M-6763**, (Longitude: -46°52'25,406", Latitude: -22°33'15,893" e Altitude: 767,11 m); 178°06' e 20,75 m até o vértice **AIE-M-6762**, (Longitude: -46°52'25,382", Latitude: -22°33'16,567" e Altitude: 765,56 m); 169°25' e 10,11 m até o vértice **AIE-M-6761**, (Longitude: -46°52'25,317", Latitude: -22°33'16,890" e Altitude: 765,38 m); 164°30' e 14,24 m até o vértice **AIE-M-6760**, (Longitude: -46°52'25,184", Latitude: -22°33'17,336" e Altitude: 764,68 m); 158°43' e 37,73 m até o vértice AIE-M-6759, (Longitude: -46°52'24,705", Latitude: -22°33'18,479" e Altitude: 763,77 m); 167°16' e 21,79 m até o vértice **AIE-M-6758**, (Longitude: -46°52'24,537", Latitude: -22°33'19,170" e Altitude: 763,22 m); 172°12' e 22,76 m até o vértice **AIE-M-6757**, (Longitude: -46°52'24,429", Latitude: -22°33'19,903" e Altitude: 763,04 m); 176°57' e 26,86 m até o vértice **AIE-M-6756**, (Longitude: -46°52'24,379", Latitude: -22°33'20,775" e Altitude: 763,33 m); 180°29' e 42,86 m até o vértice **AIE-M-6755**, (Longitude: -46°52'24,392", Latitude: -22°33'22,168" e Altitude: 764,58 m); 177°05' e 53,35 m até o vértice **AIE-M-6754**, (Longitude: -46°52'24,297", Latitude: -22°33'23,900" e Altitude: 766,23 m); 176°00' e 20,91 m até o vértice **AIE-M-6753**, (Longitude: -46°52'24,246", Latitude: -22°33'24,578" e Altitude: 765,75 m); 186°57' e 16,74 m até o vértice **AIE-M-6752**, (Longitude: -46°52'24,317", Latitude: -22°33'25,118" e Altitude: 764,76 m); 195°18' e 5,52 m até o vértice **AIE-M-6751**, (Longitude: -46°52'24,368", Latitude: -22°33'25,291" e Altitude: 763,54 m); 205°05' e 8,36 m até o vértice **AIE-M-6750**, (Longitude: -46°52'24,492", Latitude: -22°33'25,537" e Altitude: 764,11 m); 210°04' e 9,63 m até o vértice **AIE-M-6749**, (Longitude: -46°52'24,661", Latitude: -22°33'25,808" e Altitude: 763,77 m); 213°03' e 17,29 m até o vértice **AIE-M-6748**, (Longitude: -46°52'24,991", Latitude: -22°33'26,279" e Altitude: 763,25 m); 214°52' e 17,29 m até o vértice **AIE-M-6747**, (Longitude: -46°52'25,337", Latitude: -22°33'26,740" e Altitude: 763,59 m); 204°55' e 3,80 m até o vértice **AIE-M-6746**, (Longitude: -46°52'25,393", Latitude: -22°33'26,852" e Altitude: 763,59 m); 197°08' e 16,97 m até o vértice **AIE-M-6745**, (Longitude: -46°52'25,568", Latitude: -22°33'27,379" e Altitude: 764,20 m); 179°37' e 26,49 m até o vértice **AIE-M-6744**, (Longitude: -46°52'25,562", Latitude: -22°33'28,240" e Altitude: 764,94 m); 182°29' e 14,47 m até o vértice AIE-M-6743, (Longitude: -46°52'25,584", Latitude: -22°33'28,710" Altitude: 765,33 m); 186°01' e 10,09 m até o vértice **AIE-M-6742**, (Longitude: -46°52'25,621", Latitude: -22°33'29,036" e Altitude: 765,16 m); 194°42' e 5,85 m até o vértice **AIE-M-6741**, (Longitude: -46°52'25,673", Latitude: -22°33'29,220" e Altitude: 765,27 m); 197°34' e 49,28 m até o vértice **AIE-M-6740**, (Longitude: -46°52'26,194", Latitude: -22°33'30,747" e Altitude: 767,82 m); 189°48' e 31,03 m até o vértice **AIE-M-6739**, (Longitude: -46°52'26,379", Latitude: -22°33'31,741" e Altitude: 768,91 m); 191°26' e 8,07 m até o vértice AIE-M-6738, (Longitude: -46°52'26,435", Latitude: -22°33'31,998" e Altitude: 769,49 m); 193°28' e 8,95 m até o vértice AIE-M-6737,



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

(Longitude: $-46^{\circ}52'26,508"$, Latitude: $-22^{\circ}33'32,281"$ e Altitude: 770,14 m); $196^{\circ}37'$ e 17,08 m até o vértice **AIE-M-6736**, (Longitude: $-46^{\circ}52'26,679"$, Latitude: $-22^{\circ}33'32,813"$ e Altitude: 771,10 m); $189^{\circ}46'$ e 18,86 m até o vértice **AIE-M-6735**, (Longitude: $-46^{\circ}52'26,791"$, Latitude: $-22^{\circ}33'33,417"$ e Altitude: 772,21 m); 184°14' e 13,88 m até o vértice AIE-M-6734, (Longitude: -46°52'26,827", Latitude: -22°33'33,867" e Altitude: 772,89 m); 181°02' e 20,55 m até o vértice **AIE-M-6733**, (Longitude: -46°52'26,840", Latitude: -22°33'34,535" e Altitude: 775,84 m); 184°17' e 10,67 m até o vértice **AIE-M-6732**, (Longitude: -46°52'26,868", Latitude: -22°33'34,881" e Altitude: 776,16 m); 193°39' e 3,39 m até o vértice **AIE-M-6731**, (Longitude: -46°52'26,896", Latitude: -22°33'34,988" e Altitude: 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,894", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M-6730**, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,984", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,884", 775,80 m); 207°20' e 5,47 m até o vértice **AIE-M**-6730, (Longitude: -46°52'26,884", 775, Latitude: -22°33'35,146" e Altitude: 774,59 m); 218°58' e 15,67 m até o vértice **AIE-M-6729**, (Longitude: -46°52'27,329", Latitude: -22°33'35,542" e Altitude: 771,56 m); 202°39' e 22,03 m até o vértice **AIE-M-6728**, (Longitude: -46°52'27,626", Latitude: -22°33'36,203" e Altitude: 769,26 m); 197°31' e 57,71 m até o vértice AIE-M-6727, (Longitude: -46°52'28,234", Latitude: -22°33'37,992" e Altitude: 764,52 m); 205°09' e 35,35 m até o vértice **AIE-M-6726**, (Longitude: -46°52'28,760", Latitude: -22°33'39,032" e Altitude: 762,92 m); 206°44' e 171,70 m até o vértice **AIE-M-6725**, (Longitude: -46°52'31,464", Latitude: -22°33'44,016" e Altitude: 773,92 m); 162°32' e 99,94 m até o vértice **AIE-M-6724**, (Longitude: -46°52'30,415", Latitude: -22°33'47,115" e Altitude: 772,43 m); 162°07' e 55,57 m até o vértice **AIE-M-6723**, (Longitude: -46°52'30,818", Latitude: -22°33'48,834" e Altitude: 772,07 m); 162°58' e 22,75 m até o vértice AIE-M-6722, (Longitude: -46°52'29,585", Latitude: -22°33'49,541" e Altitude: 769,50 m); 166°32' e 7,12 m até o vértice AIE-M-6721, (Longitude: -46°52'29,527", Latitude: -22°33'49,766" e Altitude: 774,70 m); 184°53' e 15,75 m até, vértice **AIE-M-6720**, (Longitude: -46°52'29,574", Latitude: -22°33'50,276" e Altitude: 775,08 m); 186°48' e 32,50 m até o vértice AIE-M-6719, (Longitude: -46°52'29,709", Latitude: -22°33'51,325" e Altitude: 769,80 m); 183°18' e 16,36 m até o vértice **AIE-M-6718**, (Longitude: -46°52'29,742", Latitude: -22°33'51,856" e Altitude: 774,67 m); 179°14' e 8,65 m até o vértice **AIE-M-6717**, (Longitude: -46°52'29,738", Latitude: -22°33'52,137" e Altitude: 774,84 m); 174°59' e 34,09 m até o vértice **AIE-M-6716**, (Longitude: -46°52'29,634", Latitude: -22°33'53,241" e Altitude: 771,18 m); 176°24' e 40,01 m até o vértice **AIE-M-6715**, (Longitude: -46°52'29,546", Latitude: -22°33'54,539" e Altitude: 773,61 m); deste, segue confrontando com Sítio Santo Inácio, Matrícula nº 32123, CNS: 12.022-0, Posse de Ana Claudia Leite Ferrari, com os seguintes azimutes e distâncias: 280º12' e 14,77 m até o vértice **FC3-P-4166**, (Longitude: -46°52'30,055", Latitude: -22°33'54,454" e Altitude: 773,90 m); 273°33' e 50,96 m até o vértice **FC3-P-4167**, (Longitude: -46°52'31,835", Latitude: -22°33'54,351" e Altitude: 771,64 m); 275°40' e 29,55 m até o vértice **FC3-P-4168**, (Longitude: -46°52'32,864", Latitude: -22°33'54,256" e Altitude: 771,78 m); 267°45' e 17,24 m até o vértice **FC3-P-4169**, (Longitude: -46°52'33,467", Latitude: -22°33'54,278" e Altitude: 772,23 m); 272°09' e 48,24 m até o vértice **FC3-P-4170**, (Longitude: -46°52'35,154", Latitude: -22°33'54,219" e Altitude: 765,05 m); 269°11' e 26,35 m até o vértice **FC3-P-4171**, (Longitude: -46°52'36,076", Latitude: -22°33'54,231" e Altitude: 755,06 m); 269°11' e 52,72 m até o vértice **FC3-P-4172**, (Longitude: -46°52'37,921", Latitude: -22°33'54,255" e Altitude: 731,63 m); 269°23' e 2,94 m até o vértice **FC3-P-4173**, (Longitude: -46°52'38,024", Latitude: -22°33'54,256" e Altitude: 730,97 m); 269°11' e 87,84 m até o vértice **FC3-P-4174**, (Longitude: -46°52'41,098", Latitude: -22°33'54,296" e Altitude: 738,35 m); 269°05' e 7,77 m até o vértice **FC3-P-4175**, (Longitude: -46°52'41,370", Latitude: -22°33'54,300" e Altitude: 739,16 m); 270°40' e 44,66 m até o vértice **FC3-P-4176**, (Longitude: -46°52'42,933", Latitude: -22°33'54,283" e Altitude: 735,30 m); 268°24' e 386,93 m até o vértice FC3-P-4177, (Longitude: -46°52'56,470", Latitude: -22°33'54,632" e Altitude: 727,75 m); 265°42' e 185,87 m até o vértice FC3-P-4178, (Longitude: -46°53'02,957", Latitude: -22°33'55,084" e Altitude: 727,40 m); 292°54' e 318,76 m até o vértice FC3-P-4179, (Longitude: -46°53'13,233", Latitude: -22°33'51,050" Altitude: 726,29 m); 292°54' e 48,45 m até o vértice FC3-P-4180, (Longitude: -46°53'14,795", Latitude: -22°33'50,437" e Altitude: 717,39 m); 292°30' e 9,40 m até o vértice **FC3-P-4181**, (Longitude: -46°53'15,099", Latitude: -22°33'50,320" e Altitude: 717,01 m); 289°20' e 20,62 m até o vértice **FC3-P-4182**, (Longitude: -46°53'15,780", Latitude: -22°33'50,098" e Altitude: 714,64 m); 294°57' e 16,26 m até o vértice **FC3-P-4183**, (Longitude: -46°53'16,296", Latitude: -22°33'49,875" e 294°57' e 16,26 m até o vertice **FC3-P-4183**, (Longitude: -46°53 16,296 , Latitude: -22°33 49,675 e Altitude: 711,41 m); 288°14' e 16,12 m até o vértice **FC3-P-4184**, (Longitude: -46°53'16,832", Latitude: -22°33'49,711" e Altitude: 708,83 m); 284°48' e 18,77 m até o vértice **FC3-P-4185**, (Longitude: -46°53'17,467", Latitude: -22°33'49,555" e Altitude: 706,19 m); 295°40' e 33,86 m até o vértice **FC3-P-4186**, (Longitude: -46°53'18,535", Latitude: -22°33'49,078" e Altitude: 700,40 m); 289°16' e 8,79 m até o vértice **FC3-P-4187**, (Longitude: -46°53'18,809", Latitude: -22°33'48,989" e Altitude: 697,30 m); 291°38' e 55,48 m até o vértice **FC3-P-4188**, (Longitude: -46°53'20,614", Latitude: -22°33'48,324" e Altitude: 692,53 m); 290°57' e 58,07 m até o vértice **FC3-P-4189**, (Longitude: -46°53'22,512", Latitude: -22°33'47,649" e Altitude: 689,27 m); 290°56' e 40,45 m até o vértice **FC3-P-4190**, (Longitude: -46°53'23,834", Latitude: -22°33'47,179" e Altitude: 684,49 m);



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

291°27' e 41,78 m até o vértice **FC3-P-4191**, (Longitude: -46°53'25,195", Latitude: -22°33'46,682" e Altitude: 677,66 m); 289°11' e 92,48 m até o vértice **FC3-P-4192**, (Longitude: -46°53'28,252", Latitude: -22°33'45,694" e Altitude: 665,09 m); 289°00' e 65,94 m até o vértice FC3-M-2629, (Longitude: -46°53'30,434", Latitude: -22°33'44,996" e Altitude: 662,10 m); deste, segue confrontando com Gleba III destacada da Fazenda Nova Esperança, Matrícula nº 9104, CNS: 12.088-1, Posse de Mariza Trabulsi Gabriel, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°47' e 206,92 m até o vértice FC3-M-2628, (Longitude: -46°53'27,629", Latitude: -22°33'38,795" e Altitude: 667,09 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal SPS 117, de propriedade de Município de Santo Antonio de Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°25' e 8,85 m até o vértice FC3-M-2605, (Longitude: -46°53'27,573", Latitude: -22°33'38,512" e Altitude: 667,19 m); deste, segue confrontando com Gleba I destacada da Fazenda Nova Esperança, Matrícula nº 9104, CNS: **12.088-1, Posse de Mariza Trabulsi Gabriel,** com os seguintes azimutes e distâncias: 13°32' e 201,73 m até o vértice **FC3-P-4031**, (Longitude: -46°53'25,920", Latitude: -22°33'32,137" e Altitude: 666,48 m); 52°28' e 102,74 m até o vértice FC3-P-4030, (Longitude: -46°53'23,068", Latitude: -22°33'30,103" e Altitude: 666,31 m); 43°21' e 121,00 m até o vértice **FC3-P-4029**, (Longitude: -46°53'20,161", Latitude: -22°33'27,243" e Altitude: 667,96 m); 59°38' e 69,44 m até o vértice **FC3-P-4028**, (Longitude: -46°53'18,064", Latitude: -22°33'26,102" e Altitude: 667,76 m); 31°13' e 127,45 m até o vértice **FC3-P-4027**, (Longitude: -46°53'15,752", Latitude: -22°33'22,559" e Altitude: 670,46 34°01' e 23,49 m até o vértice **FC3-M-2604**, (Longitude: -46°53'15,292", Latitude: -22°33'21,926" e Altitude: 671,74 m); 83°29' e 11,96 m até o vértice **FC3-P-4193**, (Longitude: -46°53'14,876", Latitude: -22°33'21,882" e Altitude: 673,67 m); 73°43' e 14,82 m até o vértice **FC3-P-**4194, (Longitude: -46°53'14,378", Latitude: -22°33'21,747" e Altitude: 674,45 m); 35°13' e 11,15 m até o vértice **FC3-P-4195**, (Longitude: -46°53'14,153", Latitude: -22°33'21,451" e Altitude: 675,78 m); 49°13' e 8,90 m até o vértice **FC3-P-4196**, (Longitude: -46°53'13,917", Latitude: -22°33'21,262" e Altitude: 675,23 m); 64°01' e 14,33 m até o vértice **FC3-P-4197**, (Longitude: -46°53'13,466", Latitude: -22°33'21,058" e Altitude: 676,96 m); 83°38' e 12,22 m até o vértice **FC3-P-4198**, (Longitude: -46°53'13,041", Latitude: -22°33'21,014" e Altitude: 677,77 m); 63°38' e 11,22 m até o vértice **FC3-P-4199**, (Longitude: -46°53'12,689", Latitude: -22°33'20,852" e Altitude: 677,56 m); 70°59' e 19,64 m até o vértice FC3-P-4200, (Longitude: -46°53'12,039", Latitude: -22°33'20,644" e Altitude: 678,31 m); 51°17' e 12,60 m até o vértice FC3-P-4201, (Longitude: -46°53'11,695", Latitude: -22°33'20,388" e Altitude: 679,09 m); 35°30' e 18,45 m até o vértice FC3-M-1291, (Longitude: -46°53'11,320", Latitude: -22°33'19,900" e Altitude: 679,07 m); deste, segue confrontando com Gleba Fazenda Nova Esperança, Matrícula nº 9104, CNS: 12.088-1, Posse de Jorge Corporativa Administração de Bens Ltda , com os seguintes azimutes e distâncias: 48º49' e 156,73 m até o vértice **FC3-P-2012**, (Longitude: -46°53'07,191", Latitude: -22°33'16,546" e Altitude: 679,52 m); 53°44' e 93,40 m até o vértice **FC3-P-2011**, (Longitude: -46°53'04,556", Latitude: -22°33'14,750" e Altitude: 679,25 m); 102°18' e 41,13 m até o vértice FC3-P-2010, (Longitude: -46°53'03,149", Latitude: -22°33'15,035" e Altitude: 680,01 m); 149°18' e 27,28 m até o vértice FC3-P-2009, (Longitude: -46°53'02,662", Latitude: -22°33'15,798" e Altitude: 681,20 m); 190°26' e 18,29 m até o vértice FC3-P-2008, (Longitude: -46°53'02,778", Latitude: -22°33'16,383" e Altitude: 682,64 m); 126°12' e 36,27 m até o vértice **FC3-P-2007**, (Longitude: -46°53'01,754", Latitude: -22°33'17,079" e 24,88 m até o vértice **FC3-M-1290**, (Longitude: -46°53'02,164", Latitude: -22°33'17,792" e Altitude: 692,36 m); 183°06' e 111,23 m até o vértice **FC3-M-1289**, (Longitude: -46°53'02,375", Latitude: -22°33'21,403" e Altitude: 702,84 m); 82°29' e 229,25 m até o vértice **FC3-M-1288**, (Longitude: -46°52'54,421", Latitude: -22°33'20,429" e Altitude: 704,19 m); 347°04' e 114,68 m até o vértice **FC3-M-1287**, (Longitude: -46°52'55,318", Latitude: -22°33'16,796" e Altitude: 693,42 m); 44°00' e 37,42 m até o vértice **FC3-P-2006**, (Longitude: -46°52'54,409", Latitude: -22°33'15,921" e Altitude: 692,79 m); 56°41' e 65,47 m até o vértice **FC3-P-2005**, (Longitude: -46°52'52,494", Latitude: -22°33'14,752" e Altitude: 693,68 m); 67°15' e 36,78 m até o vértice **FC3-P-2004**, (Longitude: -46°52'51,306", Latitude: -22°33'14,290" e Altitude: 694,28 m); 60°56' e 39,45 m até o vértice **FC3-P-2003**, (Longitude: -46°52'50,100", Latitude: -22°33'13,667" e Altitude: 694,89 m); 77°31' e 45,34 m até o vértice **FC3-P-2002**, (Longitude: -46°52'48,550", Attitude: 694,89 fm), 7791 e 45,34 fm até o vertice **FC3-P-2002**, (Longitude: -46*52'48,350', Latitude: -22°33'13,349" e Altitude: 695,57 m); 56°41' e 31,70 m até o vértice **FC3-P-2001**, (Longitude: -46°52'47,623", Latitude: -22°33'12,783" e Altitude: 697,57 m); 70°42' e 94,33 m até o vértice **FC3-P-2000**, (Longitude: -46°52'44,507", Latitude: -22°33'11,770" e Altitude: 697,22 m); 60°42' e 77,97 m até o vértice **FC3-P-1999**, (Longitude: -46°52'42,127", Latitude: -22°33'10,531" e Altitude: 702,47 m); 35°53' e 83,42 m até o vértice **FC3-P-1998**, (Longitude: -46°52'40,416", Latitude: -22°33'08,334" e Altitude: 704,08 m); 329°37' e 7,74 m até o vértice **FC3-P-1997**, (Longitude: -46°52'40,553", Latitude: -22°33'08,117" e Altitude: 703,60 m); 7°46' e 54,09 m até o vértice **FC3-P-1996**, (Longitude: -46°52'40,297", Latitude: -22°33'06,374" e Altitude: 704,73 m); 359º10' e 145,88 m até o vértice **FC3-P-1995**, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IV

NOVA ÁREA - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL

Descrição: Imóvel com área de 7,5144 Hectares (sete hectares, cinquenta e um ares e quarenta e quatro centiares), dentro das seguintes medidas e confrontações: "A área em questão terá, para efeito de descrição, início no vértice ASM-P-2600, de coordenadas (Longitude: -46°53'59,311", Latitude: -22°36'03,058" e Altitude: 703,30 m); localizado na confluência desta propriedade, com a Estrada Municipal SPS-357 e o Remanescente da Gleba B, da Fazenda Pedra Branca (Mat. 19.085, do ORI de Jaguaríuna); deste, segue confrontando com o Remanescente da Gleba B, da Fazenda Pedra Branca (Mat. 19.085, do ORI de Jaguaríuna), com os seguintes azimutes e distâncias: 143°42' e 126,30 m até o vértice ASM-P-2601, (Longitude: -46°53'56,694", Latitude: -22°36'06,367" e Altitude: 718,01 m); 150°07' e 43,00 m até o vértice ASM-P-2602, (Longitude: -46°53'55,944", Latitude: -22°36'07,579" e Altitude: 720,01 m); 155°00' e 43,07 m até o vértice ASM-P-2603, (Longitude: -46°53'55,307", Latitude: -22°36'08,848" e Altitude: 716,02 m); 158°40' e 60,01 m até o vértice ASM-P-2604, (Longitude: -46°53'54,543", Latitude: -22°36'10,665" e Altitude: 705,61 m); 238°59' e 59,96 m até o vértice ASM-P-2604, (Longitude: -46°53'54,543", Latitude: -22°36'10,665" e Altitude: 705,61 m); 238°59' e 59,96 m até o vértice ASM-P-2605, (Longitude: -46°53'56,342", Latitude: -22°36'11,669" e Altitude: 712,74 m); 157°14' e 170,65 m até o vértice ASM-P-2606, (Longitude: -46°53'54,030", Latitude: -22°36'16,784" e Altitude: 711,30 m); 243°47' e 19,99 m até o vértice ASM-P-2607, (Longitude: -46°53'54,658", Latitude: -22°36'17,071" e Altitude: 713,11 m); 230°20' e 169,97 m até o vértice ASM-P-2608, (Longitude: -46°53'59,239", Latitude: -22°36'20,597" e Altitude: 704,37 m); 320°19' e 41,93 m até o vértice ASM-P-2609, (Longitude: -46°54'00,176", Latitude: -22°36'19,548" e Altitude: 702,40 m); 287°43' e 99,29 m até o vértice ASM-P-2610, (Longitude: -46°54'03,487", Latitude: -22°36'18,565" e Altitude: 690,80 m); 251°15' e 153,98 m até o vértice ASM-P-2611, (Longitude: -46°54'08,592", Latitude: -22°36'20,173" e Altitude: 673,17 m); 315°45' e 39,76 m até o vértice ASM-V-0600, (Longitude: -46°54'09,563", Latitude: -22°36'19,247" e Altitude: 670,92 m); Do vértice ASM-V-0600, passa a confrontar com o Sistema de Lazer II, do loteamento denominado de São Judas Tadeu (Mat. 32.761, ORI de Pedreira) e segue, com os respectivos azimutes e distancias: 21°52' e 45,38 m até o vértice ASM-P-0922, (Longitude: -46°54'08,971", Latitude: -22°36'17,878" e Altitude: 681,73 m); 64°12' e 95,39 m até o vértice ASM-P-0923, (Longitude: -46°54'05,964", Latitude: -22°36'16,529" e Altitude: 686,07 m); 91°51' e 31,24 m até o vértice ASM-P-0924, (Longitude: -46°54'04,871", Latitude: Altitude: 686,07 m); 91°51 e 31,24 m ate o vertice ASM-P-0924, (Longitude: -40°54°04,071°), Latitude: -22°36'16,562" e Altitude: 690,41 m); 51°53' e 80,85 m até o vértice ASM-P-0925, (Longitude: -46°54'02,644", Latitude: -22°36'14,940" e Altitude: 692,58 m); Do vértice ASM-P-0925, (Longitude: -46°54'02.644", Latitude: -22°36'14.940" e Altitude: 692,58 metros), passa a confrontar por cerca con a Rua Olivar Siqueira Cesar (matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°31' e 13,99 metros até o vértice ASM-P-0926; Do vértice ASM-P-0926, (Longitude: -46°54'02.266", Latitude -22°36'14.651" e Altitude: 694,22 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 16 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 1.220, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°14' e 12,56 m até o vértice ASM-P-0927; Do vértice ASM-P-0927, (Longitude: -46°54'01.928", Latitude -22°36'14.390" e Altitude: 697,09 m), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 26, da Rua Antonio Picollomini (Lote 15 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.345, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°25' e 11,01 m até o vértice ASM-P-0928; Do vértice ASM-P-0928, (Longitude: -46°54'01.631", Latitude -22°36'14.162" e Altitude: 699,00 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 36, da Rua Antonio Picollomini (Lote 14 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu -Matricula 1.344, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°21' e 9,98 m até o vértice ASM-P-0929; Do vértice ASM-P-0929, (Longitude: -46°54'01.362", Latitude -22°36'13.955" e Altitude: 699,92 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 46, da Rua Antonio Picollomini (Lote 13 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.343, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 m até o vértice ASM-P-0930; Do vértice ASM-P-0930, (Longitude: -46°54'01.092", Latitude -22°36'13.747" e Altitude: 702,34 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 12 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 1.342, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°27' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0931; Do vértice ASM-P-0931, (Longitude: -46°54'00.822", Latitude -22°36'13.540" e Altitude: 704,19 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 66, da Rua Antonio Picollomini (Lote 11 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.026, O.R.I. Jaguariúna, SP), 50°12' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0932; Do vértice ASM-P-0932, (Longitude: -46°54'00.553", Latitude -22°36'13.332" e Altitude: 705,80 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 76, da Rua Antonio Picollomini (Loté 10 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.025, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°27' e 10,00 m até o vértice ASM-P-0933; Do vértice ASM-P-0933, (Longitude: -46°54'00.283", Latitude -

14



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

 $22^{\circ}36'13.125"$ e Altitude: 707,57 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio n° 86, da Rua Antonio Picollomini (Lote 09 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu -Matricula 1.341, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°20' e 9,98 m até o vértice ASM-P-0934; Do vértice ASM-P-0934, (Longitude: -46°54'00.014", Latitude -22°36'12.918" e Altitude: 709,51 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 96, da Rua Antonio Picollomini (Lote 08 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.024, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0935; Do vértice ASM-P-0935, (Longitude: -46°53'59.744", Latitude -22°36'12.710" e Altitude: 710,04 metros), passa a confrontar por muro com o imovel que abriga o Prédio nº 106, da Rua Antonio Picollomini (Lote 07 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.340, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°20' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0936; Do vértice ASM-P-0936, (Longitude: -46°53'59.475", Latitude -22°36'12.503" e Altitude: 711,26 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 116, da Rua Antonio Picollomini (Lote 06 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.339, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0937; Do vértice ASM-P-0937, (Longitude: -46°53'59.205", Latitude -22°36'12.295" e Altitude: 712,96 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 126, da Rua Antonio Picollomini (Lote 05 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.023, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°21' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0938; Do vértice ASM-P-0938, (Longitude: - $46^{\circ}53'58.936"$, Latitude $-22^{\circ}36'12.088"$ e Altitude: 714,11 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 136, da Rua Antonio Picollomini (Lote 04 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.338, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0939; Do vértice ASM-P-0939, (Longitude: -46°53'58.666", Latitude -22°36'11.880" e Altitude: 715,30 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 146, da Rua Antonio Picollomini (Lote 03 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu -Matricula 1.022, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°19' e 10,99 metros até o vértice ASM-P-0940; Do vértice ASM-P-0940, (Longitude: -46°53'58.370", Latitude -22°36'11.652" e Altitude: 716,94 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 02 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°24' e 11,01 metros até o vértice ASM-P-0941; Do vértice ASM-P-0941, (Longitude: -46°53'58.073", Latitude 22°36'11.424" e Altitude: 717,08 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra L do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 2.299, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 50°18' e 11,17 metros até o vértice ASM-P-0942; Do vértice ASM-P-0942, (Longitude: -46°53'57.772", Latitude -22°36'11.192" e Altitude: 717,35 metros), passa a confrontando por cerca com a Rua Marcelina Bocaletto Loli (matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 56°42' e 9,81 metros até o vértice ASM-P-0943; Do vértice ASM-P-0943, (Longitude: -46°53'57.485", Latitude -22°36'11.017" e Altitude: 717,42 metros), passa a confrontar por muro com a Parte 02 do Lote 09, da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.910, O.R.I. Jaguariúna, SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 59°00' e 28,62 metros até o vértice ASM-P-0944, (Longitude: -46°53'56.626", Latitude -22°36'10.538" e Altitude: 713,08 metros), 338°40' e 7,69 metros até o vértice ASM-P-0945; Do vértice ASM-P-0945, (Longitude: -46°53'56.724", Latitude -22°36'10.305" e Altitude: 713,53 metros), passa a confrontar por muro com a Parte 01 do Lote 09, da 10 de Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.909, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 338°37' e 4,00 metros até o vértice ASM-P-0946; Do vértice ASM-P-0946, (Longitude: -46°53'56.775", Latitude -22°36'10.184" e Altitude: 714,18 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 08 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 337°50' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0947; Do vértice ASM-P-0947, (Longitude: -46°53'56.907", Latitude -22°36'09.883" e Altitude: 715,42 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 07 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°39' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0948; Do vértice ASM-P-0948, (Longitude: -46°53'57.046", Latitude -22°36'09.584" e Altitude: 716,90 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 06 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°43' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0949; Do vértice ASM-P-0949, (Longitude: -46°53'57.184", Latitude -22°36'09.286" e Altitude: 718,96 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 05 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 5.704, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 336°39' e 10,02 metros até o vértice ASM-P-0950; Do vértice ASM-P-0950, (Longitude: -46°53'57.323", Latitude -22°36'08.987" e Altitude: 718,25 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 04 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 3.146, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 335°01' e 10,01 metros até o vértice ASM-P-0951; Do vértice ASM-P-0951, (Longitude: -46°53'57.471", Latitude -22°36'08.692" e Altitude: 719,59 metros), passa a confrontar por muro com o



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

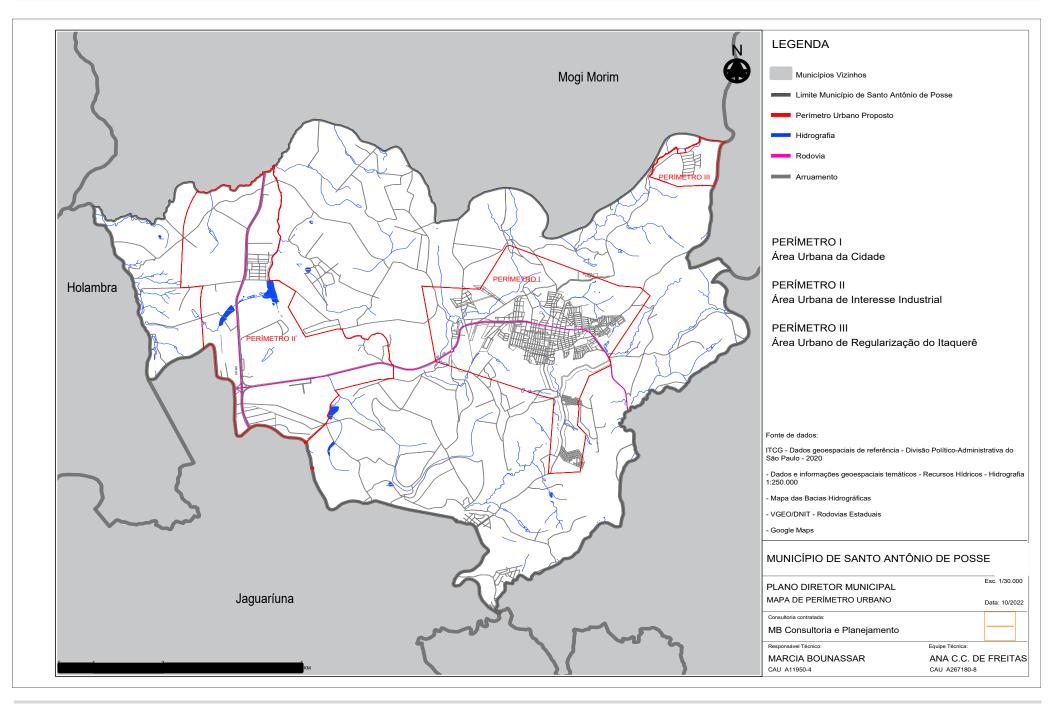
Lote 03 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.772, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 332°35' e 10,05 metros até o vértice ASM-P-0952; Do vértice ASM-P-0952, (Longitude: -46°53'57.633", Latitude -22°36'08.402" e Altitude: 718,64 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 02 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.771, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 332°39' e 10,08 metros até o vértice ASM-P-0953; Do vértice ÁSM-P-0953, (Longitude: -46°53'57.795", Latitude -22°36'08.111" e Altitude: 718,08 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra M do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 11.770, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 330°08' e 24,16 metros até o vértice ASM-P-0954; Do vértice ASM-P-0954, (Longitude: -46°53'58.216", Latitude - 22°36'07.430" e Altitude: 714,49 metros), passa a confrontar por cerca com a Rua Abdo Chaib (matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°02' e 14,01 metros até o vértice ASM-P-0955; Do vértice ASM-P-0955 (Longitude: -46°53'58.511", Latitude -22°36'07.066" e Altitude: 714,74 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 11 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 32.927, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324º00' e 13,46 metros até o vértice ASM-P-0956; Do vértice ASM-P-0956, (Longitude: -46°53'58.788", Latitude - 22°36'06.712" e Altitude: 712,63 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 10 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 822, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0957; Do vértice ASM-P-0957, (Longitude: -46°53'58.994", Latitude -22°36'06.449" e Altitude: 711,53 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 09 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0958; Do vértice ASM-P-0958, (Longitude: -46°53'59.200", Latitude -22°36'06.186" e Altitude: 709,75 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 08 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0959; Do vértice ASM-P-0959, (Longitude: -46°53'59.406", Latitude -22°36'05.923" e Altitude: 709,21 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 07 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324°06' e 9,99 metros até o vértice ASM-P-0960; Do vértice ASM-P-0960, (Longitude: -46°53'59.611", Latitude -22°36'05.660" e Altitude: 707,51 metros), passa a confrontar por muro com o Lote 06 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 1.948, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0961; Do vértice ASM-P-0961, (Longitude: -46°53'59.817", Latitude -22°36'05.397" e Altitude: 706,50 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 05 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0962; Do vértice ASM-P-0962, (Longitude: -46°54'00.023", Latitude -22°36'05.134" e Altitude: 704,62 metros), passa a confrontar por muro com o imóvel que abriga o Prédio nº 45, da Rua Marcelina Bocaletto Lolli (Lote 04 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu - Matricula 1.795, O.R.I. Jaguariúna, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°52' e 9,98 metros até o vértice ASM-P-0963; Do vértice ASM-P-0963, (Longitude: -46°54'00.229", Latitude -22°36'04.872" e Altitude: 703,83 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 03 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 323°58' e 10,00 metros até o vértice ASM-P-0964; Do vértice ASM-P-0964, (Longitude: -46°54'00.435", Latitude -22°36'04.609" e Altitude: 701,60 metros), passa a Confrontar por muro com o Lote 01 da Quadra N do Loteamento São Judas Tadeu (Matricula 31.314, O.R.I. Pedreira, SP), com o seguinte azimute e distância: 324°02' e 18,43 metros até o vértice ASM-P-0965, cravado na margem da Estrada Municipal SPS - 357; Do vértice ASM-P-0965, (Longitude: -46°54'00.814", Latitude -22°36'04.124" e Altitude: 702,25 metros), passa a confrontar com a Estrada Municipal SPS - 357 (largura de 10,00 metros), com os seguintes azimutes e distâncias: 52°31' e 45,35 m até o vértice ASM-P-0966, (Longitude: -46°53'59,554", Latitude: -22°36'03,227" e Altitude: 710,54 m); 53°09' e 8,67 m até o vértice ASM-P-2600, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Vila Esperança – CEP: 13831-024 - Santo Antonio de Posse – SP - CNPJ: 45.331.196/0001-35
Tel. (19) 3896-9000 ramal 9002 e 9004 - email: gabinete@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO V MAPA DOS PERÍMETROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE



Lei Complementar nº 012__de 14 de abril de 2023 Projeto de Lei Complementar nº 013/2023 Autógrafo nº 3.916/2023 Iniciativa: Executivo Municipal

Altera a Lei Complementar Municipal nº 01/1991 para incluir gratificação aos agentes de contratação, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Em razão da criação da figura do agente de contratações pela Lei Federal nº 14.133/21, fica instituída gratificação para tal função, a ser desempenhada exclusivamente por servidores do quadro de provimento efetivo do Município, passando a Subseção III da Seção II do Capítulo II do Título IV e o art. 151 da Lei Complementar Municipal nº 01/1991 a vigorar com a seguinte redação:

"Seção III

Das gratificações pela participação em órgão de deliberação coletiva

e atividades extraordinárias

Art. 151.

§ 1° (revogado pela Lei Complementar Municipal n° 21, de 16 de agosto de 1993)

§ 2º (redação dada pela Lei Complementar nº 22, de 16 de agosto de 1993)

§ 3º Os agentes de contratação, inclusive pregoeiros, nomeados nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, farão jus a gratificação no importe de até 40% (quarenta por cento) sobre o respectivo vencimento base.

§ 4º Os membros da equipe de apoio das licitações, nomeados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, farão jus a gratificação no importe de até 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento base." (N.R.)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 186, de 14 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre a concessão de redução de jornada à servidora LUANA YURI TRINDADE

GOMES, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 02/2010, que autoriza a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo de vencimentos, das servidoras que sejam mães de deficientes,

CONSIDERANDO as deliberações constantes nos Processos Administrativos nº 1325/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder redução de jornada, por 2 horas diárias, à LUANA YURI TRINDADE GOMES, RG n. 33.537.418-9, Matrículas 5546, a partir de 13 de abril de 2023.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria n° 187, de 14 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre exoneração a pedido de GUSTAVO ALEXANDRE PULCINELLI GUARNIERI, do cargo de PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido GUSTAVO ALEXANDRE PULCINELLI

GUARNIERI, RG: 33.798.628-9, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria n°188, de 14 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

Promove a posse de SUELI ROSA DE OLIVEIRA SANTOS GODOY, para o cargo efetivo de Merendeira

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos da ação n° 1004145-09.2019.8.26.0296,

RESOLVE:

Art. 1° Promover a posse de SUELI ROSA DE OLIVEIRA SANTOS GODOY, RG nº 15.239.823-5, para o cargo de Merendeira, nos termos da decisão proferida nos autos da ação nº 1004145-09.2019.8.26.0296.

Art. 2° Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria n° 078 de 14 de abril de 2023, da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre exoneração a pedido de VITORIA

AGNES FRANCO DA ROCHA PINCH, do cargo de Assessor de Divisão e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido VITORIA AGNES FRANCO DA ROCHA PINCH, RG: 57.970.346-0, do cargo de Assessor de Divisão, a partir de 10 de abril de 2023.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria n° 079 de 14 de abril de 2023, da Secretaria de Saúde

Torna sem efeito a Portaria nº 060, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria da Fazenda

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° Torna sem efeito a Portaria nº 060, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Saúde, em razão da impossibilidade do candidato EMERSON JOSÉ PESSOA tomar posse no cargo de Motorista de Ambulância por força de aposentadoria em Regime Próprio de Previdência.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria n° 080, de 14 de abril de 2023, da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre nomeação de AMARILDO ANDRADE BERALDO, para o cargo efeito de Motorista de Ambulância e dá outras providências.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO a edição da portaria nº 079, de 14 de abril de 2023, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear AMARILDO ANDRADE BERALDO, RG n. 47.376.374-6, para o cargo de Motorista de Ambulância, em razão de sua aprovação no Concurso n. 03/2022, nos termos do art. 9° da Lei Complementar Municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar nº 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 14 de abril de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Portaria nº 010, de 13 de abril de 2023, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano Torna sem efeito a nomeação de CRISTIANE SICHIERI, nomeada para o cargo efetivo de Fiscal de Obras, em razão do decurso do prazo para sua posse.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria nº 007, de 14 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que nomeou CRISTIANE SICHIERI, RG n. 48.788.740-2, para o cargo efetivo de Fiscal de Obras, no âmbito do Concurso n. 01/2019, em razão do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias para empossamento no respectivo cargo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 13 de abril de 2023.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 011, de 14 de abril de 2023, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Dispõe sobre nomeação de ANTONIO MARCOS ANGULO, para o cargo efetivo de Fiscal de Obras.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA, Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear ANTONIO MARCOS ANGULO, RG n. 21.205.771-6, para o cargo de Fiscal de Obras, em razão de sua aprovação no Concurso n. 01/2019, nos termos do art. 9° da Lei Complementar Municipal n. 01/91, para ocupar a vaga em virtude do não comparecimento para tomar posse no prazo de 30 dias de Cristiane Sichieri, portaria nº 010 de 13 de abril de 2023, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2023.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal da Fazenda

Portaria nº 063, de 14 de abril de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda

Torna sem efeito a Portaria nº 062, de 28 de março de 2023, da Secretaria da Fazenda.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1° Torna sem efeito a Portaria nº 062, de 28 de março de 2023, da Secretaria da Fazenda, em razão da impossibilidade do candidato FERNANDO CHRISANTO SOARES tomar posse no cargo de Técnico de Segurança do Trabalho por força de aposentadoria em Regime Próprio de Previdência.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2023.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria n° 064, de 14 de abril de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda

Dispõe sobre nomeação de DANIEL LEONE FONSECA, para o cargo efetivo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

CONSIDERANDO a edição da portaria nº 063, de 14 de abril de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear DANIEL LEONE FONSECA, RG n. 50.535.660-0, para o cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, em razão de sua aprovação no Concurso n. 05/2022, nos termos do art. 9° da Lei Complementar Municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n° 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 14 de abril de 2023.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 14 de abril de 2023.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Concurso Público / Processo Seletivo

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

DANIEL LEONE FONSECA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 05/2022 para o cargo de TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2023.

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira

Secretária da Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

DEISE CUSTODIO DE OLIVEIRA

VALERIA GABRIELA PINTO DE LIMA

JANAÍNA CUSTÓDIO DA SILVA

TATIANA ANDRADE ALVES

SÍLVIA DE SIQUEIRA MIRANDA DA SILVA

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor Titular de Educação Básica I - (PEB I), a comparecer neste departamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica I-(PEBI)TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 14 de Abril de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

MÔNICA APARECIDA LIMA

MARIANA ANDRADE

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor Do Desenvolvimento Infantil, a comparecer neste departamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor do Desenvolvimento Infantil-TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 14 de Abril de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

NICOLE SUZZANE FAVARETO

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de Professor Titular de Educação Básica II- ARTES, a

comparecer neste departamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para manifestar eventual interesse em contratação temporária, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, para a função de Professor Titular de Educação Básica II-ARTES-TEMPORÁRIO.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 14 de Abril de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

AMARILDO ANDRADE BERALDO

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 03/2022 para o cargo de Motorista de Ambulância, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2023.

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

ANTONIO MARCOS ANGULO

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de Fiscal de Obras, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2023.

Leonardo da Silva Granziera

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Outros atos de concurso/processo seletivo

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2° , V da Lei Municipal n° 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): ANDRESSA APARECIDA CRUZ MOREIRA

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado – Concurso Público 04/2022.

VALOR MENSAL: 2.691,90 (Dois mil, seiscentos e noventa e um

reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de abril de 2023 a 12 de abril 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 14 de abril de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): ELAINE CRISTINA ERNESTO E SILVA

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado – Concurso Público 04/2022.

VALOR MENSAL: 2.691,90 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de abril de 2023 a 12 de abril 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 14 de abril de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): PATRICIA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado – Concurso Público 04/2022.

VALOR MENSAL: 2.691,90 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de abril de 2023 a 12 de abril 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 14 de abril de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): ROSELI VEDOVATTO BATTISTONI

OBJETO: Contratação de serviços de Professor do Desenvolvimento Infantil, por tempo determinado – Concurso Público 04/2022.

VALOR MENSAL: 2.691,90 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de abril de 2023 a 10 de abril 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 14 de abril de 2023.

Claudia Aparecida Pinho Lalla

Secretária de Educação

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora PRIME SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.426.942/0001-86, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial nº 038/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e adequação do tanque de Água de Lavagem da Eta Saudade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de abril de 2023.

Joseani Donizete Bassani Torres

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial nº 038/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e adequação do tanque de Água de Lavagem da Eta Saudade, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante PRIME SOLUTIONS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ,inscrita no CNPJ: 42.426.942/0001-86, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para contratação do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 14 de abril de 2023.

ALICE BORTOLOTTO VALSECHI

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor ANTUNES ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N° 31.343.729/0001-94, o item abaixo e HOMOLOGO a decisão, nos exatos termos que constam da ata da Tomada de Preço cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito TOMADA DE PREÇO N° 004/2023, PROCESSO

ADMINISTRATIVO N° 444/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos complementares para a execução da construção do centro educacional, conforme termo de referência e projeto escopo, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse /SP, 13 de abril de 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PMSAPOSSE

Despacho de Julgamento

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Valor (Supressão Contratual) – Contrato nº 018/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS POSSUINDO 48 LUGARES DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA (DEVIDAMENTE HABILITADO, UNIFORMIZADO E COM IDENTIFICAÇÃO), COMBUSTIVEL NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE E CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, SEGUNDA ROTA, Processo Administrativo nº 811/2023 – Pregão Presencial nº 033/2023, seus Anexos e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DESPACHO DE ADITAMENTO

- I À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 65, §2°, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO o Aditamento de SUPRESSÃO de valor do Termo de Contrato n° 018/2023, firmado com a pessoa jurídica de direito privado GHILARDI TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 26.715.527/0001-96, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS ONIBUS POSSUINDO 48 LUGARES DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA (DEVIDAMENTE HABILITADO, UNIFORMIZADO E COM IDENTIFICAÇÃO), COMBUSTIVEL NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE E CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, SEGUNDA ROTA, Processo Administrativo n° 811/2023 Pregão Presencial n° 033/2023, seus Anexos e a proposta apresentada.
- II Referido aditamento de valor contratual importará na SUPRESSÃO de R\$ 227.145,28 (duzentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), consubstanciando uma redução de 39,96%, consequentemente, o valor global inicial (R\$ 568.408,00) fica alterado para R\$ 341.262,72 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
 - III Publiquem-se os itens I e II, com posterior encaminhamento

para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse /SP, 03 de abril de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Contratação artística da dupla Sertaneja "Fiduma & Jeca", para realização de show a ser realizado na data de 24 de junho de 2023.

Despacho Autorizatório

- I À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada e parecer jurídico com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, Contratação artística da dupla Sertaneja "Fiduma & Jeca", para realização de show a ser realizado na data de 24 de junho de 2023, pelo valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), onerando da Nota de Reserva n° 151/2023 (ficha n° 160/2023).
- II Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 13 de abril de 2.023.

Ana Lúcia Lima da Silva

Secretária de Desenvolvimento Social

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Contratação artística da dupla Sertaneja "Munhoz e Mariano", para realização de show a ser realizado na data de 23 de junho de 2023.

Despacho Autorizatório

- I À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada e parecer jurídico com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, Contratação artística da dupla Sertaneja "Munhoz e Mariano", para realização de show a ser realizado na data de 23 de junho de 2023, pelo valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), onerando da Nota de Reserva nº 150/2023 (ficha nº 160/2023).
- II Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 13 de abril de 2.023.

Ana Lúcia Lima da Silva

Secretária de Desenvolvimento Social

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo nº 1758/2023

Entidade: OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - Em atendimento às normas legais, que regem o presente Processo Administrativo n° 1758/2023, especialmente os fundamentos expostos pela Secretaria de Desenvolvimento Social (ofício n° 203/2023), e vigência da Lei Municipal n° 3.538/2023 de 02 de março de 2023, neste ato, representada pela Secretária abaixo assinada, conforme Decreto Municipal n° 3.828/2022, os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO E HOMOLOGO a formalização de Termo de Fomento a ser desenvolvida pela OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO "Despesas de Consumo".

II-Conforme Lei n° 3538/2023 de 02 de março de 2023, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Fomento com a OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), parcela única, cabendo a responsabilização e gestão do referido Termo e seu Plano de Trabalho a Secretaria de Desenvolvimento Social.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 10 de abril de 2023.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria de Desenvolvimento Urbano

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de piso em concreto (8,0m x 5,0m = 40,00m²) para o Município de Santo Antônio de Posse.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a ser firmado com a sociedade empresária MELHORES PREÇOS MAGAZINE UTILIDADES, DEPOSITOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 38.016.619/0001-67, Contratação de empresa para execução de piso em concreto (8,0m x 5,0m = 40,00m²) para o Município de Santo Antônio de Posse, no importe total de R\$ 7.167,14 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos), conforme quadro de cotações nº 538/2023 constante nos autos do Processo Administrativo nº 1877/2023, onerando da Reserva Orçamentária nº 144/2023 (ficha nº 385/2023).

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 13 de abril de 2023.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Locação de imóvel para atender a necessidade da Secretaria da Fazenda e Secretaria da Saúde, especialmente quanto a implantação de um "arquivo morto", nos moldes do Ofício nº. 253/2022 e anexos.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, no uso de minhas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, com a empresa POSSE IMÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 05.354.548/0001-53, cujo objeto é a Locação de imóvel para atender a necessidade da Secretaria da Fazenda e Secretaria da Saúde, especialmente quanto a implantação de um "arquivo morto", nos moldes do Ofício nº. 253/2022 e anexos, localizado na Rua Ernesto Chiari Ugo, nº 246, Vila Esperança, cujo valor mensal corresponde a R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por idênticos períodos, onerando das Reservas Orçamentarias nº 156 e 157/2023 (fichas nº 21 e 287/2023).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2023.

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

Edmar Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

Comunicados

INTERESSADO: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: Notificação para ressarcimento de valores pagos indevidamente – Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I – Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo nº. 1801/2023, especialmente Ofícios nº. 066/2023 e 073/2023 emitido pela Diretoria de Obras e Engenharia desta Municipalidade e conclusões alcançadas pelo E. TCE SP nos autos do processo TC-026118.989.20-1, o qual constatou-se que a empresa FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 49.252.885/0001-05, conforme Termo de Contrato nº. 035/2020, cujo objeto a execução da finalização da execução da 1º fase do Pronto Socorro Avançado conforme Processo Administrativo nº 2891/2020 – Concorrência Pública nº. 01/2020, recebeu indevidamente o valor de R\$ 5.210,03 (cinco mil, duzentos e dez reais e três centavos) inerente a execução do item 20.2 – "vidro liso transparente de 4 mm – código

26.01.040", isso porque os valores praticados encontram-se acima do constante no Boletim CPOS nº. 179 aplicável ao Contrato.

- II Nesse sentido, fica a sociedade empresária FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 49.252.885/0001-05, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, a ressarcir a Administração de Santo Antônio de Posse no valor de R\$ 5.210,03 (cinco mil, duzentos e dez reais e três centavos) E apresentar defesa prévia sobre o ocorrido.
- III Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 12 de abril de 2023.

Joseani D. Bassani Torres

Presidente

PMSAPOSSE

PREGÃO PRESENCIAL N°. 44/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1711/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Santo Antônio de Posse, em quantidades e especificações constantes do anexo II, que faz parte integrante deste Edital

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

- I A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, pela oportunidade e conveniência, especialmente reavaliação do Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 44/2023, cujo objeto tratou da contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas do Município de Santo Antônio de Posse, em quantidades e especificações constantes do anexo II, que faz parte integrante deste Edital no que diz respeito a relação de Anexos ao Edital, informa a todos que fica SUSPENSO o Edital de Pregão Presencial nº. 44/2023 anteriormente agendado para 13:30 horas do dia 26 de abril de 2023.
- II Por fim, esclareça-se a todos que novo Edital será republicado oportunamente.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2023.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

Despachos

INTERESSADO: ALFALAGOS LTDA

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de cancelamento de item registrado na Ata 029-A/2022, do Pregão Presencial nº. 034/2022.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ITEM

- I À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de cancelamento de fornecimento de item pleiteado pela sociedade empresária ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.194.502/0004-67, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 029-A/2022 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 034/2022, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de cancelamento/liberação de fornecimento para o item 52 PVPI DEGERMANTE 1000 ML. Destaca-se que a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia, Ata de RP nº. 029-A/2022, assinada em 02/06/222, e tal Ata se refere ao registro de insumos hospitalares "desertos e fracassados, os quais são essenciais para a Secretaria Municipal de Saúde.
- II Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.
- III Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 05 de Abril de 2023

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: LUMAR – COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de tendo por objeto o cancelamento de fornecimento dos itens nº. 78, do Pregão Presencial nº. 12/2022 – Ata de RP nº. 010I/2022.

DESPACHO

- I À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de liberação do compromisso pleiteado pela sociedade empresária LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 10L/2022, nos termos do parecer jurídico anexado, o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de liberação de compromisso, isso porque a ata de Registro de Preços firmada possui vigência até a data de 16 de Março de 2023, sendo certo que o produto "item 78 óleo mineral" poderá voltar a ser comercializado pelo fabricante.
- II Ato continuo, excepcionalmente e para que não haja desabastecimento do produto, fica AUTORIZADA a Secretaria Municipal de Saúde providenciar novo pedido de fornecimento para

atendimento aos Munícipes.

 III – Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 10 de Abril de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO Nº 1817/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023 TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE – SP.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 28 de abril de 2023 às 09:30 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirálo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 13 de abril de 2023.

Ana Lucia Lima da Silva

Secretária de Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO Nº 1727/2023 TIPO: Menor Valor por Item.

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, Pregão Eletrônico nº 019/2023.

Objeto é a Aquisição de 05(cinco) Controladores Eletrônico de Tráfego linha BTC -2002 com suporte para instalação na coluna semafórica, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 28 de abril de 2023, às 13:30 horas, no site da BBM Net www. novobbmnet.com.br.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço

Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 14 de abril de 2023.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 13 de abril de 2023.

Valter Luís Lourenço

Secretário Municipal de Segurança Pública

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança - Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse - SP

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 PROCESSO Nº 1823/23 TIPO: Menor Valor por Item.

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, Pregão Eletrônico nº 022/2023.

Objeto é o Registro de Preço, visando Aquisição de EPIS "Equipamentos de Proteção Individual" para atender as necessidades das Secretarias desta Municipalidade, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 02 de maio, às 09:00 horas, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 14 de abril de 2023.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 13 de abril de 2023.

Alice Bortolotto Valsechi

Secretária de Saneamento

Leonardo da Silva Granziera

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Tiago Nizoli de Campos

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 01/2023

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

OBJETO: EXECUTAR PLANO DE TRABALHO – CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO, QUE ACOMPANHAM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1550/2023.

VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

INEXIGIBILIDADE N. 005/2023 - PROCESSO N. 1550/2023 - TERMO DE FOMENTO N. 01/2023

SANTO ANTONIO DE POSSE, 13 DE ABRIL DE 2023.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ALESSANDRA MACHADO - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 08.669.409/0001-07.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E POR PRAZO DETERMINADO, NO PERÍODO DE 05 DE JUNHO DE 2023 A 05 DE JULHO DE 2023, DO ESPAÇO PÚBLICO "CAMPO SÃO JUDAS TADEU", LOCALIZADO JUNTO A RUA: CYNIRA MARQUES CEZAR, CEP: 13.830-000, EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE.

DESTINAÇÃO: USO EXCLUSIVAMENTE AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INERENTES A EXECUÇÃO DA FESTIVIDADE "RODEIO".

PRAZO: VALIDADE DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE USO SERÁ NO PERÍODO DE 05 DE JUNHO DE 2023 A 05 DE JULHO DE 2023, SENDO QUE O REDEIO SERÁ REALIZADO NA DATA DE 22 DE JUNHO

A 25 DE JUNHO DE 2023.

VALOR: A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO SE DÁ A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 14 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 033/2023 - Processo Administrativo nº 811/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos ônibus possuindo 48 lugares destinado a prestação de serviços de transporte coletivo gratuito, com fornecimento de motorista, devidamente habilitado, uniformizado e com identificação, combustível no Município de Santo Antonio de Posse – SP, Segunda Rota.

Contrato n° 018/2023.

Empresa: GHILARDI TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 26.715.527/0001-96.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor Total Global
		Km		
1	Contratação de Empresa para Locação de Veículos Ônibus possuindo 48 lugares destinado a prestação de serviços de transporte coletivo gratuito, com fornecimento de motorista, devidamente habilitado, uniformizado e com identificação, combustível no Município de Santo Antonio de Posse – SP, Segunda Rota.	62.600	9,08	568.408,00

O valor total deste Contrato é de R\$ 568.408,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oito reais). O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 24 de março de 2023, encerrando-se em 22 de março de 2024, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2023.

Tiago Nizoli de Campos Secretário de Serviços e Públicos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 032/2023 - Processo Administrativo nº 807/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de Uniformes e Itens de Vestimentas que o compõem para os Membros da Orquestra.

Ata de Registro nº 025/2023.

Empresa: DENIS DOUGLAS CAMPOS ME, inscrita no CNPJ: 17.112.870/0001-55.

Item	DISCRIMINAÇÃO	QTE	Marca	Unit.	TOTAL
01	UNIFORME P/ CORPO MUSICAL.	50	LUMI	519,74	25.987,00
02	UNIFORME P/CORPO COREOGRÁFICO.	20	LUMI	489,75	9.795,00
03	UNIFORME P/ LINHA DE FRENTE.	10	LUMI	469,76	4.697,60
04	UNIFORME P/ PELOTÃO DE BANDEIRAS/PORTA ESTANDARTE.	05	LUMI	489,75	2.448,75
05	UNIFORME PARA BALIZA -	02	LUMI	1.449,27	2.898,54
06	KIT PARA BALIZA	02	LUMI	739,63	1.479,26
07	BOTA FEMININA EM COURO SINTÉTICO.	35	CALÇAPER	259,87	9.095,45
08	SAPATO MASCULINO.	50	CALÇAPER	239,88	11.994,00
09	BARRETINA.	50	CALÇAPER	239,88	11.994,00
10	QUEPE FEMININO.	35	CALÇAPER	169,91	5.946,85
11	PENACHO.	50	LUMI	29,98	1.499,00
12	ESTANDARTE.	01	ZK	4.497,75	4.497,75
	TOTALIZAÇÃO DA PROPOSTA - (noventa e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos)			==	92.332,20

O valor total desta Ata de Registro é de R\$ 92.332,20 (noventa e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos). O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 31 de março de 2023, encerrando-se em 30 de março de 2024, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 13 de abril de 2023.

Cláudia Ap. Pinho Lalla Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 024/2023 – Processo Administrativo nº 513/2023. Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Contratação de serviços de consultoria, treinamento, gerenciamento e monitoramento mensal pelo período de 12 meses de forma presencial, sendo 1 mensal com carga horaria de 04 horas de duração por dia, para o corpo docente da Secretaria Municipal de Educação em todos Sistemas e Programas integrados aos SIMEC/FNDE/MEC.

Contrato n° 021/2023.

Empresa: GIMENES E GIMENES ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ: 42.730.583/0001-56

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA,	R\$ 2.491,66	R\$ 29.900,00
	TREINAMENTO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO		
	MENSAL PELO PERIODO DE 12 MESES DE FORMA		
	PRESENCIAL, SENDO 1 MENSAL COM CARGA HORARIA DE 04		
1	HORAS DE DURAÇÃO POR DIA, PARA O CORPO DOCENTE DA		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TODOS		
	SISTEMAS E PROGRAMAS INTEGRADOS AO		
	SIMEC/FNDE/MEC.		

O valor total deste Contrato é de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em 31 de março de 2023, encerrando-se em 30 de março de 2024, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 14 de abril de 2023.

Claudia Ap. Pinho Lalla Secretária Municipal de Educação

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA n° 545/2023 (IMÓVEL 8915), ao contribuinte LUIS ROBERTO GUIMARÃES, CPF: 137.XXX.XXX-60, no valor de 10 (Cinquenta) UFESP (R\$342,60 – Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) de acordo com os art. 178 a 181, 356 (I e II), 357 e 358 da Lei 011A/2010. art. 220 (I, II e III) da LC 010/2017.

Fica concedido ao infrator o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamentos da multa, de acordo com a lei complementar vigente.

Santo Antônio de Posse, 11 de abril de 2023.

Valeska Elisabeth da Silva Teixeira

Secretária Municipal da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

É o presente para proceder a publicação em edital, em cumprimento ao artigo 220, inciso III, § 1º, da Lei Complementar Municipal 010/2017:

A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III – por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

O contribuinte notificado/intimado tem prazo de 15 (quinze) dias para proceder a impugnação deste ou a regularização da sua Inscrição no Cadastro Mobiliário:

IM Contribuinte

4527 LUIS CARLOS JACCOMO

Data base: 12/04/2023

Secretaria da Fazenda

Setor Tributário

NOTIFICAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE VALORES

Nos termos da Lei Complementar 01/2011, art. 1° e 2°, §§ 4º e 5º e Decreto 3915/2023, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados acerca da compensação de ofício, a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital:

	IPTU						
Cadastro	Proprietário	Compromissário	Dívida	Pagamento	Valor R\$		
9294	ALMIRA ALVES DOS SANTOS	ALMIRA ALVES DOS SANTOS	156686/211085/	04/07/2022	R\$ 604,62		
			226094/254698/				
9891	CARLA BARBOSA DE CASTRO	MAYARA CRISTINA BUENO PINTO	65377/ 64615/	20/07/2020	R\$ 105,94		
		DA SILVA	63846	30/07/2020			
	BRASILIA EMPREENDIMENTOS	MONICA DODERTA COAREC	227876/ 242149/		DC 1 005 50		
11253	IMOBILIARIOS LTDA EPP	MONICA ROBERTA SOARES	256491	25/08/2022	R\$ 1.096,69		

PARCELAMENTO						
Cadastro	Proprietário	Compromissário	Dívida	Pagamento	Valor R\$	
6901	JOSE LUIZ VANZO	JOSE LUIZ VANZO	309223	27/02/2023	R\$ 244,04	

Secretaria da Fazenda Setor Tributário

Comunicados

Audiência Pública

Edital de Convocação de Audiências Públicas:

Aviso de Audiência Pública Nº 01/2023

REVISÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CONDESU)

ARTUR NOGUEIRA, CONCHAL, CORDEIRÓPOLIS, COSMÓPOLIS, ENGENHEIRO COELHO, HOLAMBRA, JAGUARIÚNA E SANTO.ANTONIO DE POSSE

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CONDESU), CNPJ nº 11.166.922/0001-90, estabelecida na rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 no município de Cosmópolis SP, telefone 19 3812-6389, no uso de suas atribuições, e nos termos do disposto nos artigos 182, da Constituição Federal e inciso II, do art. 43 da Lei Ordinária 10.257, de 10 de julho de 2001, comunica a população em geral que realizará uma audiência pública no município de Santo Antônio de Posse sobre a Revisão e Complementação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) dos municípios consorciados ao CONDESU.

A audiência pública será de responsabilidade do CONDESU, que será aberta, na data, horário, e ao público em geral. A participação e a apresentação de contribuições deverá ser na forma estabelecida no Regulamento da Audiência Pública.

A audiência pública será realizada no município de Santo Antônio de Posse, no dia 18 de abril, às 14 horas na Câmara Municipal situada à Rua Santo Antônio, nº 400, Cep: 13.830-114, telefone 19 3896-1676.

Esclarecemos que a versão preliminar da "Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU)", a qual o município de Santo Antônio de Posse passou a ser integrante, ficou disponibilizada para consulta e sugestões do dia 18 de janeiro de 2023 até o dia 18 de fevereiro de 2023, nos seguintes sites: www.condesu.com.br, www.pmsaposse.sp.gov.br.

Informamos ainda que a versão preliminar da Revisão do "Plano de Gestão Integrada para Resíduos Urbanos" também ficou disponibilizada para consulta e sugestões do dia 24 de janeiro de 2023 a 06 de março de 2023, nas páginas eletrônicas dos demais municípios integrantes do CONDESU e que fizeram parte da revisão do "Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU)" e que para esta versão do Plano foram apenas atualizadas as informações, quais sejam: www.cordeirópolis.sp.gov.br, www.arturnogueira.sp.gov.br, www.conchal.sp.gov.br, www.conchal.sp.gov.br, www.pmengenheirocoelho.sp.gov.br, www.holambra.sp.gov.br, www.jaguariuna.sp.gov.br,



De acordo. Publique-se

Cosmópolis, 12 de abril de 2023.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CONDESU)

Julio Cezar Simon Carmona

Superintendente do CONDESU

PODER LEGISLATIVO

Outros atos de processo legislativo

Resolução nº 103/2023 Projeto de Resolução nº 115/2023 Iniciativa: Mesa da Câmara

> Dispõe sobre criação de Comissão de Representação da Câmara em atos externos, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial observância ao art. 23, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, combinado com os artigos. 28, inciso VIII, e 35, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a seguinte Comissão de Representação da Câmara Municipal de Santo Antonio de Posse, para a XXII Marcha dos Legislativos Municipais de 25 a 28 de abril de 2023, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão será composta pelos Vereadores: Ana Claudia Leite Ferrari, Antonio Carlos Cavalaro, João Marcos Bazani, Jonas Marcelo Rosa, Maria Aparecida Gagliardi e Valdemir Lopes da Silva, a Assessora Parlamentar Larissa Assis Moraes e a Assessora Administrativa Márcia Maria Vicensotti Roberto Lima.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, caso necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 12 de abril de 2023.

Vereador João Marcos Bazani

-Presidente da Câmara-

Vereador José Roberto Ferreira Brandão

-1º Secretário-

Vereador Alfredo Aparecido de Souza

-2º Secretário-